



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.04.003

DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO: A ESCOLHA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADE DE ENSINO MANTIDAS PELO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN DURANTE O ANO LETIVO DE 2019, COM RECURSOS DOS PROGRAMAS VINCULADOS AO PNAE E PRÓPRIOS CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2019, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN

CONTRATADA:

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO ME
LUIZ MOREIRA DIAS ME 02.591.085/0001-55**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



EDITAL Nº 2019.01.04.003 "ANEXO I"

Secretaria Municipal da Educação

Luís Gomes-RN, 26 de dezembro de 2018

A
Exma. Sra.
Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal de Luís Gomes/RN

TERMO DE REFERÊNCIA

DESTINADO A AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADE DE ENSINO MANTIDAS PELO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN DURANTE O ANO LETIVO DE 2019, COM RECURSOS DOS PROGRAMAS VINCULADOS AO PNAE E PRÓPRIOS CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2019, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo de Referência: A escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN durante o ano letivo de 2019, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, consoante as disposições da legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



1.1. Os produtos ofertados pelas licitantes deverão obrigatoriamente, atender as disposições do art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90, no que se refere a observação das normas de qualidade e padrões estabelecidos pelos órgãos competentes de controle e fiscalização.

DA JUSTIFICATIVA

2. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| LOTE ÚNICO | | | |
|------------|------|-----|---|
| ITEM | UND | QTD | ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS |
| 0001 | 2980 | PCT | ACHOCOLATADO EM PÓ = Especificações: Achocolatado em pó, rico em Vitaminas e Minerais Actigen-E, destinado ao consumo doméstico, devendo conter em uma porção de 20g, 75 Kcal, 17g de Carboidratos, 0,7g de Proteínas e 0,6g de Gordura Total, isento de Gordura Saturada e Gordura Trans. Embalagem de 400 gramas com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso líquido, devendo ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. |
| 0002 | 2000 | LT | ACHOCOLATADO LIQUIDO IGUAL OU SIMILAR A "NESTLÊ" = Especificações: Produto destinado ao consumo doméstico acondicionado em embalagem, contendo 1.000 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. |
| 0003 | 4600 | KG | AÇUCAR = Especificações: Açúcar cristalizado, contendo no mínimo 99,3% de sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca, livre de fermentação, isento de metéria terrosa de parasita e de detritos. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA, devendo ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. |
| 0004 | 300 | KG | ALHO GRAUDO = Especificações: Produto de primeira, sem a réstia, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, devendo ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. |
| 0005 | 700 | KG | AMIDO DE MILHO = Especificações: Produto amiláceo |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



| | | | |
|------|------|----|--|
| | | | extraído do milho, tipo maisena ou similar, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p. A embalagem de 500 gramas deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. |
| 0006 | 650 | KG | AMIDO DE MILHO = Especificações: Produto amiláceo extraído do milho, tipo cremogema ou similar, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p. A embalagem de 500 gramas deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. |
| 0007 | 6800 | KG | ARROZ PARBOILIZADO TIPO "1" = Especificações: Arroz tipo longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. |
| 0008 | 6800 | KG | ARROZ BRANCO TIPO "1" = Especificações: Produto de procedência nacional e de safra corrente, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. |
| 0009 | 300 | KG | ARROZ VERMELHO = Especificações: Produto longo, constituídos de grãos inteiros, com coloração avermelhada, teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



| | | | |
|------|------|-----|--|
| | | | estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. |
| 0010 | 1500 | KG | BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE = Especificações: tamanho médio (60g) em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. |
| 0011 | 2000 | KG | BATATA INGLESA = Especificações: Produto de boa qualidade, lavada, tamanho grande, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. |
| 0012 | 2000 | LT | BEBIDA LÁCTEA TIPO YOGURTE = Especificações - Para consumo doméstico embalagem, contendo 1.000 ml, sabores variados com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. |
| 0013 | 4200 | PCT | BISCOITO DOCE TIPO "MARIA" = Especificações: Biscoito, tipo Maria, embalagem dupla com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. |
| 0014 | 4400 | PCT | BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CRACKER" = Especificações: Biscoito, tipo Cream cracker, acondicionado em embalagem dupla com 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. |
| 0015 | 2200 | KG | BOLO SABORES DIVERSOS = Especificações: Ingredientes, farinha de trigo, ovos, açúcar, (produto/sabor) óleo, fermento químico. Cada bolo deverá pesar em média 2,5 kg (equivalente a 15 pedaços). O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados produtos queimados, secos ou com formação de mofo. Não será tolerado o emprego de corantes artificiais na confecção dos mesmos. |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



| | | | |
|------|------|----|--|
| | | | Cada forma deverá estar etiquetada com o peso, data de fabricação e validade. |
| 0016 | 2000 | CX | CALDO DE CARNE 57 G = Especificações: Caldo de carne, composição básica com sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino, com dados de identificação produto, marca, prazo de validade, acondicionado em caixa contendo 6 tabletes, de acordo com as Normas e Resoluções da ANVISA/MS com registro no Ministério da Agricultura e/ou da Saúde. |
| 0017 | 2000 | CX | CALDO DE GALINHA 57 G = Especificações: Caldo de carne, composição básica com sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino, com dados de identificação produto, marca, prazo de validade, acondicionado em caixa contendo 6 tabletes, de acordo com as Normas e Resoluções da ANVISA/MS com registro no Ministério da Agricultura e/ou da Saúde. |
| 0018 | 2200 | KG | CARNE BOVINA IN NATURA "COSTELA SERRADA" = Especificações: Tipo costela, apresentação peças individuais com osso serrado, embalagem em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22 de abril de 1996 e nº 304 de 22 de abril de 1998 e da resolução da ANVISA nº 105 de 19 de maio de 1999, de acordo com a legislação sanitária. |
| 0019 | 2820 | KG | CARNE BOVINA IN NATURA DE "1ª" MOÍDA = Especificações: Fresca, de procedência idônea a carne deve ser patinho, coxão mole, acém ou músculo sem osso, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, acondicionada em pacotes de 1 kg e com certificado da vigilância sanitária. |
| 0020 | 3400 | KG | CARNE DE FRANGO = Especificações: frango de primeira qualidade, inteiro, abatido, de procedência idônea, com aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, de cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico, embalagem em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



| | | | |
|------|------|-----|---|
| | | | do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22 de abril de 1996 e nº304 de 22 de abril de 1998 e da resolução da ANVISA nº105 de 19 de maio de 1999, de acordo com a legislação sanitária. |
| 0021 | 1800 | KG | CEBOLA BRANCA = Especificações: Produto de boa qualidade, selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, tamanho grande ou médio, consistência firme, sem sujidades, pele lisa, livre de fungos, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. |
| 0022 | 1800 | KG | CEBOLA VERMELHA = Especificações: Produto de boa qualidade, selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, tamanho grande ou médio, consistência firme, sem sujidades, pele lisa, livre de fungos, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. |
| 0023 | 2000 | KG | CENOURA = Especificações: Produto in natura de boa qualidade, sem rama, classificação extra, tamanho grande e coloração uniformes, consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. |
| 0024 | 500 | PCT | COLORIFICO SEM SAL = Especificações: com dados de identificação produto e marca do fabricante, prazo de validade, acondicionado em pacotes de 500 gramas, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. |
| 0025 | 1800 | KG | FARIHNA DE MANDIOCA = Especificações: Grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, pacote com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou Ministério da saúde. |
| 0026 | 1000 | KG | FEIJÃO CARIOQUINHA = Especificações: Produto produzido no exercício, embalagem, contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. |
| 0027 | 1000 | KG | FEIJÃO DE CORDA = Especificações: Produto produzido no exercício, embalagem, contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



| | | | |
|------|------|----|---|
| 0028 | 3600 | KG | FLOCOS DE MILHO = Especificações: Flocos de milho, pré-cozido, embalagem com 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. |
| 0029 | 2000 | KG | JERIMUM = Especificações: Produto de primeira, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e lavar de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. |
| 0030 | 1200 | KG | LARANJA = Especificações: Fruto com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, livre de resíduos de fertilizantes de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. |
| 0031 | 2480 | KG | LEITE EM PÓ INTEGRAL = Especificações: Produto destinado ao consumo doméstico embalagem contendo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. |
| 0032 | 3800 | KG | MACARRÃO ESPAGUETE = Especificações: Macarrão, tipo espaguete, a base de farinha, massa com ovos, com no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. |
| 0033 | 1000 | KG | MAÇÃ = Especificações: Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA |
| 0034 | 1000 | KG | MAMÃO = Especificações: Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

| | | | |
|------|------|----|--|
| | | | Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. |
| 0035 | 1850 | KG | MARGARINA VEGETAL = Especificações: Margarina vegetal sem gordura trans com 60% de lipídeos. Embalagem: pote com 1 kg, com identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. |
| 0036 | 1200 | KG | MELANCIA DE 1ª QUALIDADE = Especificações: unidade com peso aproximado de 6kg, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosa, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. |
| 0037 | 1000 | KG | MELÃO = Especificações: Produto de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. |
| 0038 | 850 | SH | MUCILAGEM DE ARROZ = Especificações: Cereal a base de farinha de arroz, pré-cozida com ingredientes: açúcar, amido, sais minerais, vitamina E e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada e hermeticamente limpa. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedências, informações nutricionais número de lotes, quantidade do produto, número do registro e normas de codex alimentares para fórmula destinadas a lactantes FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem sachê contendo 230 gramas. |
| 0039 | 2400 | LT | ÓLEO DE SOJA REFINADO = Especificações: Óleo, comestível, vegetal de soja, puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem tipo PET, contendo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. |
| 0040 | 1200 | BD | OVOS VERMELHO CLASSE "A" = Especificações: Produto de boa qualidade, de procedência idônea, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 180 gramas, embalagem contendo 15 unidades. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. |
| 0041 | 3400 | KG | PÃO (PARA CACHORRO QUENTE) = Especificações: Produto a base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio vegetal e vitamina do complexo B) massa de aipim, açúcar, gordura vegetal hydrogenada, fermento biológico, sal, óleo de soja. Informação nutricional per capita (50g): valor calórico |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



| | | | |
|------|------|----|---|
| | | | (kcal) - 90 carboidratos (g) - 16,6 proteína (g) - 2,4 gordura total (g) - 0 gordura saturada (g) - 0 colesterol (mg) - 0,39 ferro (mg) - 1,69 sódio (mg) - 0 vitamina B1 (mg) - 0,19 vitamina B2 (mg) - 1,99 vitamina B6 (mg) - 2,40 vitamina B9 (mg) - 0,24 vitamina PP (mg) - 1,46 validade: 10 dias, embalagem com 10 unidades, totalizando 500 gramas por pacote, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. |
| 0042 | 1000 | KG | PEITO DE FRANGO SEM OSSO = Especificações: Produto cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. |
| 0043 | 600 | KG | PIMENTÃO VERDE = Especificações: Produto in natura, tamanho grande, de boa qualidade, bem desenvolvidos, compactos e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade, Isento de rachaduras, cortes e perfurações, sem manchas e com brilho, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. |
| 0044 | 150 | FD | PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO = Especificações: Café torrado e moído, embalagem a vácuo, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABCI. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde, fardo com 20 pacotes de 250 gramas. |
| 0045 | 500 | KG | POLPA DE FRUTA (ACEROLA) = Especificações: Congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno embalagem de 1 kg. Devendo constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. |
| 0046 | 500 | KG | POLPA DE FRUTA (CAJÁ) = Especificações: Congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno embalagem de 1 kg. Devendo constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. |
| 0047 | 500 | KG | POLPA DE FRUTA (CAJU) = Especificações: congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno embalagem de 1 kg. Devendo constar a |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

| | | | |
|------|------|----|---|
| | | | data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. |
| 0048 | 500 | KG | POLPA DE FRUTA (GOIABA) = Especificações: congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno embalagem de 1 kg. Devendo constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. |
| 0049 | 500 | KG | POLPA DE FRUTA (GRAVIOLA) = Especificações: congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno embalagem de 1 kg. Devendo constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. |
| 0050 | 600 | KG | POLPA DE FRUTA (MANGA) = Especificações: congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno embalagem de 1 kg. Devendo constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. |
| 0051 | 2060 | KG | PROTEÍNA DE SOJA = Especificações: Proteína tesaurizada de soja, obtida da extrusão da farinha desengordurada de soja, contendo 50 % de proteína, 15% de lipídios, 27,5% de glicídios, VCT de 323,5 Kcal, sais minerais e 4% de fibra bruta, apresentada em grãos com aspecto, cor e sabor próprios, isentas de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 400 gramas, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. |
| 0052 | 200 | KG | REPOLHO = Especificações: verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. |
| 0053 | 600 | KG | SAL REFINADO IODADO = Especificações: Sal, refinado iodado para consumo doméstico, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



| | | | |
|------|------|-----|--|
| | | | validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. |
| 0054 | 1000 | PCT | TEMPERO = Especificações: Produto tipo sazón ou similar constituído pela mistura de sal refinado, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico, inosinato dissódico e guanilato dissódico, a embalagem contendo 12 sachê de 5 gramas deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. |
| 0055 | 2200 | GF | TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL = Especificações: constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. |
| 0056 | 1800 | KG | TOMATE = Especificações: Produto in natura, tamanho extra, de primeira qualidade, apresentando grau maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidade, parasitais e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. |
| 0057 | 1200 | GF | VINAGRE = Especificações: Vinagre, obtido de vinho tinto ou branco. Acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, embalagem contendo 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. |

2.1. As quantidades descritas nos itens anteriores são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo às empresas vencedoras do certame quaisquer direitos caso as mesmas não sejam atingidas durante o prazo de vigência do contrato.

2.2. A estimativa da quantidade dos produtos não configura responsabilidade do contratante em adquiri-la, não estando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes adstrita a qualquer consumo ou cota mínima.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



DA INTRODUÇÃO

3. O presente termo de referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam o Processo Licitatório para aquisição fracionada de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN durante o ano letivo de 2019, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, objetivando o desenvolvimento das ações e metas planejadas pela gestão municipal de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal da Educação.

3.1. As especificações técnicas e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, estão de acordo com as disposições do artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, conforme explicitadas neste Termo de Referência.

3.2. A Constituição Federal de 1988, art. 37, caput, impões aos entes federados a observação do princípio da eficiência, ao mesmo tempo incumbe ao poder público a obrigação de manter serviços adequados, na forma do art. 175, parágrafo único, inciso IV da Carta Magna.

3.3. Os serviços públicos são aqueles prestados a sociedade através do ente federado, a fim de se obter o bem-estar na população, os quais são considerados de grande importância para a nossa vida, dentre eles estão incluídos o fornecimento de merenda escolar aos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN.

3.4. De fato, os beneficiários devem ser o enfoque central na execução dos serviços públicos, até porque além da promoção da segurança alimentar aos alunos, a justificativa para a existência do próprio estado é a de oferecer aos administrados as utilidades e comodidades para a vida em sociedade.

3.5. O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, foi implantado no Brasil no ano em 1955, atualmente gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), visa à transferência, em caráter suplementar, de recursos financeiros aos municípios destinados a suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos, como prevê o artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal, quando coloca que o dever do Estado com a educação é



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



efetivado mediante a garantia de "atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade" (inciso IV) e "atendimento ao educando no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde" (inciso VII).

3.6. O programa nacional de alimentação escolar tem o propósito de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

3.7. A política de alimentação escolar, proporciona o acesso à alimentação escolar de forma igualitária, por se tratar de um direito, devendo ser respeitadas as diferentes faixas etárias, as condições de saúde dos alunos que necessitam de atenção específica e dos que se encontram em estado de vulnerabilidade social.

3.8. Em 2009, a sanção da Lei nº 11.947, de 16 de junho, trouxe novos avanços para o PNAE, como a extensão do programa para toda a rede pública de educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas e filantrópicas e de jovens e adultos.

3.9. A permanência do aluno na escola e o sucesso do processo de ensino e aprendizagem dependem de diversos fatores. Estudos indicam que o contexto familiar e o acesso a bens culturais são condições externas à escola que favorecem a educação de qualidade, devendo, portanto, serem assumidos pelo município em parceria com a sociedade, com vistas ao aprimoramento dos indicadores educacionais.

3.10. O fornecimento de Merenda Escolar de qualidade contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas unidades de ensino do município de Luís Gomes, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



3.11. Na rede municipal de ensino, há elementos intraescolares que são determinantes para no processo de aprendizagem do aluno, entre eles, citam-se professores qualificados e motivados, direção escolar atuante, infraestrutura, materiais escolares adequados e alimentação escolar que é de primordial importância no combate a repetência escolar, pois é cediço que crianças, com problemas de alimentação, têm afetada a capacidade de aprendizagem.

3.12. De acordo com a Constituição cidadã de 1988, O direito à educação se insere na órbita dos direitos sociais constitucionalmente garantidos. Trata-se de um direito público subjetivo, uma prerrogativa jurídica indisponível assegurada à generalidade das pessoas, conforme dispões os artigos de 205 e 214 da Carta magna.

3.13. É do conhecimento público que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, a qual será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

3.14. O ensino será ministrado com base nos princípios, igualdade de condições, liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, respeitado o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, observando a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais.

3.15. É sabido que a administração municipal tem a obrigação de manter os serviços públicos em funcionamento, assim faz-se necessário a aquisição fracionada gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN durante o ano letivo de 2019.

3.16. Nesse contexto, a aquisição se faz necessária, em face da necessidade da Secretaria Municipal da Educação proporciona aos alunos da Creche, Pré-escola e de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, a oferta de uma alimentação de qualidade com acompanhamento nutricional por profissional habilitado na tentativa de aumentar a frequência escolar, a fim de reverter à ação numa melhor qualidade de vida e conseqüentemente fortalecer o processo de aprendizagem do aluno.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



3.17. A aquisição dos produtos tem por finalidade dar suporte alimentar e nutricional aos alunos, considerando que muitas famílias não possuem condições financeiras para custear despesas com alimentação, com isso os alunos saem prejudicados na aprendizagem pela falta da merenda escolar, como também afetará seu psicológico, pois irá observar que muitos de seus colegas trazem de casa seu própria lanche.

3.18. Trata-se de produtos indispensáveis para a devida manutenção de ações planejadas pela Secretaria Municipal da Educação de Luís Gomes/RN, razão pela qual a aquisição se faz imprescindível, considerando que o município não dispõe de outro mecanismo que possa viabilizar a aquisição de tais produtos, uma vez que os contratos anteriores tiveram o prazo de vigência inspirado.

3.19. Os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, além de conter a identificação do produto, embalagem original e intacta, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do lote, nome do fabricante e quando for o caso registro no órgão fiscalizador.

3.20. Como garantia de qualidade, os produtos devem atender as especificações previamente definidas no item dois, caso as especificações não sejam atendidas, os produtos deverão ser imediatamente devolvidos aos fornecedores para que possam substituí-los no prazo máximo de 72h00min por produtos de especificação idêntica ou superior as descritas no Termo de Referência.

3.21. Ressaltamos que a não aquisição dos produtos objeto deste Termo de Referência, poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Educação do município de Luís Gomes/RN, especificamente no que se fere ao fornecimento de Merenda Escola durante o ano letivo de 2019.

DAS CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

4. O município de Luís Gomes foi emancipado de Pau dos Ferros, no final do século XIX (1890). O nome do município é uma referência ao tenente-coronel caicoense Luís Gomes de Medeiros. Desde a sua emancipação, desmembram-se de seu território os distritos de José da Penha (1958), Paraná (1963) e Major Sales (1992), que foram elevados à categoria de município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luís-gomesrn.gov.br



Atualmente, Luís Gomes é formada pelo distrito-sede mais o distrito de São Bernardo. O município possui ainda importantes pontos turísticos, como o Alto do Tabor, a Cachoeira do Relá e o Mirante de Luís Gomes.

4.1. Luís Gomes fica situado na região do Alto Oeste Potiguar, bem como na mesorregião do Oeste Potiguar e na microrregião da Serra de São Miguel, a uma distância de 446 quilômetros a oeste da capital do estado, Natal. Ocupa uma área de aproximadamente 167 km², e sua população, no censo demográfico de 2010, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, era de 9 610 habitantes, tornando-se o 69º município mais populoso do Rio Grande do Norte. No ano de 2017 sua população foi estimada IBGE em 10.211 habitantes, saindo do coeficientes do Fundo de Participação 0.6 para 0.8, permanecendo no ranque populacional na 71º posição como município mais populoso do Rio Grande do Norte.

4.2. O município de Luís Gomes limita-se ao Norte com os município de Coronel João Pessoa e Riacho de Santana; ao Sul com os municípios Uiraúna e Poço Dantas, ambas na Paraíba; ao Leste com os municípios de Major Sales e Paraná e ao Oeste novamente com o município de Poço Dantas/PB e Venha-Ver/RN.



4.3. A economia do município é frágil, grande parte da população sobrevive com os programas do Governo Federal, aposentadorias, empregos estaduais e municipais, sendo que a maioria da população vive da agricultura familiar em situação de insegurança alimentar e nutricional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



principalmente na atualidade, uma vez que estamos às portas de mais uma seca na região Nordeste do Brasil.

4.4. O município se destaca na região pelo progresso e desenvolvimento no ramo cultural, é uma comunidade rica em talentos culturais, tais como: Quadrilhas Estilizadas, Danças Folclóricas e Cantigas de Rodas, tendo sempre como principal objetivo o progresso do município e de sua gente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5. O presente termo de referência encontra fundamentação legal no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e tem por finalidade cumprir as disposições da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores e da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, demais legislação pertinente, a fim de obter a melhor proposta para administração municipal de Luís Gomes/RN.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6. Os produtos acima descritos, objetos desse Termo de Referência, são classificados como comuns, consoante as disposições do Parágrafo único, art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, visto que foram objetivamente definidos, por especificações usuais de mercado.

6.1. Os produtos em questão serão adquiridos de forma contínua e fracionada, uma vez que trata-se de produtos indispensáveis para manutenção das ações planejadas pela Secretaria Municipal da Educação de Luís Gomes/RN, com vistas ao fornecimento de merenda escolar dos alunos matriculados nas unidades de ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN.

6.2. De ressaltar que os referidos produtos devem estar à disposição dos alunos antes do início do ano letivo no município de Luís Gomes, que deverá ocorrer em 14 de fevereiro de 2019.

DA PROPOSTA E DO PREÇO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



7. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao objeto do edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do instrumento convocatório, não cabendo ao município de Luís Gomes quaisquer custos adicionais.

7.1. Quanto ao critério de julgamento de menor preço, será levado em consideração o preço médio dos produtos estimado por meio de levantamento de preços realizado pela Secretaria Municipal Solicitante, com base nas informações constantes no site da www.cestadepreços.com, referente aos preços registrados até o mês de dezembro de 2018, que servirão de parâmetros para elaboração das propostas, assim, espera-se com isso conseguir uma melhor proposta para a administração de Luís Gomes/RN.

7.2. A empresa que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação ou declaração falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

DAS CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS

8. Quando solicitados, os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN durante o ano letivo de 2019, deverão atender a todas especificações descritas no presente Termo de Referência, principalmente em relação a qualidade dos produtos, a fim de atender demanda específica da Secretaria de Educação do município de Luís Gomes/RN.

8.1. Os produtos somente deverão ser recebidos depois de conferidas todas as especificações e características constantes neste Termo de Referência, caso contrário o servidor encarregado pela execução dos contratos poderá ser responsabilizado.

8.2. Os produtos deverão atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive as de segurança e especificações do fabricante, a fim de garanti a qualidade dos produtos ofertados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



8.3. As contratadas serão obrigadas a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos contratos.

8.4. Os produtos solicitados deverão atender as necessidades da administração municipal de Luís Gomes, devendo serem entregues no prazo do item 9.5 diretamente no Centro de Recebimento, Controle e Distribuição de Merenda Escolar, localizado na Rua Zéio Fernandes, nº 147, Centro, Luís Gomes/RN.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

9. O recebimento do objeto desta licitação será fiscalizado por servidor designado por meio de portaria editada pela gestora municipal de Luís Gomes, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do § 1º e Inciso II, do Art. 73, da Lei de Licitações.

9.1. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

9.2. O início do fornecimento dos produtos se dará após a entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho à contratada devidamente assinada pela autoridade competente;

9.3. A entrega dos produtos, objeto da licitação será forma continuada e imediata de acordo com a necessidade da administração municipal, mediante emissão da Ordem de Compra devidamente assinada pela autoridade competente;

9.4. A administração municipal se reserva no direito de fazer novas solicitações a qualquer tempo sem a obrigatoriedade de cumprir meta ou percentual na aquisição dos produtos destinados ao desenvolvimento das ações e metas definidas para o exercício de 2019.

9.5. Os produtos solicitados deverão ser entregues diretamente no Centro de Recebimento, Controle e Distribuição de Merenda Escolar, localizado na Rua Zéio Fernandes, nº 147, Centro, Luís Gomes/RN, no prazo máximo de 72h00min após a emissão da Ordem de Compra, em parcelas conforme solicitação do setor competente;

9.6. O não atendimento do prazo fixado neste termo de referência implicarão na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



9.7. Em regra o prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses contados do ato da entrega, exceto para os produtos indicados nos subitens 9.8, 9.9, 9.10, 9.11 e 9.12 do presente Termo de Referência;

9.8. Os produtos hortifrúteis granjeiros especificados na pesquisa mercadológica sob os números 04, 10, 11, 21, 22, 23, 29, 30, 33, 34, 36, 37, 43, 52 e 56 deverão ter no ato da entrega, prazo de validade mínimo de 7 (sete) dias;

9.9. Os produtos derivados do leite especificados na pesquisa mercadológica sob os números 02 e 12 deverão ter no ato da entrega validade mínimo de 30 (trinta) dias;

9.10. Os produtos de origem animal especificados na pesquisa mercadológica sob os números 18, 19, 20, 40 e 42, quando armazenados adequadamente deverão ter no ato da entrega ter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias;

9.11. Os produtos especificados na pesquisa mercadológica sob os números 15 e 41 deverão ser fabricados no dia marcado para entrega, com prazo de validade mínimo de 5 (cinco) dias;

9.12. Os produtos especificados na pesquisa mercadológica sob os números 45, 46, 47, 48, 49 e 50 deverão ser congelados e ter no ato da entrega ter prazo de validade mínimo de 90 (sessenta) dias;

9.13. Os produtos recusados pela Secretaria Municipal solicitante deverão ser substituídos, automaticamente, no prazo máximo de 24h00min, contadas da data da Notificação, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos referido produtos;

9.14. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, produtos que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas nas propostas comerciais e nota de empenho.

9.15. O não atendimento do prazo fixado do subitem 9.7 implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



9.16. Feita à entrega pela contratada, a contratante por intermédio da Comissão de Recebimento, realizará no prazo máximo de 24h00min, os exames necessários para aceitação e aprovação dos produtos de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no edital, conforme descrito na proposta vencedora;

9.17. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 24h00min.

9.18. Os volumes contendo os produtos deverão estar ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega;

9.19. Os valores dos frentes decorrentes, da entrega dos produtos correram por conta das empresas vencedoras do certame.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente executado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente, conforme dispõe o art. 64 da Portaria Interministerial nº 507/2011.

10.1. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à execução do contrato, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

10.2. Proporcionar as Contratadas todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que as contratadas entregarem fora das especificações técnicas contidas no edital, conforme descrito na proposta vencedora;

10.4. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



10.5. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias, a fim de fazer valer os compromissos assumidos no pacto contratual;

10.6. A administração municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. A contratada deverá responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus prestadores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

11.1. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, consoante as disposições do art. 56 da Portaria Interministerial nº 507/2011;

11.2. A contratada deverá entregar os produtos solicitados no prazo estabelecido no item 9.5 a partir do recebimento da respectiva ordem de compra e notas de empenho, devendo comunicar ao departamento de compras da Secretaria Municipal da Educação qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

11.3. A contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.

11.4. A contratada deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

11.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisingomesrn.gov.br



11.6. A contratada deverá entregar os produtos dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pelos danos causados, quando fornecer produtos com especificações diferentes, conforme parecer técnico da unidade solicitante;

11.7. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à contratada, até a sua regularização;

11.8. Em caso de extravio dos produtos antes de sua recepção pelo contratante, à contratada deverá arcar com todas as despesas;

11.9. Em caso de devolução ou de extravio dos produtos adquiridos, a empresa fornecedora será responsável pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

11.10. A contratada deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Luís Gomes, através da secretaria da educação, no prazo máximo de 24h00min que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

11.11. A contratada deverá reparar corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os produtos em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24h00min;

11.12. A contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos licitados;

11.13. A contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

11.14. A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

11.15. A contratada deverá fornecer todos os produtos licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



11.16. Os valores dos frentes decorrentes, das entregas dos produtos correram por conta das empresas vencedoras do certame.

DOS PRAZOS

12. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do contrato.

12.1. O início da execução do contrato é imediata, após a emissão da Ordem de Serviço pela gestora do município de Luís Gomes/RN.

12.2. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, através do site www.in.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br e no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site www.luisgomes.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

12.3. O prazo para execução do contrato é de 11 (onze) meses contados de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial, na forma do subitem 12.2, do presente instrumento, respeitadas as disposições do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4. Sempre que solicitados, os produtos objeto da futura licitação/contrato deverão ser entregues no prazo máximo de 72h00min, considerando que se trata de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN durante o ano letivo de 2019.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13. Os recursos para fazer face as despesas com a execução do objeto dos contratos, resultantes do procedimento licitatório adotado para aquisição dos produtos, encontram-se alocados na LOA – Lei Orçamentária Anua, exercício 2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



13.1. O valor da respectiva aquisição foi estimado por meio de levantamento de preços realizado pela Secretaria Municipal Solicitante, com base nas informações constantes no site da www.cestadepreços.com, referente aos preços registrados até o mês de dezembro de 2018, com valor estimado em R\$ 552.708,70 (Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Oito Reais e Setenta Centavos);

13.2. As despesas com a aquisição dos produtos de que trata o objeto deste Termo de Referência, correrá a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019: 02.05.12.361.1002.1017 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE – 11901; 02.05.12.361.1002.2010 – MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11101; 02.05.12.361.1002.2010 – MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 11101; 02.05.12.365.1002.1043 – FUNDO A FUNDO/FNDE – MERENDA/PNAE/P-ESCOLA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE – 11701; 02.05.12.365.1002.1044 – FUNDO A FUNDO/FNDE – MERENDA / PNAE / CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE – 11701; 02.05.12.365.1002.1046 –MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE – 00101; 02.05.12.365.1002.2012 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11101; 02.05.12.365.1002.2012 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 11101; 02.05.12.366.1002.1051 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA. - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 00101; 02.05.12.366.1002.1051 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA. - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE – 11701; 02.05.12.365.2003.2057 – MANUTENÇÃO DE CRECHES - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE – 00101; 02.05.12.365.2003.2057 – MANUTENÇÃO DE CRECHES - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 00101; 02.05.12.366.1002.2014 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ENS. FUNDAMENTAL/JOVEM E ADULTOS. - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 00101; 02.05.12.367.1002.2061 –



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO – GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE – 00101; 02.05.12.367.1002.2061 – MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO – GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE – 11701, consoantes as disposições da LOA - Lei Orçamentária Anual.

DA FORMA DE PAGAMENTO

14. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, em parcelas de acordo com o recebimento dos serviços, obedecidas as regras da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, que trata da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

14.1. As cobranças deverão ser mantidas em carteira. Os pagamentos serão efetuados, de acordo com a execução dos contratos, mediante crédito na conta corrente do titular da licitante contratada, art. 64, § 2º, II da Portaria Interministerial nº 507/2011, vedada a hipótese de desconto ou cobrança de títulos em estabelecimentos financeiros ou com terceiros, sem o prévio aceite da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

14.2. Após o recebimento dos produtos solicitados, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando – se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas no edital;

14.3. A Prefeitura Municipal de Luís Gomes, efetuará os pagamentos em até 30 (trinta) dias corridos contados da data da entrega das notas fiscais, consoante as disposições do item 13, deste Termo de Referência;

14.4. A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões de FGTS, INSS, CONJUNTA UNIÃO, ESTADUAL, MUNICIPAL E DEBITOS TRABALHISTAS demonstrando sua regularidade fiscal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



14.5. Por ocasião do pagamento, o setor competente da administração municipal verificará se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, INSS e FGTS.

DA ATESTAÇÃO DAS FATURAS CORESPONDENTES

15. A atestação das faturas é o registro formal de recebimento provisório dos produtos promovido pelo fiscalizador do contratado, que significa o reconhecimento do cumprimento de cada parcela remunerável do objeto. Trata-se de elemento imprescindível para liquidação da despesa.

15.1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos objeto do presente Termo de Referência, caberá a gestora da secretaria municipal requisitante ou ao secretário municipal da administração e planejamento da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, como órgão contratante.

DO REAJUSTAMENTO

16. Os preços a ser contratado, tido como vencedor do presente certame, serão fixo e irrevogável, nos termos da legislação em vigor, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 na sua atual redação.

16.1. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento exposto do Contratado.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

17. Os contratos resultantes da licitação adotada para aquisição fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN durante o ano letivo de 2019, através da Secretaria Municipal da Educação, poderão ser alterados nos casos previstos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da administração e do contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

18. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do edital, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

18.1. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho) a administração poderá aplicar, às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo sanções legalmente estabelecidas:

18.1.1. Advertência, na forma do art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos;

18.1.2. Multas, na forma prevista no art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação;

18.1.3. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

18.1.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Luís Gomes poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratado;

18.1.5. Suspensão do direito de participar em licitações, contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do município de Luís Gomes, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



18.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

18.1.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18.1.8. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

DA RESPONSABILIDADE PELO TERMO DE REFERENCIA

19. O Termo de Referência é o documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

19.1. O documento deve ser assinado pelo responsável pela Unidade Solicitante, no presente caso, o Termo de Referência foi elaborado pela servidora abaixo assinada, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

DO FORO COMPETENTE

20. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Cidade de Luís Gomes/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Atenciosamente,

Ana Gracilda de Araújo Oliveira
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



EDITAL Nº 2019.01.04.003 "ANEXO II"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 2019.01.04.003 DA PMLG/RN.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

Pela presente, a (nome da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº _____, com sede no (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital referente ao Pregão Presencial nº 2019.01.04.003 - PMLG.

.....de.....de 2019

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Obs: O presente documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço e deverá ser entregue ao pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, subitem 32.6 e 34.6 do Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

EDITAL Nº 2019.01.04.003 "ANEXO III"

MODELO DE CARTA PROPOSTA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019.01.04.003 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

MODELO DE CARTA PROPOSTA

A Empresa, inscrita no CNPJ (MF) n.º, estabelecida na Ruavem, perante esta Comissão Permanente de Licitação, apresentar proposta de preços para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN durante o ano letivo de 2019, nas quantidades e condições descritas no Termo de Referência, Anexo - I e nas disposições fixadas no Edital e seus Anexos, pelos preços, como segue:

| GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | | | | | | |
|--------------------------------------|--------------------------|-------|------|-----|-------------|-------------|
| ITEM | DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UND. | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 01 | | | | | | |
| VALOR UNITARIO: VALOR TOTAL.....: | | | | | | |
| 02 | | | | | | |
| VALOR UNITARIO: VALOR TOTAL.....: | | | | | | |
| 03 | | | | | | |
| VALOR UNITARIO: VALOR TOTAL.....: | | | | | | |
| TOTAL DA PROPOSTA..... | | | | | | R\$ |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 000.000,00 (VALOR POR EXTENSO).

Prazo de execução: da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019, com vigência a partir da publicado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



Prazo de entrega do objeto: é imediato, contadas da solicitação através de Ordem de Compra emitida pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes, contendo quantitativos, especificações e valor unitário e total da fatura.

Prazo de Validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses contados do ato da entrega dos respectivos itens solicitados na Ordem de compra emitida pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, exceto para os produtos indicados nos subitens 9.8, 9.9, 9.10, 9.11 e 9.12 do Termo de Referência.

A empresa declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com pessoal e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais. Atestamos para os fins que se fazem necessários que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado e que a empresa pertence ao ramo de atividade.

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do § 6º, do art. 43, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

Reconhecemos que as quantidades previstas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo à empresa vencedora do certame quaisquer direitos caso o mesmo não seja atingido durante o prazo de vigência do contrato, conforme os subitens 2.1 e 2.2 do Anexo I – Termo de Referência.

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do edital.

Validade da proposta é de (no mínimo 60 (sessenta) dias)

.....de.....de 2019

CARIMBO CNPJ:

**Nome completo do proprietário ou representante
Legal e qualificação na empresa**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



EDITAL Nº 2019.01.04.003 "ANEXO IV"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019.01.04.003 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa....., com sede na Rua....., nº, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ sob o nº, Declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no Pregão Presencial n.º 2019.01.04.003, da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....de.....de 2019

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa licitante, subitem 59.3.5.3 do Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



EDITAL Nº 2019.01.04.003 "ANEXO V"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O QUADRO SOCIETÁRIO DA LICITANTE NÃO POSSUE VINCULO COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019.01.04.003 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa....., com sede na Rua, nº,
Bairro de, nesta cidade de, Estado de
....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob
O nº....., Inscrição Estadual nº, vem, através do seu
representante legal, Sr., inscrito no Cadastro de Pessoa
Física - CPF sob nº, portador da Cédula de Identidade nº
....., Declarar, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou
empregado de empresa pública ou de sociedade de economia até o terceiro grau.

..... de de 2019.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

OBS.: esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa licitante, subitem 59.3.5.6 do Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



EDITAL Nº 2019.01.04.003 "ANEXO VI"

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN E DE OUTRO LADO A EMPRESA DO RAMO:, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, neste ato denominado Contratante, com sede na Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 08.357.600/0001-13 representada pela Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 101.823.204-48, portadora da Cédula de Identidade nº 002.454.017 – SSP/RN, residente domiciliada na Rua Coronel Antônio Germano, nº 12, centro, CEP 59.940-000 - Luís Gomes/RN e de outro lado à empresa do ramo,, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº., estabelecida nanº..., Cidade de....., Estado de....., doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo Sr., portador da Cédula de Identidade nº. SSP/.... e CPF (MF) nº., têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial nº. 2019.01.04.003 e a proposta apresentada pela Contratada, sujeitando-se Contratante e Contratada às normas disciplinares da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 – Lei do Pregão, subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei das Licitações e contratos em sua atual redação e nas regras estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto: A aquisição fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN durante o ano letivo de 2019, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual -



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I e demais disposições fixadas no Edital e seus Anexos, nos termos da legislação vigente.

1.1. Para fins de fixação do valor do presente contrato será aplicado o valor total apurado na fase de lance para os itens vencidos pela de acordo com as especificações e quantitativos indicados no quadro a seguir:

| ITENS | PRODUTOS/ESPECIFICAÇÕES | MARCA | UND | QTD | Vr. UNT | Vr. TOTAL |
|-------|--|-------|-----|------|---------|-----------|
| 0001 | ACHOCOLATADO EM PÓ = Especificações: Achocolatado em pó, rico em Vitaminas e Minerais Actigen-E, destinado ao consumo doméstico, devendo conter em uma porção de 20g, 75 Kcal, 17g de Carboidratos, 0,7g de Proteínas e 0,6g de Gordura Total, isento de Gordura Saturada e Gordura Trans. Embalagem de 400 gramas com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso liquido, devendo ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | | | 2980 | PCT | |
| 0002 | ACHOCOLATADO LIQUIDO IGUAL OU SIMILAR A "NESTLÊ" = Especificações: Produto destinado ao consumo doméstico acondicionado em embalagem, contendo 1.000 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | | | 2000 | LT | |
| 0003 | AÇUCAR = Especificações: Açúcar cristalizado, contendo no mínimo 99,3% de sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca, livre de fermentação, isento de metéria terrosa de parasita e de detritos. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA, devendo ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | | | 4600 | KG | |
| 0004 | ALHO GRAUDO = Especificações: Produto de primeira, sem a réstia, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, devendo ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | | | 300 | KG | |
| 0005 | AMIDO DE MILHO = Especificações: Produto amiláceo extraído do milho, tipo maisena ou similar, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e | | | 700 | KG | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

| | | | | | |
|------|---|--|------|----|--|
| | <p>parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e residuo mineral fixo 0,2% p/p. A embalagem de 500 gramas deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</p> | | | | |
| 0006 | <p>AMIDO DE MILHO = Especificações: Produto amiláceo extraído do milho, tipo cremogema ou similar, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e residuo mineral fixo 0,2% p/p. A embalagem de 500 gramas deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</p> | | 650 | KG | |
| 0007 | <p>ARROZ PARBOILIZADO TIPO "1" = Especificações: Arroz tipo longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</p> | | 6800 | KG | |
| 0008 | <p>ARROZ BRANCO TIPO "1" = Especificações: Produto de procedência nacional e de safra corrente, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e</p> | | 6800 | KG | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

| | | | | | |
|------|---|------|-----|--|--|
| | procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | | | | |
| 0009 | ARROZ VERMELHO = Especificações: Produto longo, constituídos de grãos inteiros, com coloração avermelhada, teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | 300 | KG | | |
| 0010 | BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE = Especificações: tamanho médio (60g) em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | 1500 | KG | | |
| 0011 | BATATA INGLESA = Especificações: Produto de boa qualidade, lavada, tamanho grande, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | 2000 | KG | | |
| 0012 | BEBIDA LÁCTEA TIPO YOGURTE = Especificações - Para consumo doméstico embalagem, contendo 1.000 ml, sabores variados com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | 2000 | LT | | |
| 0013 | BISCOITO DOCE TIPO "MARIA" = Especificações: Biscoito, tipo Maria, embalagem dupla com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | 4200 | PCT | | |
| 0014 | BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CRACKER" = Especificações: Biscoito, tipo Cream cracker, acondicionado em embalagem dupla | 4400 | PCT | | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



| | | | | | |
|------|---|------|----|--|--|
| | com 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | | | | |
| 0015 | BOLO SABORES DIVERSOS = Especificações: Ingredientes, farinha de trigo, ovos, açúcar, (produto/sabor) óleo, fermento químico. Cada bolo deverá pesar em média 2,5 kg (equivalente a 15 pedaços). O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados produtos queimados, secos ou com formação de mofo. Não será tolerado o emprego de corantes artificiais na confecção dos mesmos. Cada forma deverá estar etiquetada com o peso, data de fabricação e validade. | 2200 | KG | | |
| 0016 | CALDO DE CARNE 57 G = Especificações: Caldo de carne, composição básica com sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino, com dados de identificação produto, marca, prazo de validade, acondicionado em caixa contendo 6 tabletes, de acordo com as Normas e Resoluções da ANVISA/MS com registro no Ministério da Agricultura e/ou da Saúde. | 2000 | CX | | |
| 0017 | CALDO DE GALINHA 57 G = Especificações: Caldo de carne, composição básica com sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino, com dados de identificação produto, marca, prazo de validade, acondicionado em caixa contendo 6 tabletes, de acordo com as Normas e Resoluções da ANVISA/MS com registro no Ministério da Agricultura e/ou da Saúde. | 2000 | CX | | |
| 0018 | CARNE BOVINA IN NATURA "COSTELA SERRADA" = Especificações: Tipo costela, apresentação peças individuais com osso serrado, embalagem em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22 de abril de 1996 e nº 304 de 22 de abril de 1998 e da resolução da ANVISA nº 105 de 19 de maio de 1999, de acordo com a legislação sanitária. | 2200 | KG | | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN

CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124

E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

| | | | | | |
|------|--|------|----|--|--|
| 0019 | CARNE BOVINA IN NATURA DE "1ª" MOÍDA = Especificações: Fresca, de procedência idônea a carne deve ser patinho, coxão mole, acém ou músculo sem osso, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, acondicionada em pacotes de 1 kg e com certificado da vigilância sanitária. | 2820 | KG | | |
| 0020 | CARNE DE FRANGO = Especificações: frango de primeira qualidade, inteiro, abatido, de procedência idônea, com aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, de cor amarelado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico, embalagem em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22 de abril de 1996 e nº304 de 22 de abril de 1998 e da resolução da ANVISA nº105 de 19 de maio de 1999, de acordo com a legislação sanitária. | 3400 | KG | | |
| 0021 | CEBOLA BRANCA = Especificações: Produto de boa qualidade, selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, tamanho grande ou médio, consistência firme, sem sujidades, pele lisa, livre de fungos, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | 1800 | KG | | |
| 0022 | CEBOLA VERMELHA = Especificações: Produto de boa qualidade, selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, tamanho grande ou médio, consistência firme, sem sujidades, pele lisa, livre de fungos, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | 1800 | KG | | |
| 0023 | CENOURA = Especificações: Produto in natura de boa qualidade, sem rama, classificação extra, tamanho grande e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | 2000 | KG | | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



| | | | | | |
|------|---|------|-----|--|--|
| 0024 | COLORIFICO SEM SAL = Especificações: com dados de identificação produto e marca do fabricante, prazo de validade, acondicionado em pacotes de 500 gramas, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | 500 | PCT | | |
| 0025 | FARIHNA DE MANDIOCA = Especificações: Grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, pacote com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou Ministério da saúde. | 1800 | KG | | |
| 0026 | FEIJÃO CARIOQUINHA = Especificações: Produto produzido no exercício, embalagem, contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | 1000 | KG | | |
| 0027 | FEIJÃO DE CORDA = Especificações: Produto produzido no exercício, embalagem, contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | 1000 | KG | | |
| 0028 | FLOCOS DE MILHO = Especificações: Flocos de milho, pré-cozido, embalagem com 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | 3600 | KG | | |
| 0029 | JERIMUM = Especificações: Produto de primeira, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e lavar de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | 2000 | KG | | |
| 0030 | LARANJA = Especificações: Fruto com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar | 1200 | KG | | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



| | | | | | | |
|------|---|--|------|----|--|--|
| | quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, livre de resíduos de fertilizantes de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | | | | | |
| 0031 | LEITE EM PÓ INTEGRAL = Especificações: Produto destinado ao consumo doméstico embalagem contendo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | | 2480 | KG | | |
| 0032 | MACARRÃO ESPAGUETE = Especificações: Macarrão, tipo espaguete, a base de farinha, massa com ovos, com no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | | 3800 | KG | | |
| 0033 | MAÇÃ = Especificações: Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA | | 1000 | KG | | |
| 0034 | MAMÃO = Especificações: Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | | 1000 | KG | | |
| 0035 | MARGARINA VEGETAL = Especificações: Margarina vegetal sem gordura trans com 60% de lipídeos. Embalagem: pote com 1 kg, com identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | | 1850 | KG | | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



| | | | | | |
|------|--|------|----|--|--|
| 0036 | MELANCIA DE 1ª QUALIDADE = Especificações: unidade com peso aproximado de 6kg, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | 1200 | KG | | |
| 0037 | MELÃO = Especificações: Produto de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. | 1000 | KG | | |
| 0038 | MUCILAGEM DE ARROZ = Especificações: Cereal a base de farinha de arroz, pré-cozida com ingredientes: açúcar, amido, sais minerais, vitamina E e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada e hermeticamente limpa. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedências, informações nutricionais número de lotes, quantidade do produto, número do registro e normas de codex alimentares para fórmula destinadas a lactantes FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem sachê contendo 230 gramas. | 850 | SH | | |
| 0039 | ÓLEO DE SOJA REFINADO = Especificações: Óleo, comestível, vegetal de soja, puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem tipo PET, contendo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | 2400 | LT | | |
| 0040 | OVOS VERMELHO CLASSE "A" = Especificações: Produto de boa qualidade, de procedência idônea, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 180 gramas, embalagem contendo 15 unidades. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. | 1200 | BD | | |
| 0041 | PÃO (PARA CACHORRO QUENTE) = Especificações: Produto a base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio vegetal e vitamina do complexo B) massa de aipim, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, sal, óleo de soja. Informação nutricional per capita (50g): valor calórico (kcal) - 90 carboidratos (g) - 16,6 proteína (g) - 2,4 gordura total (g) - 0 gordura saturada (g) | 3400 | KG | | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMESRua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

| | | | | | | |
|------|---|------|----|--|--|--|
| | - 0 colesterol (mg) - 0,39 ferro (mg) - 1,69 sódio (mg) - 0 vitamina B1 (mg) - 0,19 vitamina B2 (mg) - 1,99 vitamina B6 (mg) - 2,40 vitamina B9 (mg) - 0,24 vitamina PP (mg) - 1,46 validade: 10 dias, embalagem com 10 unidades, totalizando 500 gramas por pacote, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. | | | | | |
| 0042 | PEITO DE FRANGO SEM OSSO = Especificações: Produto cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. | 1000 | KG | | | |
| 0043 | PIMENTÃO VERDE = Especificações: Produto in natura, tamanho grande, de boa qualidade, bem desenvolvidos, compactos e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade, isento de rachaduras, cortes e perfurações, sem manchas e com brilho, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | 600 | KG | | | |
| 0044 | PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO = Especificações: Café torrado e moído, embalagem a vácuo, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABCI. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde, fardo com 20 pacotes de 250 gramas. | 150 | FD | | | |
| 0045 | POLPA DE FRUTA (ACEROLA) = Especificações: Congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno embalagem de 1 kg. Devendo constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. | 500 | KG | | | |
| 0046 | POLPA DE FRUTA (CAJÁ) = Especificações: Congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico | 500 | KG | | | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



| | | | | | |
|------|--|------|----|--|--|
| | de polietileno embalagem de 1 kg. Devendo constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. | | | | |
| 0047 | POLPA DE FRUTA (CAJU) = Especificações: congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno embalagem de 1 kg. Devendo constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. | 500 | KG | | |
| 0048 | POLPA DE FRUTA (GOIABA) = Especificações: congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno embalagem de 1 kg. Devendo constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. | 500 | KG | | |
| 0049 | POLPA DE FRUTA (GRAVIOLA) = Especificações: congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno embalagem de 1 kg. Devendo constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. | 500 | KG | | |
| 0050 | POLPA DE FRUTA (MANGA) = Especificações: congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno embalagem de 1 kg. Devendo constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. | 600 | KG | | |
| 0051 | PROTEÍNA DE SOJA = Especificações: Proteína tesaurizada de soja, obtida da extrusão da farinha desengordurada de soja, contendo 50 % de proteína, 15% de lipídios, 27,5% de glicídios, VCT de 323,5 Kcal, sais minerais e 4% de fibra bruta, apresentada em grãos com aspecto, cor e sabor próprios, isentas de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 400 gramas, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de | 2060 | KG | | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



| | | | | | | |
|------|---|--|------|-----|--|--|
| | validade, quantidade do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | | | | | |
| 0052 | REPOLHO = Especificações: verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | | 200 | KG | | |
| 0053 | SAL REFINADO IODADO = Especificações: Sal, refinado iodado para consumo doméstico, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | | 600 | KG | | |
| 0054 | TEMPERO = Especificações: Produto tipo sazón ou similar constituído pela mistura de sal refinado, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico, inosinato dissódico e guanilato dissódico, a embalagem contendo 12 sachê de 5 gramas deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | | 1000 | PCT | | |
| 0055 | TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL = Especificações: constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | | 2200 | GF | | |
| 0056 | TOMATE = Especificações: Produto in natura, tamanho extra, de primeira qualidade, apresentando grau maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidade, parasitais e larvas, de acordo com a resolução | | 1800 | KG | | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

| | | | | | | |
|------|--|--|------|----|--|--|
| | 12/78 da CNNPA. | | | | | |
| 0057 | VINAGRE = Especificações: Vinagre, obtido de vinho tinto ou branco. Acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, embalagem contendo 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | | 1200 | GF | | |

1.2. A quantidade dos produtos objeto desta licitação é meramente estimativa, não configura responsabilidade do contratante em adquiri-la, não estando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes, adstrita a qualquer consumo ou cota mínima.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor do presente contrato é de R\$..... (.....).

2.1. O valor do presente contrato teve por base os preços cotados pela empresa vencedora na sessão pública realizada para apuração do pregão presencial nº 2019.01.04.003, que serão pagos pelo contratante à contratada pelo fornecimento do objeto do presente contrato.

2.2. Os quantitativos indicados na Planilha acima e constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial nº. 2019.01.04.003 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº 2019.01.04.003, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nas regras estabelecidas no edital e seus anexos e demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA:

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



4. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA:

DA VIGENCIA E DA EFICACIA

5. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, através do site www.in.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br e no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site www.luisgomes.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA:

DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

6. De acordo com as regras estabelecidas neste edital, caberá a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN:

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato no que pertine ao fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN durante o ano letivo de 2019 e das demais cláusulas do edital e do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

6.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para tratar de assuntos ligados a entrega dos produtos;

6.3. Impedir que terceiros forneçam os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN durante o ano letivo de 2019, através da Secretaria Municipal da Educação de Luís Gomes/RN, objeto deste contrato;

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.5. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados ou com especificações conflitantes com as prescritas no Termo de Referência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



- 6.6. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN;
- 6.7. Solicitar, por intermédio de Ordem de Compra expedida pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes, o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;
- 6.8. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 6.9. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente executado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente, conforme dispõe o art. 64 da Portaria Interministerial nº 507/2011.
- 6.10. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da contratada, até a completa regularização;
- 6.11. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer fornecimento, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7. Caberá à licitante contratada responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado, além de:

7.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

7.1.1. Salários; Seguros de acidentes; Taxas, impostos e contribuições; Indenizações; Vale-refeição; Vale-transporte e Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



7.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do contratante;

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante;

7.5. Responder pelos danos causados diretamente à administração do Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

7.6. Responder, ainda, pelos danos causados diretamente a bens de propriedade do contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos;

7.7. Efetuar a entrega dos produtos licitados no local indicado na proposta através de Ordem de Fornecimento, imediatamente, após o recebimento desta expedida pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes;

7.8. Efetuar a entrega dos produtos imediatamente ou no prazo previsto no item 7.7 sempre que solicitado;

7.9. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 24h00min, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

7.9.1. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.9.2. A hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo do subitem 7.9, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.10. Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

7.11. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, consoante as disposições do art. 56 da Portaria Interministerial nº 507/2011, e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



7.12. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 2019.01.04.003.

CLÁUSULA OITAVA:

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8. Às licitantes contratadas caberá ainda, assumir todas as obrigações sociais, comerciais e fiscais, além de:

8.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;

8.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da contratante;

8.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.4. Assumir, ainda, toda responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.

8.5. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à administração do contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o contratante.

CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9. Em relação a execução dos serviços objeto desta licitação, deverá as licitantes vencedoras observarem, também, o seguinte:

9.1. É expressamente proibida a contratação de servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN durante a vigência do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



9.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN;

9.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para execução dos serviços, objeto deste Pregão Presencial.

CLÁUSULA DÉCIMA:

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor municipal da Secretaria municipal requisitante, designado para esse fim pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.1. Não obstante as empresas contratadas sejam as únicas e exclusiva responsáveis pelo fornecimento dos produtos, a Prefeitura Municipal de Luís Gomes reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do contrato, diretamente, pela Secretária Municipal de Educação, por seu substituto legal ou por outros servidores especialmente designados

10.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, deverão ser solicitadas a autoridade competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

10.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DA ATESTAÇÃO

11. A atestação das faturas é o registro formal de recebimento provisório dos produtos promovido pelo fiscalizador do contratado, que significa o reconhecimento do cumprimento de cada parcela remunerável do objeto. Trata-se de elemento imprescindível para liquidação da despesa.

11.1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos objeto do presente Contrato, caberá a gestora da secretaria municipal requisitante ou ao secretário municipal da administração e planejamento da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, como órgão contratante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DA DESPESA

12. As despesas com a aquisição dos produtos de que trata o objeto do Pregão Presencial nº 2019.01.04.003, estar a cargo da dotação orçamentária LOA - Lei Orçamentária Anual, conforme detalhamento: Exercício 2019: 02.05.12.361.1002.1017 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11901; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11101; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 11101; 02.05.12.365.1002.1043 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/P-ESCOLA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11701; 02.05.12.365.1002.1044 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11701; 02.05.12.365.1002.1046 - MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 00101; 02.05.12.365.1002.2012 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11101; 02.05.12.365.1002.2012 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 11101; 02.05.12.366.1002.1051 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA. - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 00101; 02.05.12.366.1002.1051 - FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA. - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11701; 02.05.12.365.2003.2057 - MANUTENÇÃO DE CRECHES - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 00101; 02.05.12.365.2003.2057 - MANUTENÇÃO DE CRECHES - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 00101; 02.05.12.366.1002.2014 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENS. FUNDAMENTAL/JOVEM E ADULTOS. - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE - 00101; 02.05.12.367.1002.2061 - MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 00101; 02.05.12.367.1002.2061 - MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11701, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 421/2019 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

DO PAGAMENTO

13. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo contratante, em parcelas de acordo com o recebimento dos serviços, obedecidas as regras da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, que trata da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



13.1. A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação, consoante as disposições do art. 12, II, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

13.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365 I = (6/100) \quad 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.7. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração e do contratante, com a apresentação das devidas justificativas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15. No interesse da administração CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo pactuados entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

DAS PENALIDADES

16. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a administração da CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.1. Advertência, na forma do art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos;

16.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

16.1.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à autorização de fornecimento previstas nos subitens 7.6 e 7.7 da Cláusula Sétima deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.3. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à autorização de fornecimento previstas nos subitens 7.6 e 7.7 da Cláusula Sétima deste contrato, recolhida no prazo Máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



16.1.4. Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a administração municipal de Luís Gomes, por até 2 (dois) anos.

16.2. Suspensão temporária para licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assegurada prévia citação, o contraditório e a ampla defesa, a CONTRATADA que:

16.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato; Não manter a proposta, injustificadamente; Comportar-se de modo inidôneo; Fizer declaração falsa; Cometer fraude fiscal; Falhar ou fraudar na execução do contrato; Não celebrar o contrato; Deixar de entregar documentação exigida no certame ou Apresentar documentação falsa.

16.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo - IV da Lei n.º 8.666/93.

16.4. Comprovado o impedimento ou reconhecido o motivo de força maior, devidamente justificado e aceito pela administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 16.2 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração do CONTRATANTE poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.1. Quando for o caso, a rescisão do contrato pactuado entre as partes, na forma da legislação vigente poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração do CONTRATANTE;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



17.1.3. Judicial, nos termos da legislação, consoante aas disposições do art. 79, III da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

17.2. Quando a rescisão ocorrer de forma administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial nº. 2019.01.04.003 cuja realização decorre da autorização da Sra. MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

DO FORO COMPETENTE

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Cidade de Luís Gomes, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Luís Gomes/RN, de de 2019.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
CPF Nº. 101.823.204-48
CONTRATANTE

HEHEEE TEEEEE BAAAA DE SISISIS
CNPJ Nº 00.000.000/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
C.P.F.: 301.062.654-15

YUSNEY MARCIO DOS SANTOS SOUZA
CPF Nº 040.910.774-39



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



EDITAL Nº 2019.01.04.003 "ANEXO VII"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO
NO ART. 7º, XXXIII, DA CF, C/C ART. 27, V, DA LEI Nº 8.666/93,
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019.01.04.003 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº e portador(a) da Carteira de Identidade nº....., Declara, para os fins do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal c/c art. 27, V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz [].

.....de.....de 2019

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



EDITAL Nº 2019.01.04.003 "ANEXO VIII - A"

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA REPRESENTANTE LEGAL, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019.01.04.003 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Prezados Senhores,

A empresa....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº, com sede na Rua, neste ato representado pelo (diretor ou sócio, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), vem pelo presente informar que a prática de todos os atos necessários, relativos ao Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 2019.01.04.003, serão por mim proferidos, inclusive no tocante ao direito de desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

..... de de 2019.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

OBS: O presente documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço e deverá ser entregue ao pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, subitens 32.1 do Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



EDITAL Nº 2019.01.04.003 "ANEXO VIII - B"

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA O REPRESENTANTE NA QUALIDADE DE PROCURADOR, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019.01.04.003 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Prezados Senhores,

A empresa....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº, com sede na Rua, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(a)....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à Rua, nº como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Luís Gomes praticar todos os atos necessários, relativos ao Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 2019.01.04.003, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

..... de de 2019.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

OBS: O presente documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço e deverá ser entregue ao pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, subitens 32.1 do Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luís-gomesrn.gov.br



EDITAL Nº 2019.01.04.003 "ANEXO IX"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTENCIA FISICA DA EMPRESA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019.01.04.003 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores

A empresa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº, com sede na Rua, neste ato representado pelo (diretor ou sócio, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que o estabelecimento existe fisicamente e que se encontra em pleno funcionamento, conforme demonstração fotográfica em anexo.

..... de de 2019.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

OBS: O presente documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço e deverá ser colocado no envelope da habilitação, subitem 59.3.5.5 do Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



EDITAL Nº 2019.01.04.003 "ANEXO X"

MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019.01.04.003 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA:

ENDEREÇO:

CPF OU CNPJ:

TEL.: FAX: CELULAR:

E-MAIL:

PESSOA DE CONTATO:

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, cópia do Edital e anexos referente ao Pregão Presencial nº 2019.01.04.003, cujos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro às 14h00min do dia 18 de janeiro de 2019, no Setor de Licitação, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, CEP Nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN.

..... de de 2019.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

OBS: O presente documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, digitado ou preenchido com "letra de forma" e legível, subitem 59.3.5.4 do Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



EDITAL Nº 2019.01.04.003 "ANEXO XI"

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019.01.04.003 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº, com sede na Rua....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de, (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

..... de de 2019.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

OBS: O presente documento deverá ser no original e elaborado em papel timbrado da empresa, subitem 32.8, 34.6 e 59.5 do Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



EDITAL Nº 2019.01.04.003 "ANEXO XII"

MODELO DE PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS DA LICITANTE, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019.01.04.003 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

| | |
|---------------------------------|----------------|
| Razão Social: | |
| CNPJ : | |
| Endereço Completo: | |
| CEP: | Fone/Fax: |
| E-mail: | Site Internet: |
| Optante SIMPLES SIM [] NÃO [] | |

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

| | |
|--------------------|-------------------------|
| Nome: | |
| Cargo: | |
| Nacionalidade: | Profissão: |
| Estado Civil: | E-mail: |
| Endereço Completo: | |
| CEP: | Fone / Fax: |
| CPF: | Carteira de Identidade: |

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

| | | |
|--------|----------|--------|
| Banco: | Agência: | Conta: |
|--------|----------|--------|

DADOS DO CONTATO COM A EMPRESA

| | | |
|--------------------|-----------|------|
| Nome: | | |
| Cargo: | | |
| Endereço Completo: | | |
| E-mail: | Fone/Fax: | CEP: |

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



EDITAL Nº 2019.01.04.003 "ANEXO XIII"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO NO CADIN,
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019.01.04.003 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores

A empresa....., com sede na Rua, nº
....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº
....., DECLARA, sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade, que
não está inscrita no CADIN – Cadastro Informativo Municipal.

.....de.....de 2019

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

OBS.: esta declaração deverá ser apresentada no original e em papel timbrado da empresa, subitem 59.3.5.7 do edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



EDITAL Nº 2019.01.04.003 "ANEXO XIV"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTAS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019.01.04.003 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ENTREGA EM SEPARADO

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de participação no Pregão Presencial nº 2019.01.04.003, que o Senhor, brasileiro, estado civil, profissão, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº, portados da Cédula de Identidade nº, residente e domiciliado à Rua, nº, Cidade/UF. Representante devidamente constituído, indicado pela, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº, com sede na Rua, nº, CEP nº, bairro, Cidade/UF, para fins do disposto no Pregão Presencial nº 2019.01.04.003, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 2019.01.04.003 foi elaborada de maneira independente (pela licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da no Pregão Presencial nº 2019.01.04.003, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 2019.01.04.003 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 2019.01.04.003, quanto a participar ou não da referida dispensa de licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 2019.01.04.003 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 2019.01.04.003 antes da adjudicação do objeto da referida dispensa de licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 2019.01.04.003 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, antes da abertura oficial das propostas;

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

.....de.....de 2019

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

OBS.: esta declaração deverá ser apresentada no original e em papel timbrado da empresa, subitem 32.9, 59.3.5.8 do edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



EDITAL Nº 2019.01.04.003 "ANEXO XV"

MINUTA DE EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.04.003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA:

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN durante o ano letivo de 2019, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.01.04.003, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 00.000,00 (0000 000000 00000000 000000), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício/....., na seguinte atividade: 02.05.12.361.1002.1017 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE – 11901; 02.05.12.361.1002.2010 – MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11101; 02.05.12.361.1002.2010 – MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 11101; 02.05.12.365.1002.1043 – FUNDO A FUNDO/FNDE – MERENDA/PNAE/P-ESCOLA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE – 11701; 02.05.12.365.1002.1044 – FUNDO A FUNDO/FNDE – MERENDA / PNAE / CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE – 11701; 02.05.12.365.1002.1046 –MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE – 00101; 02.05.12.365.1002.2012 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 11101; 02.05.12.365.1002.2012 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 11101; 02.05.12.366.1002.1051 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA. - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE - 00101; 02.05.12.366.1002.1051 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA. - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE – 11701; 02.05.12.365.2003.2057 – MANUTENÇÃO DE CRECHES - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE – 00101; 02.05.12.365.2003.2057 – MANUTENÇÃO DE CRECHES - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 00101; 02.05.12.366.1002.2014 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ENS. FUNDAMENTAL/JOVEM E ADULTOS. - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 00101; 02.05.12.367.1002.2061 – MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO – GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE – 00101; 02.05.12.367.1002.2061 – MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO – GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE – 11701, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de/....., podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - de de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva - CONTRATANTE
- CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.04.003

PÚBLICAÇÕES

ADMINISTRAÇÃO
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.04.003

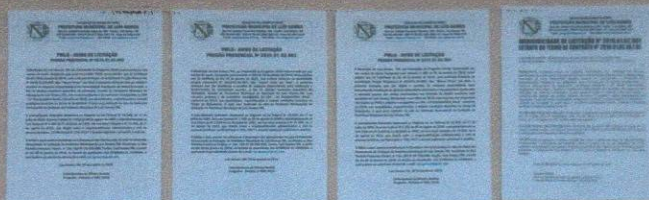
O Município de Luís Gomes - RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 006/2019, torna público que às 14h00min do dia 18 de janeiro de 2019, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.01.04.003, tipo “Menor Preço” por item. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN durante o ano letivo de 2019, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal nº 378/2017 e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP Nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 08 de janeiro de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 04 de janeiro de 2019.


Lindonjonhson da Silveira Batista
Pregoeiro - Portaria nº 006/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES
Rua Cal. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luis Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.367.800/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.04.003**

O Município de Luis Gomes - RN, por Intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 002 de 05 de Janeiro de 2018, torna público que às 14h00min do dia 18 de Janeiro de 2019, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.01.04.003, tipo "Menor Preço" por item. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luis Gomes/RN durante o ano letivo de 2019, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luis Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal nº 378/2017 e demais legislação aplicáveis a espécie.

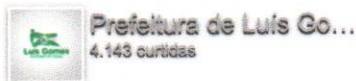
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luis Gomes/RN, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP Nº 59.940-000, Centro, Luis Gomes/RN, a partir do dia 08 de Janeiro de 2018, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luis Gomes/RN, 04 de Janeiro de 2019.

Lindonjonson da Silveira Batista
Pregoeiro - Portaria nº 006/2018



ENCONTRE-NOS NO FACEBOOK



PMLG – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.04.003

O Município de Luís Gomes – RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 002 de 05 de janeiro de 2018, torna público que às 14h00min do dia 18 de janeiro de 2019, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.01.04.003, tipo "Menor Preço" por item. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN durante o ano letivo de 2019, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual – exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP Nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 08 de janeiro de 2018, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 04 de janeiro de 2019.

Lindonjonhson da Silveira Batista

Pregoeiro – Portaria nº 006/2018



Baixar PDF



Imprimir

Editar

Like 0

Anterior:
PMLG – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.03.002

LEIA TAMBÉM

PMLG – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.03.002

4 de janeiro de 2019

PMLG – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.02.001

4 de janeiro de 2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2016.03.01.026.004.03 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2016.03.01.026.004

28 de dezembro de 2018



ÁREA RESTRITA

Bem-vindo Comissão Permanente de Licitação .



Painel

Seu Perfil

Desconectar



CURTA NOSSA FANPAGE



Prefeitura de Luís Go...
4.143 curtidas

Curtir Página

Compartilhar

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.



JORNAL OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006 | Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018
ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.075 • SEXTA-FEIRA • 04 DE JANEIRO DE 2019

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.02.001

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 002 de 05 de janeiro de 2018, torna público que às 8h00min do dia 18 de janeiro de 2019, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial Nº 2019.01.02.001, tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para confecção e fornecimento de fardamento escolar, a fim de atender demanda específica do município, através da Secretaria Municipal da Educação de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal nº 378/2017 e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP Nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 08 de janeiro de 2018, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 04 de janeiro de 2019.

Lindonjonhson da Silveira Batista
Pregoeiro - Portaria nº 006/2019

PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.03.002

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 002/2018, torna público que às 11h00min do dia 18 de janeiro de 2019, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº 2019.01.03.002, tipo "Menor Preço" por item. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material escolar, a fim de atender demanda específica do município, através da Secretaria Municipal da Educação de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal nº 378/2017 e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP Nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 08 de janeiro de 2018, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 04 de Janeiro de 2019.

Lindonjonhson da Silveira Batista
Pregoeiro - Portaria nº 006/2018

PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.04.003

O Município de Luís Gomes - RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 002 de 05 de janeiro de 2018, torna público que às 14h00min do dia 18 de janeiro de 2019, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.01.04.003, tipo "Menor Preço" por item. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN durante o ano letivo de 2019, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal nº 378/2017 e demais legislação aplicáveis a espécie.



O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP Nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 08 de janeiro de 2018, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.
Luís Gomes/RN, 04 de janeiro de 2019.

Lindonjohson da Silveira Batista
Pregoeiro - Portaria nº 006/2018

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001/2019-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Orgânica Municipal e com o que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR, a partir desta data, a Sra. SAMARA CRISTINA BEZERRA FEITOSA, portadora da Cédula de Identidade nº 3.261.761 SSP/RN e do CPF nº 016.804.784-51 de ocupar o Cargo de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, em 03 de janeiro de 2019.

Gean Carlos da Silva Batista
Presidente

PORTARIA Nº 002/2019-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Orgânica Municipal e com o que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR, a partir desta data, a Sra. INEZ MARIA GOMES BATISTA, portadora da Cédula de Identidade nº 1241329 SSP/RN e do CPF nº 045.972.344-89, de ocupar o Cargo de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, em 03 de janeiro de 2019.

Gean Carlos da Silva Batista
Presidente

PORTARIA Nº 003/2019-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Orgânica Municipal e com o que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR, a partir desta data, a Sra. INEZ MARIA GOMES BATISTA, portadora da Cédula de Identidade nº 1241329 SSP/RN e do CPF nº 045.972.344-89, de ocupar o Cargo Tesoureira da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, em 03 de janeiro de 2019.

Gean Carlos da Silva Batista
Presidente

PORTARIA Nº 004/2019-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Orgânica Municipal e com o que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR, a partir desta data, a Sra. SAMARA CRISTINA BEZERRA FEITOZA, portadora da Cédula de Identidade nº 3.261.761 SSP/RN e do CPF nº 016.804.754-51, de ocupar o Cargo Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, em 03 de janeiro de 2019.

Gean Carlos da Silva Batista
Presidente



Ato da Sessão Solene da posse da mesa Diretora da Câmara Municipal de Luís Gomes do Estado do Rio Grande do Norte, para o Biênio 2019/2020.

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezessete) por volta das 16h30min. (dezesseis horas e trinta minutos) compareceu no Plenário Primo Fernandes, na Sede da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, localizada à Rua Coronel Antônio Germano, nº 052, Centro, Luís Gomes/RN, em Sessão Solene desta Câmara de Vereadores, inicialmente presidida pela Senhora Maria Gerusa da Silva vereadora de maior idade, iniciada a referida Sessão, determinando que se fosse feita a verificação de presença dos Vereadores, do qual se constatou a presença de 6 (seis) Vereadores, havendo número legal a Senhora Presidente iniciou o processo Solene de posse da mesa Diretora para o Biênio 2019/2020, Convidando as autoridades presentes e os Membros da Mesa Diretora a ocuparem seus lugares. Na sequência da Senhora Presidente declarou Emposada a nova mesa Diretora da Câmara da Municipal de Luís Gomes, para dirigir os trabalhos legislativos no Biênio 2019/2020, assim Constituída Presidente com Cora da Silva Batista, Vice-presidente Cora Augusto de Faria, 1º Secretário vereadora Maria Gerusa da Silva e 2º Secretário Vereador Francisco Inácio Filho, Declara o compromisso nos termos seguintes: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, Observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo processo do município e bem-estar dos munícipes". Partir desse momento Vereador Com Cora da Silva Batista, Presidente empoadada, passou a presidir a Sessão Solene, que em fim e ato facultou a palavra a todos os membros da Mesa



feito Luciano Pinheiro de Almeida, que desceu subseq
 uo no va Administração a Senhora Prefeita Municipal
 Mariana Mafaldo de Faria Fernandes ressaltou em se
 discurso harmonia existente entre os poderes Executivo e
 Legislativo, o torcendo para esta parceria continue da Câmara
 Municipal de Luís Gomes. Afinal dos discursos usou também
 Palavras a Tribuna da dessa Eidade o Presidente Emp
 do Gen Carlos da Silva Batista, que agradeceu a todos, e
 sobretudo a Deus e sua Família e quem direta ou ime
 mente contribuíram para que tivessem a honra de pe
 esta Casa Legislativa sendo a Sua Administração ser
 toda ao bem da Colteiridade, com Compromisso ético
 bem gerir a Coisa pública, com uma administração transp
 te e seria. Em seguida deu por encerrado a presen
 são Solene. E como nada houvesse a Srta. em, Maria
 da Silva 1ª Secretária, lavrei esta Ata, que após lida
 de Conforme vai por todas Assinadas.

Gen Carlos da Silva Batista presidente

Feliciano do Vale Oliveira

Francisco Bruno Maranhão de Albuquerque

Maria Gorete de Oliveira

Inez Maria Gomes Batista

Carolina Cristina Bezerra Trilloza

Ana Carol Moura

Andréa Alexandre Moura

Ana Gracilda de Araújo Oliveira

Francisco Sponylo Filho

Maria Jéssica da Silva



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Presente documento ficou registrado no Livro 06

de fls. 098 e v. sob nº 242

Luís Gomes/RN, 04 de janeiro, 2019

Gilmaria Paula Nunes





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro. CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN

CNPJ: 24.516.890/0001-57 – camaraluigomes@gmail.com

<http://diariooficialdeluisgomes.blogspot.com.br>

<http://www.sistemascactus.com/femurn/diariooficial/>

<http://www.transparenciaicone.com.br/camaradeluisgomesrn>

TERMO DE POSSE DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADOR

Ao dois (02) do mês de janeiro de dois mil e dezenove (02.01.2019), às 16h30min, compareceu no Plenário Primo Fernandes, na sede da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, localizada à Rua Coronel Antônio Germano, nº 258, Centro, Luís Gomes/RN, em sessão solene desta Câmara de Vereadores, o Senhor Gean Carlos da Silva Batista, brasileiro, casado, Enfermeiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, sob o nº 971.448.944-04, portador da Cédula de Identidade nº 1.465.212 – SSP/RN, residente domiciliado na Rua José Lopes Sobrinho, nº 123, centro, CEP 59.940-000 - Luís Gomes/RN, eleito Presidente da Câmara Vereadores do Município de Luís Gomes/RN, na sessão do dia 7 de dezembro de 2018. Tendo sido eleito como vice-presidente: o vereador Carlos Augusto de Paiva, 1º Secretário vereador Maria Gerusa da Silva e 2º secretário vereador Francisco Iranildo Filho, sendo prestado compromisso nos termos seguintes.

COMPROMISSO:

“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DOS MUNICÍPIES”.

Nada mais havendo a se tratar deu-se por encerrado o presente termo, que vai assinado pelo presidente e pela mesa diretora.

Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, 02 de Janeiro de 2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro. CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
CNPJ: 24.516.890/0001-57 – camaraluisgomes@gmail.com
<http://diariooficialdeluisgomes.blogspot.com.br>
<http://www.sistemascactus.com/femurn/diariooficial/>
<http://www.transparenciaicone.com.br/camaradeluisgomesrn>

CARTÓRIO ÚNICO LUÍS GOMES
Reconheço

Gean Carlos da Silva Batista
Gean Carlos da Silva Batista
Presidente da Câmara

CARTÓRIO ÚNICO LUÍS GOMES
Reconheço

Carlos Augusto de Paiva
Carlos Augusto de Paiva
Vice-Presidente

CARTÓRIO ÚNICO LUÍS GOMES
Reconheço

Maria Gerusa de Silva
Maria Gerusa de Silva
1ª Secretária

CARTÓRIO ÚNICO LUÍS GOMES
Reconheço

Francisco Iranildo Filho
Francisco Iranildo Filho
2º Secretário

Serviço Notarial e Registral
Comarca de Luís Gomes-RN
C.N.P.J. 08.392598/0001-68

RECONHECIMENTO

Reconheço por semelhança
a(s) firma(s) repto breca(s).

Luís Gomes, 04/01/2019

- Mária Maysa Maia Rocha
Tabelião Público
- Gilmaria Paiva Nunes
- Francisco Geolceu Rocha Filho
Substituto





SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
COMARCA DE LUÍS GOMES - RN
C.N.P.J. (M.F.) 08.392.599/0001-68
Márcia Maysa Maia Rocha
Tabeliã e Oficiala do Registro
Gilmara Paiva Nunes - Substituta



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
COMARCA DE LUÍS GOMES - RN
C.N.P.J. (M.F.) 08.392.599/0001-68
Gilmara Paiva Nunes
SUBSTITUTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE LUÍS GOMES
MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

GILMARA PAIVA NUNES, Substituta deste
Serviço Notarial e Registral de Luís Gomes,
Estado do Rio Grande do Norte, na forma da
Lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão do meu Ofício, por nomeação legal a pedido verbal de parte interessada e, para fins de direito que, a **ATA DA SEÇÃO DA POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN, PARA O BIÊNIO 2019/2020**, datada de 02/01/2019, a qual ficou registrada no Livro nº 06 de Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. 098 e V, sob nº 242, deste Registro em 04/01/2019.

O referido é verdade; dou fé.

Luís Gomes-RN, 04 de Janeiro de 2019.

Gilmara Paiva Nunes
GILMARA PAIVA NUNES
-SUBSTITUTA-





PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes
Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 – Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal de Administração

Feliciano Neto de Oliveira
Secretário

Endereço Eletrônico
www.luisgomes.rn.gov.br/jornaloficial

E-mail
doluisgomes@gmail.com

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2019.01.02.001**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 002 de 05 de janeiro de 2018, torna público que às 8h00min do dia 18 de janeiro de 2019, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial Nº 2019.01.02.001, tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para confecção e fornecimento de fardamento escolar, a fim de atender demanda específica do município, através da Secretaria Municipal da Educação de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal nº 378/2017 e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP Nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 08 de janeiro de 2018, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 04 de janeiro de 2019.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro
Portaria nº 006/2019

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:E7B66883

**GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2019.01.03.002**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 002/2018, torna público que às 11h00min do dia 18 de janeiro de 2019, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº 2019.01.03.002, tipo "Menor Preço" por item. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material escolar, a fim de atender demanda específica do município, através da Secretaria Municipal da Educação de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal nº 378/2017 e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP Nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 08 de janeiro de 2018, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 04 de Janeiro de 2019.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro
Portaria nº 006/2018

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:DAAA6924

**GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2019.01.04.003**

O Município de Luís Gomes - RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 002 de 05 de janeiro de 2018, torna público que às 14h00min do dia 18 de janeiro de 2019, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.01.04.003, tipo "Menor Preço" por item. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN durante o ano letivo de 2019, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal nº 378/2017 e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP Nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 08 de janeiro de 2018, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 04 de janeiro de 2019.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro
Portaria nº 006/2018

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:867C4644

**GABINETE DO PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2019.01.02.001
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.01.02.001.01**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADO: LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA - 513139444-9

OBJETIVO: Constitui objeto da presente Contratação: A execução de serviços qualificados de assessoria e consultoria técnica, a fim de disponibilizar para a administração municipal de Luís Gomes/RN,

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2018.03.18.014.005.06**

CONTRATO Nº 2018.03.18.014.005. Espécie: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecedor, datado de 13 de abril de 2018 com a empresa JOSÉ NERGINO SOBREIRA - PIS DISTRIBUIDORA, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo objeto é a aquisição fracionada de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 01 de abril de 2019. Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE, Júlio Cesar de Oliveira Brito - CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2018.03.05.013.001.01

CONTRATO Nº 2018.03.05.013.001. Espécie: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecedor, datado de 03 de abril de 2018 com a empresa CASA DE APOIO N. SENHORA DE SANTANA LTDA - ME, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo objeto é a execução de serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação e traslado para pacientes e acompanhantes encaminhados para tratamento de saúde fora do domicílio na cidade do Natal/RN. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 01 de abril de 2019. Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE, Josival Gadelha de Oliveira - CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2018.03.18.014.002.03

CONTRATO Nº 2018.03.18.014.002. Espécie: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecedor, datado de 21 de setembro de 2018 com a empresa PANORAMA COM. DE PROD. MÉD. E FARM. LTDA, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo objeto é a aquisição fracionada de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 01 de abril de 2019. Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE, Sidney Carlos de Melo - CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2017.09.12.002.003.01

CONTRATO Nº 2017.09.12.002.003. Espécie: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecedor, datado de 21 de setembro de 2018 com a empresa MARIA LUCINEIDE ALEXANDRE DA SILVA 08820539494, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo objeto é o cozimento e fornecimento fracionado de refeições prontas. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 01 de abril de 2019. Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE, Maria Lucineide Alexandre da Silva - CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2016.01.22.019.003.03

CONTRATO Nº 2016.01.22.019.003. Espécie: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecedor, datado de 01 de abril de 2016 com a empresa ROBILSON BEZERRA 513136934-72, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo objeto é a locação de veículo destinado ao transporte de estudantes de segunda a sexta-feira nos turnos matutino e vespertino, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 31 de dezembro de 2019. Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE, Robilson Bezerra - CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2018.01.22.008.001.01

CONTRATO Nº 2018.01.22.008.001. Espécie: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecedor, datado de 05 de março de 2018 com a empresa DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo objeto é a aquisição fracionada de material de expediente. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 01 de abril de 2019. Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE, Ana Maria Dantas da Fonseca - CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2018.02.19.010.001.01

CONTRATO Nº 2018.02.19.010.001. Espécie: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecedor, datado de 28 de março de 2018 com a empresa MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo objeto é a aquisição fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 01 de abril de 2019. Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE, Maria Sulene Dantas Sarmento - CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2018.01.22.006.001.02

CONTRATO Nº 2018.01.22.006.001. Espécie: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecedor, datado de 27 de fevereiro de 2018 com a empresa MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo objeto é a aquisição fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 01 de abril de 2019. Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE, Maria Sulene Dantas Sarmento - CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2018.04.10.016.001.01

CONTRATO Nº 2018.04.10.016.001. Espécie: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecedor, datado de 17 de maio de 2018 com a empresa TEREZINHA LARISSA C. LEITE FREIRE DE ALMEIDA - ME, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo objeto é a confecção fracionada de próteses dentária com material incluso dos tipos: total mandibular, total maxilar, parcial maxilar removível e parcial mandibular removível, com moldagem, adaptação e serviços odontológicos. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 01 de abril de 2019. Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE, Terezinha L. C. Leite F. de Almeida - CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2018.04.10.015.001.01

CONTRATO Nº 2018.04.10.015.001. Espécie: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecedor, datado de 17 de maio de 2018 com a empresa VICENTE AUTO PEÇAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA ME, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo objeto é a execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 01 de abril de 2019. Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE, Vicente Moreira Pinto Neto - CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2018.05.07.018.001.01

CONTRATO Nº 2018.05.07.018.001. Espécie: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecedor, datado de 21 de agosto de 2018 com a empresa WB EMP. SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo objeto é a confecção e o fornecimento fracionado de material de consumo, gráfico impresso e camisetas. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 01 de abril de 2019. Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE, Valdemar Bruno Lima Dantas - CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2018.03.18.014.006.07

CONTRATO Nº 2018.03.18.014.006. Espécie: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecedor, datado de 13 de abril de 2018 com a empresa W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo objeto é a aquisição fracionada de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes e insumos para laboratório. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 01 de abril de 2019. Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE, Kaio Cesar Lucena Melo - CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2018.02.19.009.001.01

CONTRATO Nº 2018.02.19.009.001. Espécie: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecedor, datado de 22 de março de 2018 com a empresa FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo objeto é a aquisição fracionada de material de consumo - pneus, câmaras de ar e baterias diversas. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 01 de abril de 2019. Mariana Mafaldo de Piava Fernandes - CONTRATANTE, Francisco Xavier do Rego - CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2018.05.10.021.001.01

CONTRATO Nº 2018.05.10.021.001. Espécie: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecedor, datado de 11 de junho de 2018 com a empresa Z. M. DE OLIVEIRA SILVA - ME 26.183.637/0001-54, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo objeto é a aquisição fracionada de acessórios para composição de kits de enxoval para recém-nascidos. Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original. VIGÊNCIA: até o dia 01 de abril de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.02.001**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 002 de 05 de janeiro de 2018, torna público que às 8h00min do dia 18 de janeiro de 2019, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial nº 2019.01.02.001, tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para confecção e fornecimento de fardamento escolar, a fim de atender demanda específica do município, através da Secretaria Municipal da Educação de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal nº 378/2017 e demais legislações aplicáveis a espécie. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 08 de janeiro de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Em 4 de janeiro de 2019.
LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.03.002**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 002/2018, torna público que às 11h00min do dia 18 de janeiro de 2019, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 2019.01.03.002, tipo "Menor Preço" por item. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material escolar, a fim de atender demanda específica do município, através da Secretaria Municipal da Educação de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal nº 378/2017 e demais legislações aplicáveis a espécie. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 08 de janeiro de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Em 4 de janeiro de 2019.
LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.04.003**

O Município de Luís Gomes - RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 002 de 05 de janeiro de 2018, torna público que às 14h00min do dia 18 de janeiro de 2019, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019.01.04.003, tipo "Menor Preço" por item. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN durante o ano letivo de 2019, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil



de pessoas jurídicas, Lei Municipal nº 378/2017 e demais legislação aplicáveis a espécie. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 08 de janeiro de 2018, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Em 4 de janeiro de 2019.
LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018

O Município de LUIS GOMES - RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14horas30minutos do dia 10 de Janeiro de 2019, fará realizar abertura dos envelopes de Proposta de Preços da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Nº. 011/2018, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Conclusão da Construção de Uma Creche (Proinfância - Tipo 02), Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Em 7 de janeiro de 2019.
NILDEMARCO BEZERRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo Nº 04 de prorrogação contratual dispensa Nº 34/2015 - SMEcontrato Nº 117/2015, firmado em 21/12/2015. Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação contratual, do contrato firmado em 21 de dezembro de 2015. Local: Antonio Dias da Silva. Data da assinatura: 26 de dezembro de 2018. Vigência: 12 (doze) meses. Início da Vigência: 04 de janeiro de 2019 a 04 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.004/2019

A Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, CNPJ Nº 08.241.747/0004-96, situada a Rua Santo Antônio, 665 - Cidade Alta - Natal/RN, 4º andar, sala 404, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do certame abaixo especificado: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.004/2019 - SEMAD - PROCESSO Nº 035380/2016-81 - SMS (UASG 925162), OBJETO: Contratação de empresa prestadora dos serviços capina, limpeza e remoção de material inorgânico dos Estabelecimentos de Assisistências de Saúde - EAS, nos termos e condições constantes do Termo de Referência (anexo I) do Edital. Edital disponível a partir de 09/01/2019, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega da proposta a partir de 09/01/2019, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. ABERTURA: 23/01/2019, às 10h00min, HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Natal-RN, 8 de janeiro de 2019.
MICHELE COELHO DE SOUZA
Pregoeira da SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 109/2018. PREGÃO PRESENCIAL - SRP 028/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. Contratado: POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOVO PASSA E FICA LTDA - EPP, CNPJ: 13.140.950/0001-63. Objeto: Aquisição de combustíveis objetivando atender a demanda de consumo da frota de veículos e máquinas do município de Passa e Fica/RN. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993. Data do Termo: 02/01/2019. Vigência: 31/12/2019. David da Silva Araújo - Prefeito Interino.

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 110/2018. PREGÃO PRESENCIAL - SRP 028/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. Contratado: POSTO LAGOA D'ANTA LTDA - EPP, CNPJ: 11.940.467/0001-38. Objeto: Aquisição de combustíveis objetivando atender a demanda de consumo da frota de veículos e máquinas do município de Passa e Fica/RN. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993. Data do Termo: 02/01/2019. Vigência: 31/12/2019. David da Silva Araújo - Prefeito Interino.

1º TERMO ADITIVO - PP SRP 001/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. ARP 010/2018. Contrato: 012/2018. Contratado: M A FERNANDES ADELAIDE - ME, CNPJ: 12.997.431/0001-53. Objeto: Prorrogação do contrato até a vigência da ARP. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Data do Termo: 02/01/2019. Vigência: 15/02/2019. David da Silva Araújo - Prefeito Interino.

1º TERMO ADITIVO - PP SRP 006/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. ARP 010/2018. Contrato: 035/2018. Contratado: F D COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 70.026.240/0001-40. Objeto: Prorrogação do contrato até a vigência da ARP. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Data do Termo: 02/01/2019. Vigência: 03/05/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. ARP 011/2018. Contrato: 036/2018. Contratado: RIOGRANDENSE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 24.114.994/0001-35. Objeto: Prorrogação do contrato até a vigência da ARP. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Data do Termo: 02/01/2019. Vigência: 03/05/2019. David da Silva Araújo - Prefeito Interino.

1º TERMO ADITIVO - PP SRP 008/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. ARP 010/2018. Contrato: 045/2018. Contratado: L. A. D. COM. E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 26.683.873/0001-30. Objeto: Prorrogação do contrato até a vigência da ARP. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Data do Termo: 02/01/2019. Vigência: 08/06/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. ARP 014/2018. Contrato: 046/2018. Contratado: CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME, CNPJ: 13.603.534/0001-54. Objeto: Prorrogação do contrato até a vigência da ARP. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Data do Termo: 02/01/2019. Vigência: 08/06/2019. David da Silva Araújo - Prefeito Interino.

1º TERMO ADITIVO - PP SRP 009/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. ARP 015/2018. Contrato: 051/2018. Contratado: CRM COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.679.119/0001-93. Objeto: Prorrogação do contrato até a vigência da ARP. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Data do Termo: 02/01/2019. Vigência: 06/07/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. ARP 016/2018. Contrato: 052/2018. Contratado: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 26.690.173/0001-72. Objeto: Prorrogação do contrato até a vigência da ARP. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Data do Termo: 02/01/2019. Vigência: 06/07/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. ARP 017/2018. Contrato: 053/2018. Contratado: MIRELY PINHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ: 27.029.083/0001-06. Objeto: Prorrogação do contrato até a vigência da ARP. Fundamento

Legal: Art. 57 da Lei nº 8666/93. Data do Termo: 02/01/2019. Vigência: 06/07/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. ARP 018/2018. Contrato: 054/2018. Contratado: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 18.588.224/0001-21. Objeto: Prorrogação do contrato até a vigência da ARP. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8666/93. Data do Termo: 02/01/2019. Vigência: 06/07/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. ARP 019/2018. Contrato: 055/2018. Contratado: RDF DISTR. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73. Objeto: Prorrogação do contrato até a vigência da ARP. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8666/93. Data do Termo: 02/01/2019. Vigência: 06/07/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. ARP 020/2018. Contrato: 056/2018. Contratado: SUPRIMED COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ: 10.293.279/0001-00. Objeto: Prorrogação do contrato até a vigência da ARP. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8666/93. Data do Termo: 02/01/2019. Vigência: 06/07/2019. David da Silva Araújo - Prefeito Interino.

1º TERMO ADITIVO - PP SRP 010/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. ARP 021/2018. Contrato: 060/2018. Contratado: MARCIO DOS SANTOS BEZERRA 10615835465 - ME, CNPJ: 17.165.621/0001-28. Objeto: Prorrogação do contrato até a vigência da ARP. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8666/93. Data do Termo: 02/01/2019. Vigência: 20/07/2019. David da Silva Araújo - Prefeito Interino.

1º TERMO ADITIVO - PP SRP 012/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. ARP 022/2018. Contrato: 063/2018. Contratado: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 16.826.043/0001-60. Objeto: Prorrogação do contrato até a vigência da ARP. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8666/93. Data do Termo: 02/01/2019. Vigência: 25/07/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. ARP 023/2018. Contrato: 064/2018. Contratado: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 26.690.173/0001-72. Objeto: Prorrogação do contrato até a vigência da ARP. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8666/93. Data do Termo: 02/01/2019. Vigência: 25/07/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. ARP 024/2018. Contrato: 065/2018. Contratado: PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75. Objeto: Prorrogação do contrato até a vigência da ARP. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8666/93. Data do Termo: 02/01/2019. Vigência: 25/07/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. ARP 025/2018. Contrato: 066/2018. Contratado: SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 11.511.020/0001-43. Objeto: Prorrogação do contrato até a vigência da ARP. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8666/93. Data do Termo: 02/01/2019. Vigência: 25/07/2019. David da Silva Araújo - Prefeito Interino.

1º TERMO ADITIVO - PP SRP 015/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. ARP 027/2018. Contrato: 068/2018. Contratado: ATHENS VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP, CNPJ: 24.202.699/0001-30. Objeto: Prorrogação do contrato até a vigência da ARP. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8666/93. Data do Termo: 02/01/2019. Vigência: 06/08/2019. David da Silva Araújo - Prefeito Interino.

1º TERMO ADITIVO - PP SRP 023/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. ARP 045/2018. Contrato: 102/2018. Contratado: ADRIANO RIBEIRO DE VASCONCELOS - ME, CNPJ: 10.599.172/0001-87. Objeto: Prorrogação do contrato até a vigência da ARP. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8666/93. Data do Termo: 02/01/2019. Vigência: 23/11/2019. David da Silva Araújo - Prefeito Interino.

1º TERMO ADITIVO - PP SRP 024/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. ARP 036/2018. Contrato: 091/2018. Contratado: ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA - ME, CNPJ: 07.539.124/0001-99. Objeto: Prorrogação do contrato até a vigência da ARP. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8666/93. Data do Termo: 02/01/2019. Vigência: 05/11/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. ARP 037/2018. Contrato: 092/2018. Contratado: SPORTS MAGAZINE LTDA - EPP, CNPJ: 04.826.424/0001-60. Objeto: Prorrogação do contrato até a vigência da ARP. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8666/93. Data do Termo: 02/01/2019. Vigência: 05/11/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. ARP 038/2018. Contrato: 093/2018. Contratado: D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 19.206.823/0001-04. Objeto: Prorrogação do contrato até a vigência da ARP. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8666/93. Data do Termo: 02/01/2019. Vigência: 05/11/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. ARP 039/2018. Contrato: 094/2018. Contratado: LIMA SUPER COMÉRCIO DE CONFECÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 22.932.728/0001-94. Objeto: Prorrogação do contrato até a vigência da ARP. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8666/93. Data do Termo: 02/01/2019. Vigência: 05/11/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. ARP 040/2018. Contrato: 095/2018. Contratado: CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 12.607.846/0001-73. Objeto: Prorrogação do contrato até a vigência da ARP. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8666/93. Data do Termo: 02/01/2019. Vigência: 05/11/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. ARP 041/2018. Contrato: 096/2018. Contratado: NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA - ME, CNPJ: 15.348.142/0001-11. Objeto: Prorrogação do contrato até a vigência da ARP. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8666/93. Data do Termo: 02/01/2019. Vigência: 05/11/2019. David da Silva Araújo - Prefeito Interino.

1º TERMO ADITIVO - PP SRP 026/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. ARP 042/2018. Contrato: 097/2018. Contratado: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 70.157.680/0001-37. Objeto: Prorrogação do contrato até a vigência da ARP. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8666/93. Data do Termo: 02/01/2019. Vigência: 13/11/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. ARP 043/2018. Contrato: 098/2018. Contratado: ANNYCK GOMES DE SOUSA 00581849370 - ME, CNPJ: 12.607.846/0001-73. Objeto: Prorrogação do contrato até a vigência da ARP. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8666/93. Data do Termo: 02/01/2019. Vigência: 13/11/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. ARP 044/2018. Contrato: 099/2018. Contratado: FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI - ME, CNPJ: 28.932.954/0001-51. Objeto: Prorrogação do contrato até a vigência da ARP. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8666/93. Data do Termo: 02/01/2019. Vigência: 13/11/2019. David da Silva Araújo - Prefeito Interino.

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 018/2018 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP 042/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. Contratado: ANA PATRICIA OLIVEIRA DE SOUZA - ME, CNPJ: 26.756.835/0001-60. Objeto: Prestação dos serviços especializados na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993. Data do Termo: 02/01/2019. Vigência: 31/12/2019. David da Silva Araújo - Prefeito Interino.

1º TERMO ADITIVO - PP SRP 044/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. ARP 001/2018. Contrato: 010/2018. Contratado: EBARA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 04.471.402/0001-25. Objeto: Prorrogação do contrato até a vigência da ARP. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8666/93. Data do Termo: 02/01/2019. Vigência: 08/02/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. ARP 002/2018. Contrato: 011/2018. Contratado: MARCO A B DE MELO - ME, CNPJ: 03.911.717/0001-83. Objeto: Prorrogação do contrato até a vigência da ARP. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8666/93. Data do Termo: 02/01/2019. Vigência: 08/02/2019. David da Silva Araújo - Prefeito Interino.

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 067/2018 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP 013/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. Contratado: ROBERTO VICENTE FERREIRA 15433093808 - ME, CNPJ: 15.414.722/0001-60. Objeto: aquisição de refeições prontas (café da manhã, almoço e jantar) aos servidores municipais em exercício; e ainda atendimento ao convênio firmado entre o município e a SESED/RN para o fornecimento de alimentação aos policiais do destacamento do município. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993. Data do Termo: 02/01/2019. Vigência: 31/12/2019. David da Silva Araújo - Prefeito Interino.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.04.003

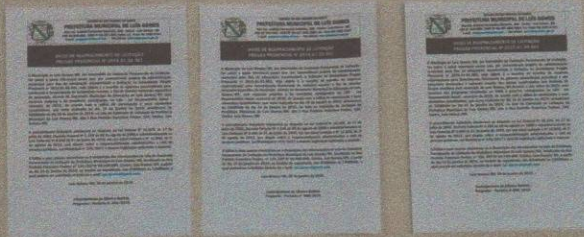
O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber a quem interessar possa que, por conveniência própria da administração municipal para fins de adequação orçamentária a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019.01.04.003, cujo objeto é a escolha de escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN durante o ano letivo de 2019, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada no dia 18 de janeiro de 2019, acontecerá às 14h00min do dia 24 de janeiro de 2019, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, sito à Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Centro, Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal nº 378/2017 e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP Nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 14 de janeiro de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 09 de janeiro de 2019.


Lindonjohson da Silveira Batista
Pregoeiro – Portaria nº 006/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Col. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ nº 08.357.000/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pm.luisgomes@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

**AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.04.003**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber a quem interessar possa que, por conveniência própria da administração municipal para fins de adequação orçamentária a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019.01.04.003, cujo objeto é a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN durante o ano letivo de 2019, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada no dia 18 de janeiro de 2019, acontecerá às 14h00min do dia 24 de janeiro de 2019, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, sito à Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Centro, Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal nº 378/2017 e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 14 de janeiro de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.luisgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 09 de janeiro de 2019.

Lindonjohson da Silveira Batista
Pregoeiro - Portaria nº 006/2019



ENCONTRE-NOS NO FACEBOOK



AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.04.003

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber a quem interessar possa que, por conveniência própria da administração municipal para fins de adequação orçamentária a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019.01.04.003, cujo objeto é a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN durante o ano letivo de 2019, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual – exercício de 2019, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada no dia 18 de janeiro de 2019, acontecerá às 14h00min do dia 24 de janeiro de 2019, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, sito à Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Centro, Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal nº 378/2017 e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP Nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 14 de janeiro de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 09 de janeiro de 2019.

Lindonjohson da Silveira Batista

Pregoeiro – Portaria nº 006/2019



Baixar PDF



Imprimir

Editar

Like 0

Anterior: A VISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.03.002

Próximo: A Secretaria Municipal de Educação de Luís Gomes lança o Programa "Matrícula Premiada"

LEIA TAMBÉM

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.03.002

10 de janeiro de 2019

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.02.001

10 de janeiro de 2019

PMLG – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.04.003

4 de janeiro de 2019

ÁREA RESTRITA

Bem-vindo Comissão Permanente de Licitação .



Painel

Seu Perfil

Desconectar



CURTA NOSSA FANPAGE



Prefeitura de Luís Go...
4.148 curtidas

Curtir Página

Compartilhar

382 amigos curtiram isso





JORNAL OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006 | Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018
 ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.079 • QUINTA-FEIRA • 10 DE JANEIRO DE 2019

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.02.001

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber a quem interessar possa que, por conveniência própria da administração municipal para fins de adequação orçamentária a licitação na modalidade Pregão Presencia n° 2019.01.02.001, cujo objeto é a escolha de empresa especializada para confecção e fornecimento de fardamento escolar, a fim de atender demanda específica do município, através da Secretaria Municipal da Educação de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada no dia 18 de janeiro de 2019, acontecerá às 08h00min do dia 24 de janeiro de 2019, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, sito à Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Centro, Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal nº 378/2017 e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP Nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 14 de janeiro de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com. Luís Gomes/RN, 09 de janeiro de 2019.

Lindonjohson da Silveira Batista
 Pregoeiro – Portaria nº. 006/2019

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.03.002

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber a quem interessar possa que, por conveniência própria da administração municipal para fins de adequação orçamentária a licitação na modalidade Pregão Presencia n° 2019.01.03.002, cujo objeto é a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material escolar, a fim de atender demanda específica do município, através da Secretaria Municipal da Educação de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2019, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada no dia 18 de janeiro de 2019, acontecerá às 11h00min do dia 24 de janeiro de 2019, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, sito à Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Centro, Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais Nº 8.666 de 21 de

junho de 1993, em sua atual redação e Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal nº 378/2017 e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP Nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 14 de janeiro de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com. Luís Gomes/RN, 09 de janeiro de 2019.

Lindonjohson da Silveira Batista
 Pregoeiro – Portaria nº. 006/2019

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.04.003

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber a quem interessar possa que, por conveniência própria da administração municipal para fins de adequação orçamentária a licitação na modalidade Pregão Presencia n° 2019.01.04.003, cujo objeto é a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN durante o ano letivo de 2019, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada no dia 18 de janeiro de 2019, acontecerá às 14h00min do dia 24 de janeiro de 2019, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, sito à Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Centro, Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal nº 378/2017 e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP Nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 14 de janeiro de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com. Luís Gomes/RN, 09 de janeiro de 2019.

Lindonjohson da Silveira Batista
 Pregoeiro – Portaria nº 006/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 011/2018. Objeto: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Conclusão da Construção de Uma Creche (Proinfância - Tipo 02), Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital. Vencedor: A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, C.N.P.J. nº 07.161.661/0001-48 valor de R\$ 709.134,35 (Setecentos e Nove Mil Cento e Trinta e Quatro Reais Trinta e Cinco Centavos). Conforme

mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES. 11 de janeiro de 2019.
Luís Gomes - RN, 11 de janeiro de 2019.

Nildemarcio Bezerra
Comissão de Licitação
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110119-001

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES- RN
CONTRATADO: A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
C.N.P.J. nº 07.161.661/0001-48
OBJETO: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Conclusão da Construção de Uma Creche (Proinfância - Tipo 02), Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital e Planilha da Ganhadora.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 709.134,35 (Setecentos e Nove Mil Cento e Trinta e Quatro Reais Trinta e Cinco Centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018, 02.05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Ação 1047 – CONV. MEC/FNDE/PMLG – CONST. UNIDADE DE ENSINO INFANTIL, Fonte 2003 – Transferência de Convênios – Educação (Capital – União), Classificação Econômica 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.
VIGÊNCIA: Do Dia 11 de janeiro de 2019 até 11 de setembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2019.

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 006/2019-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Orgânica Municipal com o que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMERAR, a parti desta do dia 02 (dois), de Janeiro de 2019 O Sr. YGOR NAPOLEÃO BENTO DE MELO, portador da Cédula de Identidade nº 3369094 SSP/RN e do CPF nº701.440.774-00, para ocupar o Cargo em Comissão de Técnico de Controle da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 (dois) de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, em 08 de Janeiro de 2019.

Gean Carlos da Silva Batista
Presidente

TERMO DE POSSE

Aos Oito (08) dias do mês de janeiro de dois mil e dezanove (08.01.2019), às 09:00min, na sede da Câmara Municipal de Luís R/N, perante o Sr. Presidente, compareceu o Sr Ygor Napoleão Bento de Melo, brasileiro, solteiro portador da cédula de Identidade nº 3369094 SSP/RN e do CPF nº701.440.774-00, residente domiciliar na Rua Zéo Fernandes, Nº 407, Luís Gomes/RN, nomeado pela portaria de nº 006/2019, 08 de janeiro de 2019 para exercer o Cargo em comissão Técnico de Controle da Câmara Municipal, onde ele foi declarado empossado, passando incontinentemente a exercer a função. Nada mais havendo a tratar, vai o presente termo assinado pelo presidente e pela a empossado.

COMPROMISSO: "Prometo cumprir, desempenhar bem e fielmente ás atribuições inerentes ao cargo que ora assumo, observando, os meus deveres e responsabilidades da função".

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes-RN, em 08 de Janeiro de 2019.

Ygor Napoleão Bento de Melo
Técnico de Controle

Gean Carlos da Silva Batista
Presidente

PORTARIA Nº 007/2019-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Orgânica Municipal com o que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º-NOMEAR, a parti do dia 02 (dois), de Janeiro de 2019 a Sra. MARIA GERLIANE DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 2.508.888 SSP/RN e do CPF nº 086.674.954-33, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessora Administrativa da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 (dois) de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, em 10 de Janeiro de 2019.

Gean Carlos da Silva Batista
Presidente

TERMO DE POSSE

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de dois mil e dezanove (10.01.2019), às 09:00min, na sede da Câmara Municipal de Luís R/N, perante o Sr. Presidente, compareceu a Sra. Maria Gerliane de oliveira, brasileira, casada portadora da cédula de Identidade nº 2.508.888 SSP/RN e do CPF nº 086.674.954-33, residente domiciliar na Rua Ester Fernandes de Figueiredo S/N ,Luís Gomes/RN, nomeada pela portaria de nº 007/2019, 08 de janeiro de 2019 para exercer o Cargo em comissão Assessora Administrativa da Câmara Municipal, onde ela foi declarada empossada, passando incontinentemente a exercer a função. Nada mais havendo a tratar, vai o presente termo assinado pelo presidente e pela a empossada.

COMPROMISSO: "Prometo cumprir, desempenhar bem e fielmente ás atribuições inerentes ao cargo que ora assumo, observando, os meus deveres e responsabilidades da função".

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes-RN, em 10 de Janeiro de 2019.

Maria Gerliane de Oliveira
Assessora Administrativa

Gean Carlos da Silva Batista
Presidente

PORTARIA Nº 008/2019-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Orgânica Municipal com o que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º-NOMEAR, a parti do dia 02 (dois), de Janeiro de 2019 a Sra. ANA CAROL LOURENÇO, portadora da Cédula de Identidade nº 3.369.118 SSP/RN e do CPF nº 701.441.244-11, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenadora de Serviços de Arquivos da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 (dois) de janeiro de 2019.



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, em 10 de Janeiro de 2019.

Gean Carlos da Silva Batista
Presidente

TERMO DE POSSE

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (10.01.2019), às 09:00min, na sede da Câmara Municipal de Luís R/N, perante o Sr. Presidente, compareceu a Sra. Ana Carol Lourenço, brasileira, solteira portadora da cédula de Identidade nº 3.369.118 SSP/RN e do CPF nº 701.441.244-11, residente domiciliar no Povoado de Placas, Zona Rural, Luís Gomes/RN, nomeada pela portaria de nº 007/2019, 08 de janeiro de 2019 para exercer o Cargo em comissão Coordenadora de Serviços de Arquivos da Câmara Municipal, onde ela foi declarada empossada, passando incontinentemente a exercer a função. Nada mais havendo a tratar, vai o presente termo assinado pelo presidente e pela a empossada.

COMPROMISSO: "Prometo cumprir, desempenhar bem e fielmente às atribuições inerentes ao cargo que ora assumo, observando, os meus deveres e responsabilidades da função".

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes-RN, em 08 de Janeiro de 2019.

Ana Carol Lourenço
Coordenadora de Serviços de Arquivos

Gean Carlos da Silva Batista
Presidente

PORTARIA Nº 009/2019-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Orgânica Municipal com o que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º-NOMEAR, a parti do dia 02 (dois), de Janeiro de 2019 o Sr. FRANCISCO OLIVEIRA DE BRITO, portador da Cédula de Identidade nº 5910 PM/RN e do CPF nº 108.354.404-78, para ocupar o Cargo em Comissão de Procurador Jurídico da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 (dois) de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, em 10 de Janeiro de 2019.

Gean Carlos da Silva Batista
Presidente

TERMO DE POSSE

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (10.01.2019), às 09:00min, na sede da Câmara Municipal de Luís R/N, perante o Sr. Presidente, compareceu O Sr, FRANCISCO OLIVEIRA DE BRITO brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB, Seccional do Rio Grande do Norte, sob o nº929-A, portador da cédula de Identidade nº 5910 PM/RN e do CPF nº 108.354.404-78, residente domiciliado no Sítio Placas, Zona Rural, Luís Gomes, nomeado pela portaria de nº 009/2019, 08 de janeiro de 2019 para exercer o Cargo em comissão de Procurador Jurídico da Câmara Municipal, onde ele foi declarado empossado, passando incontinentemente a exercer a função. Nada mais havendo a tratar, vai o presente termo assinado pelo presidente e pelo o empossado.

COMPROMISSO: "Prometo cumprir, desempenhar bem e fielmente às atribuições inerentes ao cargo que ora assumo, observando, os meus deveres e responsabilidades da função".

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes-RN, em 10 de Janeiro de 2019.

Francisco Oliveira de Brito
Procurador Jurídico

Gean Carlos da Silva Batista
Presidente

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes
Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 –
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal de Administração

Feliciano Neto de Oliveira
Secretário

Endereço Eletrônico
www.luisgomes.rn.gov.br/jornaloficial

E-mail
doluisgomes@gmail.com



GABINETE DO PREFEITA
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 2019.01.04.003

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber a quem interessar possa que, por conveniência própria da administração municipal para fins de adequação orçamentária a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019.01.04.003, cujo objeto é a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN durante o ano letivo de 2019, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada no dia 18 de janeiro de 2019, acontecerá às 14h00min do dia 24 de janeiro de 2019, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, sito à Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Centro, Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal nº 378/2017 e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP Nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 14 de janeiro de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 09 de janeiro de 2019.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
 Pregoeiro – Portaria nº 006/2019

Publicado por:
 Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:C052CA40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 EXTRATO DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 007/2018

OBJETO:Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 007/2018, o qual tem como objeto a contratação de Assessoria Técnica Profissional, para acompanhamento e orientação na Administração Pública com intuito de estruturar os setores administrativos e programar procedimentos para intensificar as ações o desenvolvimento de orientações do órgão de Controle Interno deste Município.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ:08.354.383/0001-08

CONTRATADO:JÚLIO CÉSAR DE BRITO FERREIRA
CPF:072.065.564-18

ORIGEM: Tomada de Preços Nº 007/2018

VALOR ACRESCIDO: R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 10 de janeiro de 2019 à 10 de janeiro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 10 de janeiro de 2019.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira
PELA CONTRATADA:Júlio César de Brito Ferreira

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:27AEB725

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 01/2019.

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº01 da Lei Municipal nº 915/2018;

Considerando relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e conseqüentemente imensuráveis prejuízos à população.

Considerando que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento dos veículos destinados a locomoção das equipes de saúde na realização de atendimentos diários, bem como ao abastecimento de veículos de urgência e emergência do hospital municipal, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

Considerando que para prevenirmos de que não ocorra a suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de POSTO COLINA LTDA, CNPJ nº 02.519.964/0001-05, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinado a atender o abastecimento da frota de veículos necessários à locomoção de profissionais dos programas de saúde, e de pacientes em atendimento de urgência e emergência, conforme detalhamento a seguir:

Nota Fiscal nº 2404 no valor de R\$ 4.524,04 (ambulâncias do Hospital Municipal);

Nota Fiscal nº 2406 no valor de R\$ 592,74 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);

Nota Fiscal nº 2394 no valor de R\$ 1.223,89 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DO MEC/FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO. Valor Estimado: R\$ R\$ 419.123,44 (quatrocentos e dezenove mil, cento e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos). Local dos eventos, e informações: O Edital e seus elementos constitutivos serão fornecidos aos interessados mediante o pagamento de taxa de expediente, no valor de R\$ 60,00 (sessenta) reais, conforme disposto na Lei Municipal nº 4974/2016 e Dec. Nº 16.759/17, publicado no DOM nº 9.037-A, de 30/03/2017, que deverá ser recolhida por meio de DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - DATM, a ser retirado junto ao PROTOCOLO desta Secretaria, localizada na Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-070.

Teresina - PI, 11 de janeiro de 2019.
JESSICA MAYRA BARRROS FROTA SILVA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 30/2018

RELANÇAMENTO

PROCESSO 042.4116/2018 - SEMEC
Objeto AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI PLANALTO URUGUAI, NO CONJUNTO PLANALTO URUGUAI, BAIRRO VALE QUEM TEM, ZONA LESTE DO MUNICÍPIO DE TERESINA. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09h00min (nove) horas do dia 19/02/2019. Fonte de Recursos: 001200 - Recursos próprios PMT; 115200 - MEC/FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO. Valor Estimado: R\$ 1.033.170,16 (um milhão, trinta e três mil, cento e setenta reais e dezesseis centavos). Local dos eventos, e informações: O Edital e seus elementos constitutivos serão fornecidos aos interessados mediante o pagamento de taxa de expediente, no valor de R\$ 60,00 (sessenta) reais, conforme disposto na Lei Municipal nº 4974/2016 e Dec. Nº 16.759/17, publicado no DOM nº 9.037-A, de 30/03/2017, que deverá ser recolhida por meio de DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - DATM, a ser retirado junto ao PROTOCOLO desta Secretaria, localizada na Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-070.

Teresina - PI, 11 de janeiro de 2019.
JESSICA MAYRA BARRROS FROTA SILVA
Presidente da CPL

SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO
AMBIENTE SUDESTE - SDU SUDESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12

AO CONTRATO Nº 40/2012
CONCORRÊNCIA Nº 004/2012

PROCESSO Nº 042.1397/2011-SEMA-PMT

Objeto: modificação da Cláusula Décima Terceira - Dos Prazos, itens 13.1 e 13.2, do Contrato nº 040/2012, conforme justificativa técnica e autorização constante do Processo nº. 097.03389/2018 e Parecer da PGA/PGM/PMT, que trata da mesma matéria, anexado às folhas 40/43 do Processo nº 097.01509/2018 com previsão legal descrita no inciso V, do § 1º, c/c o § 2º do art. 57, da Lei nº 8.666/93, que regula a matéria. Os prazos constantes na Cláusula Décima Terceira - Dos Prazos, item 13.1 e 13.2 do Contrato nº 040/2012, serão prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando o termo final da execução contratual em 08/06/2019 e da vigência contratual em 27/07/2019. Teresina. PI 10/12/2018. Assinam pela Contratante: Evandro Tajra Hidd Filho, Superintendente da SDU-Sudeste e pela Contratada: Marius Milton Elshout de Aguiar, Representante Legal da empresa Consplan Consultoria e Planejamento Ltda.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO PARCELADA DE FARDAMENTO, CAMISETAS E BOLSAS, cujo certame teve como vencedora a empresa: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA -ME, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 11.886.312/0001-60 no valor global de R\$ R\$ 184.920,00 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e vinte reais). O PROCESSO SE ENCONTRA COM VISTAS ABERTAS DIARIAMENTE NA SALA DE LICITAÇÕES, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, ENDEREÇO: AV. ANTONIO ALVES PESSOA, 1066, CENTRO, BREJINHO/RN. NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 13:00 HORAS.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

A Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, torna público, o resultado da Tomada de Preços nº 006/2018, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DE 05(CINCO) ESCOLAS MUNICIPAIS DE CORONEL EZEQUIEL/RN, onde foi declarada vencedora a GR CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ 20.265.912/0001-00, com um valor total de R\$ 63.173,78. Informações na CPL, sede da prefeitura, sito a Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro, 84-3299-2245.

Coronel Ezequiel/RN, 11 de janeiro de 2019.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2018

ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018.

No dia 11 (onze) do mês de janeiro do ano de 2019, às 09h00min, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Abílio Chacon, 346, Andar Superior do SESI, Sala I - JK - Currais Novos/RN, reuniram-se os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 2347, de 29 de setembro de 2017, para dar início à sessão pública referente ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº 08/2018, visando à contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar finalização da construção da creche tipo "B", nesta cidade. Dando início aos trabalhos, a presidente declarou aberta a sessão pública, sendo verificada a presença da empresa habilitada TLL SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 12.272.630/0001-02.

Desta forma, a Presidente abriu os envelopes nº 02 da empresa e passou para visto dos participantes. A empresa participante da sessão declarou não ter nada a alegar acerca da sessão.

A Comissão Permanente de Licitação decidiu suspender a sessão para posterior análise das Propostas de Preços juntamente com o setor de engenharia e logo após será divulgado o resultado da proposta vencedora. SAMUEL LUCAS SILVA DE MEDEIROS - CREA 2110454938. TLL SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ 12.272.630/0001-02.

Currais Novos/RN, 11 de janeiro de 2019.
ANDREA TITO DA SILVA
Presidente da CPL

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES
Membro - CPL

CÍCERA CRISTIANE ALVES DA SILVA
Membro - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Tomada de Preços nº 010/2018

OBJETO: Contratação dos serviços especializados de engenharia para a construção de uma creche, modelo Pró-infância-tipo 01, no município de Goianinha/RN (termo de compromisso 201803150-1, firmado entre o Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o município).

CONTRATANTE: Município de Goianinha/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73.
CONTRATADA: Empresa ENE - EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP/CNPJ: 35.276.005/0001-26.

PROJETO DE ATIVIDADE: 1078; Unidade: 0701; Fonte: 01001/51022; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

VALOR GLOBAL: R\$2.349.178,16(dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 12(doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

AVISO DE REAPRAZAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.02.001

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber a quem interessar possa que, por conveniência própria da administração municipal para fins de adequação orçamentária a licitação na modalidade PREGÃO Presencial nº 2019.01.02.001, cujo objeto é a escolha de empresa especializada para confecção e fornecimento de fardamento escolar, a fim de atender demanda específica do município, através da Secretaria Municipal da Educação de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada no dia 18 de janeiro de 2019, acontecerá às 08h00min do dia 24 de janeiro de 2019, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, sito à Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Centro, Luís Gomes/RN. Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal nº 378/2017 e demais legislação aplicáveis a espécie. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP Nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 14 de janeiro de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Em 9 de janeiro de 2019.
LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro

AVISO DE REAPRAZAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.03.002

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber a quem interessar possa que, por conveniência própria da administração municipal para fins de adequação orçamentária a licitação na modalidade PREGÃO Presencial nº 2019.01.03.002, cujo objeto é a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material escolar, a fim de atender demanda específica do município, através da Secretaria Municipal da Educação de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2019, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada no dia 18 de janeiro de 2019, acontecerá às 11h00min do dia 24 de janeiro de 2019, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, sito à Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Centro, Luís Gomes/RN. Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal nº 378/2017 e demais legislação aplicáveis a espécie. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP Nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 14 de janeiro de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Em 9 de janeiro de 2019.
LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro

AVISO DE REAPRAZAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.04.003

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber a quem interessar possa que, por conveniência própria da administração municipal para fins de adequação orçamentária a licitação na modalidade PREGÃO Presencial nº 2019.01.04.003, cujo objeto é a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN durante o ano letivo de 2019, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada no dia 18 de janeiro de 2019, acontecerá às 14h00min do dia 24 de janeiro de 2019, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, sito à Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Centro, Luís Gomes/RN. Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal nº 378/2017 e demais legislação aplicáveis a espécie. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP Nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 14 de janeiro de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Em 9 de janeiro de 2019.
LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A LICITAÇÃO/SELEÇÃO

| | |
|---|-----------------------------|
| UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES PROCESSO DE DESPESA: 0104003/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação Pública | NÚMERO DO RECIBO: 197391 |
|---|-----------------------------|

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número da Licitação/Seleção: 0104003/2019
Situação - Divulgação: Republicação 1
Data da Publicação do Aviso: 14/01/2019
Modalidade/Procedimento: Pregão Presencial
Fundamento Legal: Lei 10.520/02, art. 1º
Critério de Julgamento: Menor Preço
MPE - Aplicação da LCN 123/06: Inaplicabilidade dos Benefícios a MPE - Outras razões
Valor Orçado: 552708,70
Objeto: Escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN durante o ano letivo de 2019, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
CPF: 10182320448

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Recurso Próprio: 221083,48
Recurso Federal: 331625,22
Recurso Estadual: 0,00
Recurso Municipal: 0,00

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: AVISO.pdf
Código Validador do Arquivo: 9D04F047E23FBD1A26F32B144A920D51
Nome do Arquivo Anexado: AVISO II.pdf
Código Validador do Arquivo: 6CAA581C7EEC7FD491506726EB9438D0
Nome do Arquivo Anexado: AVISO DE REAPRAZAMENTO.pdf
Código Validador do Arquivo: E614FD82A10AAFE94509412E4665C0DC
Nome do Arquivo Anexado: EDITAL PMLG - PP Nº 2019.01.04.003 - MERENDA ESCOLAR.pdf
Código Validador do Arquivo: 4F2F8CBEC7FA294C6B50267F27C25687

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:



Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:197391
Data e hora do Envio: 21/01/2019 18:20:00
Data e hora da criação deste Documento: 21/01/2019 18:20:08



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 010 - 2019

DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE LUÍS GOMES/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de Luís Gomes/RN, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, usando das atribuições que lhe confere o art. 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeiro no Pregão Presencial nº 2019.01.04.003 – Aquisição de Gêneros para Merenda Escolar, no âmbito da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, o Sr. Nildemarcio Bezerra, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 056.046.624-29.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, a senhora Elaine Priscila Alves de Fontes, inscrita no CPF nº 074.699.974-74, Cleiedson Ismael, inscrito no CPF nº 227.200.918-20 e Pedro Henrique de Oliveira Silva, inscrito no CPF nº 077.808.714-01, durante o período de 24 de janeiro a 10 de fevereiro de 2019.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º As atribuições do Pregoeiro e de sua equipe de apoio encerram-se com a emissão do relatório a autoridade superior para fins de homologação do evento e a contratação, estando a partir de então isentos de qualquer ato praticado no processo ou relacionado à execução do objeto, consoante as disposições do art. 9º, IX do Decreto regulamentar nº 3.555/2000.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Luís Gomes/RN, 21 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes-RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.04.003

CREDENCIAMENTO

ADMINISTRAÇÃO
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmलगomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luísгomesrn.gov.br

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 010/2019 PROTOCOLO DE PRESENA NA LICITAÇÃO Nº 2019.01.04.003-PREGÃO PRESENCIAL REUNIÃO PÚBLICA REALIZADA AS 14H15MIN DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2019-APURAÇÃO DA LICITAÇÃO

| Nº | RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA | NOME DO REP. OU PROCURADOR | RUBRICA DO REP. | REPRESENTANTE | | DATA | HORÁRIO |
|----|------------------------------|---------------------------------|-----------------|---------------|------------|------------|---------|
| | | | | PROCURADOR | REP. LEGAL | | |
| 01 | MARVA SILENE DANTAS SARDIETO | Luís Gomes | [Signature] | | | 24-01-2019 | 14.00 |
| 02 | [Signature] | Elaine Priscila Alves de Fontes | [Signature] | | | 24-01-2019 | 14.00 |
| 03 | | | | | | | |
| 04 | | | | | | | |
| 05 | | | | | | | |
| 06 | | | | | | | |
| 07 | | | | | | | |
| 08 | | Nildemácio Bezerra | [Signature] | | | | |
| 09 | | Post 010-2019 | [Signature] | | | | |
| 10 | | | | | | | |
| 11 | | | | | | | |
| 12 | | | | | | | |
| 13 | | | | | | | |
| 14 | | | | | | | |
| 15 | | | | | | | |

Luís Gomes/RN, 24 de Janeiro de 2019.

[Signature]

NILDEMÁCIO BEZERRA
PREGOEIRO - PORTARIA Nº 010/2019

[Signature]

PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

[Signature]

CLEIDSON ISMAEL
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

[Signature]

ELAINE PRISCILA ALVES DE FONTES
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

TERMO DE CREDENCIAMENTO

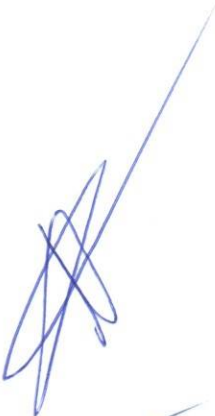
Prezados Senhores,

A empresa Maria Sulene Dantas Sarmento, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 01.396.747/0001-73, com sede na Rua João Pinto, 98, Centro, Uiraúna – PB, neste ato representada pela Sócia a Sra. Maria Sulene Dantas Sarmento, brasileira, casada, empresária, domiciliada na Rua Coronel Alexandre Pinto, 213, Centro, Uiraúna-PB, portadora da Carteira de Identidade nº 2317223 e do CPF nº 768.222.494-0, vem pelo presente informar que a pratica de todos os atos necessários, relativos ao Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº N.º 2019.01.04.003, serão por mim proferidos, inclusive no tocante ao direito de desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

LUÍS GOMES - RN, 24 DE JANEIRO 2019.



MARIA SULENE DANTAS SARMENTO-ME
CNPJ:01.396.747/0001-73



RAZÃO SOCIAL: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME,
CNPJ: 01.396.747/0001-73,
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.113.647-8
RUA JOÃO PINTO, 98 – CENTRO, UIRAUNA/PB
TEL. (83) 3534-2946



CARTÓRIO MOUSINHO NONATO
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Rua Francisco Leão Veloso, 176 - Centro - Uiraúna-PB - CEP: 58915-000 - Fone: (83)3534-2688
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. CONFERIDO () DOU FÉ.
 Uiraúna-Paraíba, 22/01/2019.

CLAUDIO MARCIO FERNANDES
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AH063701-1J5C
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,48 FARPEN R\$: 0,29 TAXA JUDIC R\$: 0,46

CARTÓRIO MOUSINHO NONATO
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Rua Francisco Leão Veloso, 176 - Centro - Uiraúna-PB - CEP: 58915-000 - Fone: (83)3534-2688
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. CONFERIDO () DOU FÉ.
 Uiraúna-Paraíba, 22/01/2019.

CLAUDIO MARCIO FERNANDES
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AH063700-PEX8
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,48 FARPEN R\$: 0,29 TAXA JUDIC R\$: 0,46

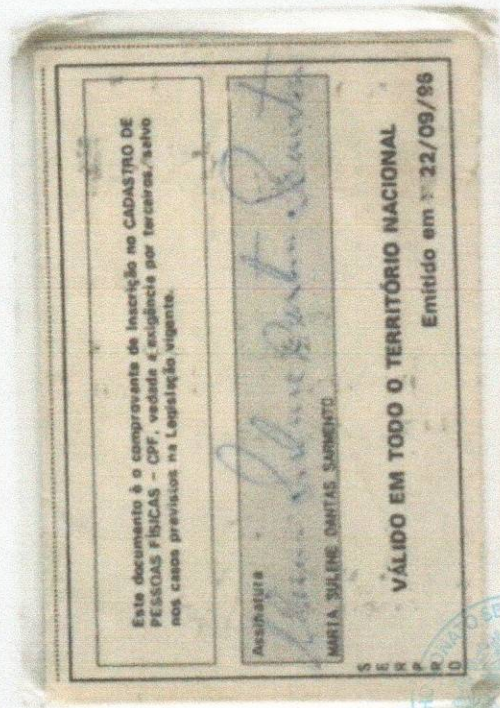
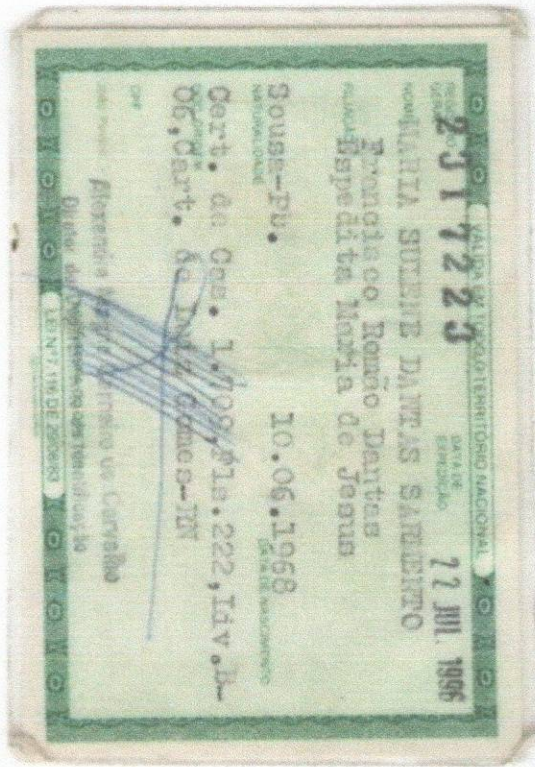


CARTÓRIO MOUSINHO NONATO
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Rua Francisco Leão Veloso, 176 - Centro - Uiraúna-PB - CEP: 58915-000 - Fone: (83)3534-2688
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. CONFERIDO () DOU FÉ.
 Uiraúna-Paraíba, 22/01/2019.

CLAUDIO MARCIO FERNANDES
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AH063702-8JUX
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,48 FARPEN R\$: 0,29 TAXA JUDIC R\$: 0,46

Handwritten signature and scribbles in blue ink.

Handwritten signature and scribbles in blue ink.



CARTÓRIO MOUSINHO NONATO
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Rua Francisco Leão Veloso, 176 - Centro - Uiraúna-PB - CEP: 58915-000 - Fone: (83)3534-2688
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. CONFERIDO (). DOU FÉ.
 Uiraúna-Paraíba, 22/01/2019.

CLAUDIO MARCIO FERNANDES
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AH063701-1J5C
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,48 FARPEN R\$: 0,29 TAXA JUDIC R\$: 0,46

CARTÓRIO MOUSINHO NONATO
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Rua Francisco Leão Veloso, 176 - Centro - Uiraúna-PB - CEP: 58915-000 - Fone: (83)3534-2688
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. CONFERIDO (). DOU FÉ.
 Uiraúna-Paraíba, 22/01/2019.

CLAUDIO MARCIO FERNANDES
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AH063700-PEX8
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,48 FARPEN R\$: 0,29 TAXA JUDIC R\$: 0,46

Handwritten signature: Any Day

Handwritten signature: B

Handwritten signature: A





DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00 Jules
NÃO PREENCHER

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

NOME DO TITULAR

natural de **SOUSA-PB.** **BRASILEIRA BRASIL** **CASADA**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de **FRANCISCO ROMÃO DANTAS E EDITA MARIA DE JESUS**
RELACÃO

nascido em **10.06.1968** profissão **PROPRIETARIA**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **0176822249400** identidade **2317223** **SSP** **PB**
NUMERO ORGANISMO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **RUA: CORONEL ALEXANDRE PINTO, 213 - BAIRRO SÃO JOSE -UIRAUNA**
RUA, AVENIDA, ETC. NUMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP, MUNICIPIO, UF

58.915.000

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- 02** 1. CONSTITUIÇÃO
 - 2. TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 3. ABERTURA DE FILIAL
 - 4. ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 5. ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 - 6. CANCELAMENTO DE SEDE
 - 7. PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
 - 8. ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 - 9. CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL
03 **MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE
NIRE DA SEDE **04** _____ (PREENCHER SOMENTE NIRE DA SEDE)
NIRE DA FILIAL **05** _____

RUA, AVENIDA, ETC. NUMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)
06 **RUA FRANCISCO EUCLIDES FERNANDES**
ES 46

NOME DO BAIRRO-DISTRITO
07 **CENTRO**

CEP **08** **58915-000** NOME DO MUNICIPIO **UIRAUNA** SIGLA UF **PB**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
09 **2000000** **(DOIS MIL REAIS)**-X-X-X-X-Y-X-
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES
DIA _____ MES _____ ANO _____
10 _____
USO DA JUNTA
11 1. ENQUADRAMENTO ME
 3. DESENQUADRAMENTO ME
12 _____

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL
CÓDIGO DE ATIVIDADE
13 **5213-2** **2**
14 _____ **0**
15 _____ **9**
16 _____ **7**
17 _____ **5**

DATA **21.08.96** ASSINATURA DO TITULAR Maria Sulene Dantas Sarmento
USO DA JUNTA
DATA DO DEFERIMENTO
DIA _____ MES _____ ANO _____
18 _____

CONFSET
C.O.O. 6559

CARTÓRIO MOUSINHO NONATO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Francisco Leão Veloso, 176 - Centro - Uirauna-PB / CEP: 58915-000 - Fone: (83)3534-2688
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. CONFERIDO _____ DOU FÉ.
Uirauna-Paraíba, 22/01/2019.

CLAUDIO MARCIO FERNANDES
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AHO63700-PEX8
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,48 FARPEN R\$: 0,29 TAXA JUDIC R\$: 0,46

Maria Sulene Dantas Sarmento



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO 07/00

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

| | | | | | |
|--|--|---|--|--|--|
| Nº DO PROTOCOLO (uso da Junta Comercial) | | NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE 251.0068107.8 | | NIRE DA FILIAL (dependente somente se ato alterou o Nire) | |
| NOME DO TITULAR (completo sem abreviaturas) MARIA SULENE DANTAS SARMENTO | | | | | |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SOUSA-PB | | NACIONALIDADE BRASILEIRA-BRASIL | | ESTADO CIVIL CASADA | |
| FILHO DE (pai) FRANCISCO RÔMÃO DANTAS | | FILHO DE (mãe) ESPEDITA MARIA DE JESUS | | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 10/06/1968 | | PROFISSÃO COMERCIANTE | | CPF (número) 769.222.494-00 | |
| IDENTIDADE (número) 2.317.223 | | UF PB | | EMANCIPADO POR (forma de emancipação-existente no caso de menor) | |
| RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA CORONEL ALEXANDRE PINTO | | BARRIO DISTRITO CENTRO | | CEP 58.915-000 | |
| MUNICÍPIO UIRAÚNA | | UF PB | | NÚMERO 213 | |
| DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE MERCANTIL, QUE NÃO POSSUI OUTRA FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL E REQUER: | | | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | | CÓDIGO DO EVENTO 021 | |
| | | | | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS | |
| NOME EMPRESARIAL MARIA SULENE DANTAS SARMENTO | | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CORONEL ALEXANDRE PINTO | | BARRIO DISTRITO CENTRO | | CEP 58.915-000 | |
| MUNICÍPIO UIRAÚNA | | UF PB | | NÚMERO 01 | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00 | | VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 51.32-2/03 | | DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS BENEFICIADOS, FARINHA, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA | | | |
| | | Atividades secundárias 51.32-2/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS | | | |
| | | 51.39-0/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/08/1996 | | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ 01.396.747/0001-73 | | TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior | |
| DATA 20/11/2001 | | ASSINATURA DO TITULAR <i>Maria Suelene Dantas Sarmento</i> | | | |

[Handwritten signature]
20/11/2001

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/11/2001
SOB O NÚMERO:
25600055458
Protocolo: 01/017592-Q
Empresa: 25 1 0068107 8

[Signature]
Odaci Araujo de Queiroz
CENTRAL DA JECOM

CARTÓRIO MOUSINHO NONATO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Francisco Leão Veloso, 176 - Centro - Uiraúna-PB - CEP: 58915-000 - Fone: (83)3534-2688
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. CONFERIDO () DOU FÉ.
Uiraúna-Paraíba, 23/01/2019.

[Signature]

CLAUDIO MARCIO FERNANDES
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AM03706-2W5M
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,40 FARPEN R\$: 0,29 TAXA JUDIC R\$: 0,48



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha nº



| | | | |
|---|--|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100681078 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA SULENE DANTAS SARMENTO | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL Casado | |
| SEXO Feminino | REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal. | | |
| FILHO DE (pai) FRANCISCO ROMÃO DANTAS | | (mãe) ESPEDITA MARIA DE JESUS | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 10/06/1968 | IDENTIDADE (número) 2317223 | Órgão emissor SSP | UF PB |
| CPF (número) 768.222.494-00 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUA CORONEL ALEXANDRE PINTO | | | NÚMERO 213 |
| COMPLEMENTO TERREO | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 58915-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005125 - Uiraúna |
| MUNICÍPIO Uiraúna | | | UF PB |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA: | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 021 | |
| DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | | |
| NOME EMPRESARIAL MARIA SULENE DANTAS SARMENTO | | | |
| LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA JOÃO PINTO | | | NÚMERO 98 |
| COMPLEMENTO TERREO ; | BAIRRO/DISTRITO Centro | CEP 58915-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005125 - Uiraúna |
| MUNICÍPIO Uiraúna | UF PB | PAÍS Brasil | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) veinhoatacadista@yahoo.com.br |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 400.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quatrocentos mil reais | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4711302 Atividade Secundária 4530703, 4530705, 4541205, 4723700, 4752100, 4753900, 4761003, 4763603 | Descrição do Objeto • COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR. | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/08/1996 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01396747000173 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF PB |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente) <i>Maria Sulene Dantas Sarmento</i> | | | |
| DATA ASSINATURA 31/10/2013 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Sulene Dantas Sarmento</i> | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/11/2013 SOB Nº: 20130320722
Protocolo: 13/032072-2, DE 01/11/2013

Empresa: 25 1 0068107 8
MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Maria de Fatima V. Venancio
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CARTÓRIO MOUTINHO NONATO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Francisco Leão Veloso, 176 - Centro - Uiraúna - PB - CEP: 58915-000 - Fone: (83) 3534-2688

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. CONFERIDO (_____) DUO FÉ.

Uiraúna-Paraíba, 22/01/2019.

CLAUDIO MARCIO FERNANDES
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AHO63700, PEX8
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,48 FARPEN R\$: 0,29 TAXA JUDIC R\$: 0,46

OFICIAL SUBSTITUTO
CPF: 992.783.324-53

Maria Sulene Dantas Sarmento

Maria de Fatima V. Venancio



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

Protocolo Junta: 130320722

NIRE (se sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) **25100681078** CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA **213-5** Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO **XXX** Protocolo: **PBP1300351620**

1 - REQUERIMENTO

ILMO SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

NOME: **MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

requer a v. sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTD | DESCRIÇÃO DO ATORRENTAMENTO |
|-----------|---------------|------------------|-----|--|
| XXX | 002 | 021 | 3 | ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| | | | | |
| | | | | |

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: **MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Telefone de contato: (83) 9982-2497

Email: XXX

Aceito receber SMS a respeito do meu processo: Sim Não

Aceito receber a Via Única por EMAIL: Sim Não

Local: Uiraúna - PB
Data: 31/10/2013 às 13:40:03

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

SIM SIM

NÃO NÃO

Processo em ordem à decisão: _____
Data: _____
Responsável: _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se. _____ Data _____ Responsável

Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se. _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Processo indeferido. Publique-se. _____ Data Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

CARTÓRIO MOUSINHO NONATO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Francisco Leão Veloso, 176 - Centro - Uiraúna-PB - CEP: 58915-000 - Fone: (83)3534-2688
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. CONFERIDO (_____) DOU FÉ.
Uiraúna-Paraíba, 22/01/2019.

CLAUDIO MARCIO FERNANDES
Seio Digital de Realização Tipo Normal - C-AFO83700-PEX8
Confira os dados do ato em <https://seiodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,48 FARPEN R\$: 0,29 TAXA JUDIC R\$: 0,46

[Handwritten signatures and scribbles]



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Nacionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

| | | | |
|--|--|---|--|
| NÚMERO DO DOCUMENTO DE REGISTRO DE EMPRESA - VIGÊNCIA EM vigor | | NOME DA FOLHA (preencher somente se for diferente da folha) | |
| 2510661078 | | XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenome) | | | |
| MARIA SULENE DANTAS SARMENTO | | | |
| NACIONALIDADE | | ESTADUALIDADE | |
| BRASILEIRA | | CABANOIA | |
| SEXO | | REGIME DE BENS | |
| Feminino | | Comunhão Universal | |
| NOME DO CÔNJUGE | | NOME | |
| FRANCISCO ROMÃO DANTAS | | ESPERIDITA MARIA DE JESUS | |
| NASCIMENTO (data de nascimento) | | SIGNATURA | |
| 10/04/1948 | | [assinatura] | |
| IDADE (em anos) | | UF | |
| 33 (7215) | | PB | |
| CNPJ (Número de inscrição - somente se não for zero) | | | |
| XXX | | | |
| RUA/RUADESA (LUGAR/RODOVIA - ins. no ato) | | Número | |
| RUA RUA CORONEL ALEXANDRE PINTO | | 213 | |
| COMPLEMENTO | | CNP | |
| TERREO | | 58915-000 | |
| Cidade | | UF | |
| CENTRO | | PB | |
| Destina, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer: | | | |
| A RUA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA | | A RUA COMERCIAL DO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | |
| XXX | | XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| 317 (1) DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 317 (1) DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | | XXX | |
| NOME EMPRESARIAL | | TIPO DE REGISTRO | |
| MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME | | Domínio | |
| LUGAR/RODOVIA (ins. no ato) | | Número | |
| RUA João Pinto | | 98 | |
| COMPLEMENTO | | CNP | |
| TERREO | | 58915-000 | |
| Cidade | | UF | |
| CENTRO | | PB | |
| UF | | PAÍS | |
| PB | | BRASIL | |
| E-mail | | e-mail | |
| vcb@netnetafontes@yahoo.com.br | | | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ | | VALOR DO CAPITAL - em moeda | |
| 400.000,00 | | quatrocentos mil reais | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE 2 dígitos) | | Descrição de Atividade | |
| 4711303 | | COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRORRECEPTORES E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E | |
| NÚMERO DE REGISTRO DE ATIVIDADE | | NÚMERO DE REGISTRO DE ATIVIDADE | |
| 28/08/1996 | | 01/08/14/0001/73 | |
| DATA DE REGISTRO DAS ATIVIDADES | | DATA DE REGISTRO DAS ATIVIDADES | |
| 23/08/2017 | | 23/08/2017 | |
| DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| | | | |
| | | PB1170001078750 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA RUA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/12/2017 14:07 SOB Nº 20170317145.
PROTOCOLO: 170317145 DE 06/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11704716663. NIRE: 25100681078
MARIA SULENE DANTAS SARMENTO



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 11/12/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, é de 30 dias, informando seu



CARTÓRIO MOUSINHO NONATO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Francisco Leão Veloso, 176 - Centro - Uiraúna-PB - CEP: 58915-000 - Fone: (83)3534-2688
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. **CONFERIDO** (assinatura) . DOU FÉ.
Uiraúna-Paraíba, 22/01/2019.

CLAUDIO MARCIO FERNANDES
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AH063700-PEX8
Confira os dados do ato em <https://selodigital.spb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,48 FARPEN R\$: 0,29 TAXA JUDIC R\$: 0,46

Handwritten signature: Luiz Rey

Handwritten signature: [illegible]



CARTÓRIO MOUSINHO NONATO
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Rua Francisco Leão Veloso, 176 - Centro - Uiraúna-PB - CEP: 58915-000 | Fone: (83)3534-2688
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. CONFERIDO () DOU FÉ. Uiraúna-Paraíba, 22/01/2019.

CLAUDIO MARCIO FERNANDES
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AHO63700-PEX8
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,48 FARPEN R\$: 0,29 TAXA JUDIC R\$: 0,48

CARTÓRIO MOUSINHO NONATO
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Rua Francisco Leão Veloso, 176 - Centro - Uiraúna-PB - CEP: 58915-000 | Fone: (83)3534-2688

Reconheço (POR SOBRELINHA) **MARIA SULENE DANTAS SAMPAYO**
 DANTAS SAMPAYO, CONFERIDO
 Uiraúna-Paraíba, 05/12/2017.

CLAUDIO MARCIO FERNANDES
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AHO63700-PEX8
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,48 FARPEN R\$: 0,29 TAXA JUDIC R\$: 0,48

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2017 14:07 SOB Nº 20170317145.
 PROTOCOLO 170517145 DE 06/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704716463. NIRE: 25100481078.
 MARIA SULENE DANTAS SAMPAYO



Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 11/12/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and another on the right, and a small mark at the bottom right.]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

| | | | |
|--|--|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | | NIRE DA FILIAL (se houver registro em filiais e filiais) | |
| 25100681078 | | XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem sobrenome) | | | |
| MARIA SULENE DANTAS SARMENTO | | | |
| NACIONALIDADE | | ESTADO CIVIL | |
| BRASILEIRA | | CASADO(A) | |
| SEXO | | REGIME DE BENS | |
| Feminino | | Comunhão Universal | |
| FILHO DE (s) | | (mãe) | |
| FRANCISCO ROMÃO DANTAS | | ESPÊDITA MARIA DE JESUS | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) | | IDADE (idade) | |
| 20/06/1968 | | 2317223 | |
| EMPREGADO POR (Estado de contratação - somente no caso de estado) | | CPF | |
| XXX | | 768.222.494-00 | |
| DIREÇÃO NA ILUMINAÇÃO - (na. ex. ex.) | | | |
| RUA RUA CORONEL ALEXANDRE PINTO | | | |
| COMPLEMENTO | | BARRIO/DISTRITO | |
| TERREO | | CENTRO | |
| CEP | | CÓDIGO MUNICIPAL DE ENDEREÇO | |
| 58915-000 | | 05125911 | |
| UF | | PAÍS | |
| PB | | BRASIL | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer: | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA | | A JUNTA COMERCIAL DO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | |
| XXX | | XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| 317 (1) DESENVOLVIMENTO DE MICROEMPRESA, 317 (1) DESENVOLVIMENTO DE MICROEMPRESA | | XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO | | ENDEREÇO | |
| MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME | | Demais | |
| LOCALIZAÇÃO (na. ex. ex.) | | MUNICÍPIO | |
| RUA João Pinto | | 98 | |
| COMPLEMENTO | | BARRIO/DISTRITO | |
| TERREO | | Contap | |
| CEP | | CÓDIGO MUNICIPAL DE ENDEREÇO | |
| 58915-000 | | 05125911 | |
| UF | | PAÍS | |
| PB | | BRASIL | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ | | VALOR DO CAPITAL - (em reais) | |
| 400.000,00 | | quatrocentos mil reais | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | | | |
| Motonetas, comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de ar. | | | |
| Atividade Principal | | Atividade Secundária | |
| 4711302 | | | |
| DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE | | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NIRE/CPF | |
| 28/08/1996 | | 01.196.747/000173 | |
| DATA ASSINATURA | | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (se anterior) | |
| 23/08/2017 | | | |
| DEFERIDO, PUBLICOU-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| | | | |
| | | PB1170001078750 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Rebusi PB

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2017 14:07 SOB N° 20170317145.
PROTOCOLO: 170317145 DE 06/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704716663. NIRE: 25100681078.
MARIA SULENE DANTAS SARMENTO



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 11/12/2017
www.redeira.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita informando seus res



CARTÓRIO MOUSINHO NONATO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Francisco Leão Veloso, 176 - Centro - Uiraúna-PB - CEP: 58915-000 - Fone: (83)3534-2888
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. CONFERIDO () DOU R\$.
Uiraúna-Paraíba, 22/01/2019.

CLAUDIO MARCIO FERNANDES
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C.AHO63700-PEX8
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,48 FARPEN R\$: 0,29 TAXA JUDIC R\$: 0,46

CARTÓRIO MOUSINHO NONATO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Francisco Leão Veloso, 176 - Centro - Uiraúna-PB, CEP: 58915-000, Fone: (83)3534-2688

Reconheço (POR SEMELHANÇA) a Setra de MARIA SULENE DANTAS SARMENTO, CONFERIDO em Uiraúna-Paraíba, 05/12/2017.

CLAUDIO MARCIO FERNANDES
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AHO83700-PEX8
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$ 9,23 FARPEN R\$ 0,37 TAXA JUDIC R\$ 1,70

CARTÓRIO MOUSINHO NONATO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Francisco Leão Veloso, 176 - Centro - Uiraúna-PB, CEP: 58915-000, Fone: (83)3534-2688

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas, CONFERIDO em Uiraúna-Paraíba, 22/01/2019.

CLAUDIO MARCIO FERNANDES
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AHO83700-PEX8
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$ 2,48 FARPEN R\$ 0,29 TAXA JUDIC R\$ 0,46



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2017 14:07 SOB Nº 20170317145.
PROTOCOLO: 170317145 DE 06/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704716663. NIRE: 25100681078
MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 11/12/2017
www.redezia.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]


[Handwritten mark]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

| | | | |
|--|--|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100681078 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (emprego, sem abreviatura) MARIA SULENE DANTAS SARMENTO | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO(A) | |
| SEXO Feminino | REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Universal | | |
| FILHO DE (pai) FRANCISCO ROMAO DANTAS | | (mãe) ESPEDITA MARIA DE JESUS | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 10/06/1968 | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 2317223 | Órgão emissor SSP | UF PB |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - consulte no ato de emissão) XXX | | CPF(número) 768.222.494-00 | |
| DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av, etc) RUA CORONEL ALEXANDRE PINTO | | | NÚMERO 213 |
| COMPLEMENTO TERREO | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 58915-000 | CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005125 - Uiraúna |
| MUNICÍPIO Uiraúna | | UF PB | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA | | A JUNTA COMERCIAL DO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX | |
| NOME EMPRESARIAL MARIA SULENE DANTAS SARMENTO | | | ENQUADRAMENTO Dctmais |
| LÓGRADOURO (rua, av, etc) RUA João Pinto | | | NÚMERO 98 |
| COMPLEMENTO TERREO | BAIRRO/DISTRITO Centro | CEP 58915-000 | CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005125 - Uiraúna |
| MUNICÍPIO Uiraúna | UF PB | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vcinboatadista@yahoo.com.br |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 400.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quatrocentos mil reais | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4711302 Atividade Secundária 4530703, 4530705, 4541205, 4723700, 4752100, 4753900, 4761003, 4763603, 4772500 | Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO | | |
| DATA DE INICÍAS ATIVIDADES 28/08/1996 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01396747000173 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR | UF PB |
| DATA ASSINATURA 12/12/2018 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| | |  PB2180002249085 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 11:34 SOB Nº 20181161834.
PROTOCOLO: 181161834 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900099872. NIRE: 25100681078.
MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 11/01/2019
www.redesim.pb.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO MOUSINHO NONATO
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Rua Francisco Leão Vilela, 175 - Centro - Uiraúna - PB - CEP: 55915-000 - Fone: (35) 3354-2688
 Reconhecimento de SEMELHANÇA de MARIA SULENE DANTAS SARMENTO. CONFERIDO em Uiraúna-Paraíba, 18/12/2018.
 CLAUDIO MARCIO FERNANDES
 Selo Digital de Fiscalização - Tipo Normal B-AJ012009-6-170
 Confira os dados do selo em <http://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 9,48 FARPEN R\$: 0,28 TAXA JUDE R\$: 1,74



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 11:34 SOB Nº 20181161834.
 PROTOCOLO: 181161834 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900099872. NIRE: 25100681078.
 MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]




Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 11/01/2019
 www.redesim.pb.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100681078 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA SULENE DANTAS SARMENTO | | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO(A) | | |
| SEXO Feminino | REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal | | | |
| FILHO DE (pai) FRANCISCO ROMAO DANTAS | | (mãe) ESPEDITA MARIA DE JESUS | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 10/06/1968 | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (título) 2317223 | Origem cívica SSP | UF PB | CPF (número) 768.222.494-00 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CORONEL ALEXANDRE PINTO | | | | NÚMERO 213 |
| COMPLEMENTO TERREO | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 58915-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005125 - Uiraúna | |
| MUNICÍPIO Uiraúna | | | UF PB | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA | | A JUNTA COMERCIAL DO XXX | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX | | |
| NOME EMPRESARIAL MARIA SULENE DANTAS SARMENTO | | | | ENQUADRAMENTO Demais |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA João Pinto | | | | NÚMERO 98 |
| COMPLEMENTO TERREO | BAIRRO/DISTRITO Centro | CEP 58915-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005125 - Uiraúna | |
| MUNICÍPIO Uiraúna | | UF PB | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) veinhoatacadista@yahoo.com.br |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 400.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quatrocentos mil reais | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4711302 Atividade Secundária | Descrição do Objeto VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE AR, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/08/1996 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ. 01396.747/0001-73 | TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL EXPLÍCITO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SEM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO |
| DATA ASSINATURA 12/12/2018 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria de Fátima Ventura Venâncio</i> | | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | | |
| | |  PB2180002249085 | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 11:34 SOB Nº 20181161834.
PROTOCOLO: 181161834 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900099872. NIRE: 25100681078.
MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 11/01/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES-RN
Fls. 423

CARTÓRIO MOUSINHO NONATO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Francisco Leão Veloso, 176 - Centro - Uiraúna-PB - CEP: 55415-000 - Fone: (83) 3534-2888
Reconhecimento (POR SEMELHANÇA) de Maria Sulene Dantas Sarmiento
Uiraúna-Paraíba, 18/12/2018.
CLAUDIO MARCIO FERNANDES
Setor Digital da fiscalização Tipo Normal B-AHX/2009-SJTU
Confira os dados do ato em <https://sistodigital.pb.jus.br>
ENOLUM. R\$ 9,48 FARPEN R\$ 0,28 TAXA JUDIC R\$ 1,74



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 11:34 SOB Nº 20181161834.
PROTOCOLO: 181161834 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900099872. NIRE: 25100681078.
MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 11/01/2019
www.redesim.pb.gov.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,


Pela presente, a empresa Maria Sulene Dantas Sarmento, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 01.396.747/0001-73, com sede na Rua João Pinto, 98, Centro, Uiraúna – PB, declara, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital referente ao Pregão Presencial N.º 2019.01.04.003– PMLG/RN.

LUÍS GOMES - RN, 24 DE JANEIRO 2019.

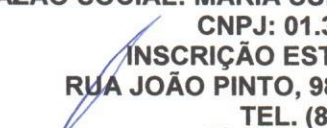


MARIA SULENE DANTAS SARMENTO-ME

CNPJ:01.396.747/0001-73



RAZÃO SOCIAL: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME,
CNPJ: 01.396.747/0001-73,
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.113.647-8
RUA JOÃO PINTO, 98 – CENTRO, UIRAUNA/PB
TEL. (83) 3534-2946



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de participação no Pregão Presencial nº 2019.01.04.003, que o Senhora Maria Sulene Dantas Sarmento, portadora da Carteira de Identidade nº 2317223 e do CPF nº 768.222.494-00, residente e domiciliada na Rua Coronel Alexandre Pinto, 213, Centro, Uiraúna-PB. Representante devidamente constituído, Maria Sulene Dantas Sarmento, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 01.396.747/0001-73, com sede na Rua João Pinto, 98, Centro, Uiraúna – PB, para fins do disposto no Pregão Presencial nº 2019.01.04.003, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 2019.01.04.003 foi elaborada de maneira independente (pela licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da no Pregão Presencial nº 2019.01.04.003, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 2019.01.04.003 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 2019.01.04.003, quanto a participar ou não da referida dispensa de licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 2019.01.04.003 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 2019.01.04.003 antes da adjudicação do objeto da referida dispensa de licitação;

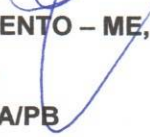

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 2019.01.04.003 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, antes da abertura oficial das propostas;

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

LUÍS GOMES - RN, 24 DE JANEIRO 2019.



MARIA SULENE DANTAS SARMENTO-ME
CNPJ:01.396.747/0001-73



RAZÃO SOCIAL: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME,
CNPJ: 01.396.747/0001-73,
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.113.647-8
RUA JOÃO PINTO, 98 – CENTRO, UIRAUNA/PB
TEL. (83) 3534-2946

LUIZ MOREIRA DIAS - ME
PANIFICADORA E PASTELARIA 05 DE JULHO

Rua Cel. Francisco Germano, Nº 197- Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 02.591.085/0001-55



DOCUMENTOS PARA
CREDENCIAMENTO

LUIZ MOREIRA DIAS - ME
PANIFICADORA E PASTELARIA 05 DE JULHO

Rua Cel. Francisco Germano, Nº 197- Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 02.591.085/0001-55



“ANEXO - VIII-A”


TERMO DE CREDENCIAMENTO

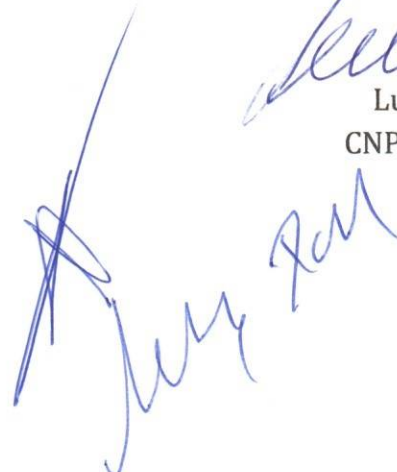



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Prezados Senhores,

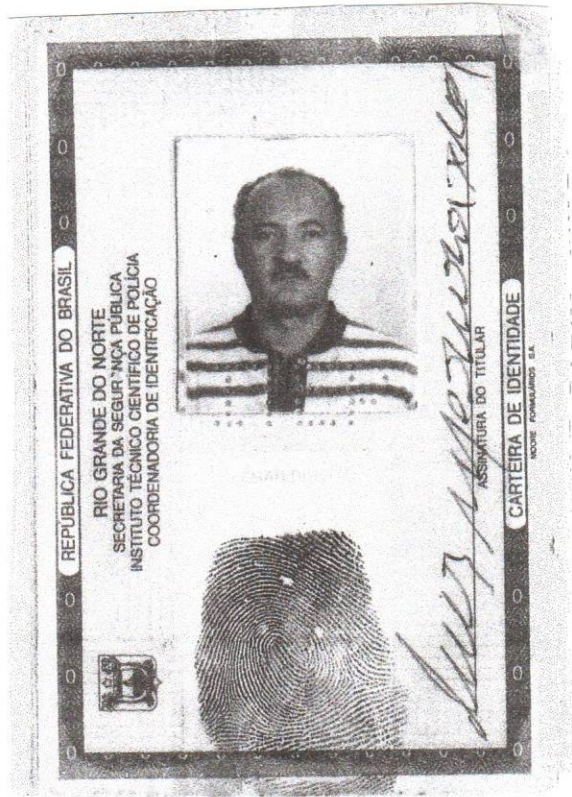
A empresa LUIZ MOREIRA DIAS - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 02.591.085/0001-55, com sede na Rua Cel. Francisco Germano, Nº 197, Centro - Luís Gomes/RN, nesta cidade de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo diretor O Sr. Luiz Moreira Dias, portador do RG sob o Nº 000.224.695 - SSP/RN, CPF Nº 096.352.464-04, brasileiro, comerciante, casado, residente e domiciliado a Rua Cel. Francisco Germano, Nº 197 - Centro - Luís Gomes/RN, vem pelo presente informar que a pratica de todos os atos necessários, relativos ao Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 2019.01.04.003, serão por mim proferidos, inclusive no tocante ao direito de desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Luís Gomes/RN, 24 de janeiro de 2019


Luiz Moreira Dias - Me
CNPJ: 02.591.085/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES RN
 Fls. 431
[Handwritten Signature]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000.224.695 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/04/1996

NOME
LUIZ MOREIRA DIAS

FILIAÇÃO
 GERMANO MOREIRA DIAS
 ANTONIA BEZERRA DA SILVA

NATURALIDADE
 LUIS GOMES RN DATA DE NASCIMENTO 28/07/1950

DOC. ORIGEM CER-CAS L0044-6-175 RG-003517
 NATAL RN 05 CARTORIO

CPF 096.352.464-04

2 VIA *Assinatura do Titular* *Assinatura do Titular* **Marinho** 131100 3

LEIN: 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM O ORIGINAL

Luis Gomes/RN, 23 / 01 / 2019

[Handwritten Signature]
 Membro da CPL

[Handwritten Signature]
Luiz Dias

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00



NÃO PREENCHER

01 LUIZ MOREIRA DIAS

NOME DO TITULAR

natural de LUIS GOMES - RN BRASILEIRA - BR CASADO

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

NACIONALIDADE PAIS

ESTADO CIVIL

filho de GERMANO MOREIRA DIAS E ANTONIA BEZERRA DA SILVA

FILIAÇÃO

nascido em 28.07.1950 profissão COMERCIANTE

DATA DO NASCIMENTO

profissão

CPF 01 0 9 6 3 5 2 4 6 4 0 4 identidade 224.695 SSP RN

NUMERO

NUMERO

ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

UF

residente RUA: NOVA BRASÍLIA, S/N - CENTRO - LUIS GOMES/RN - CEP:

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO-BAIRRO-CEP/MUNICIPIO-UF

59940-000

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- 02 1 - CONSTITUIÇÃO
 - 2 - ABERTURA DE FILIAL
 - 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
 - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 - 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 8 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
 - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 8 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

03 LUIZ MOREIRA DIAS

NOME COMERCIAL

04 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC NIRC DA SEDE

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL

06 RUA CEL FRANCISCO GERMANO S/N

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC)

07 CENTRO

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

08 5 9 9 4 0 - 0 0 0 0 LUIS GOMES RN

CEP

NOME DO MUNICIPIO

SIGLA UF

09 2 0 0 0 0 0 DOIS MIL REAIS

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

10 1 2 0 6 9 8 11 12

INICIO DAS ATIVIDADES

(CONTINUAÇÃO)

(USO DA JUNTA)

CGC - básico

ordem

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA) FABRICAÇÃO DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E TORTAS PADARIAS, "BONBONNIERES", CONFEITARIAS

CODIGO DE ATIVIDADE

| | | | | | |
|----|---|---|---|---|---|
| 13 | 2 | 6 | 8 | 3 | 2 |
| 14 | 1 | 1 | 3 | 0 | |
| 15 | | | | | 9 |
| 16 | | | | | 7 |
| 17 | | | | | 5 |

DATA 12.06.1998 ASSINATURA DO TITULAR LUIZ MOREIRA DIAS

ASSINATURA DO TITULAR

LUIZ MOREIRA DIAS

18

(USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO DIA MES ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

QUALIDADE CONTROLADA QUE ESTE DOCUMENTO FOI ELABORADO POR...

20992001747266074

866L 11 JUN 1998

UNIDADE DECENTRALIZADA DE PAU DOS FERROS

GNP/SET

CÓD. 6559

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER



LUIZ MOREIRA DIAS NOME DO TITULAR

natural de **LUÍS GOMES - RN** **BRASILEIRA/BRASIL** **CASADO**
CIDADE E SÍMULA DO ESTADO NACIONALIDADE PAÍS ESTADO CIVIL

filho de **GERMANO MOREIRA DIAS E ANTONIA BEZERRA DA SILVA**
FILIAÇÃO

nascido em **28.07.1950** profissão **COMERCIANTE**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **01 019635246404** identidade **224.695** **SSP** **RN**
NÚMERO NÚMERO ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **RUA CEL. FRANCISCO GERMANO, 197 1º ANDAR -CENTRO- LUÍS GOMES-RN-**
RUA, AVENIDA, ETC / NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CEP. 59940.000 -

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- 02 **5**
- 1 - CONSTITUIÇÃO
 - 2 - ABERTURA DE FILIAL
 - 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
 - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 - 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 8 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 9 - CANCELAMENTO DE FILIAL
 - 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

NOME COMERCIAL

03 **LUIZ MOREIRA DIAS & C**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE
NIRE DA SEDE

04 **24100726607**

05

RUA, AVENIDA, ETC. / NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)

06 **RUA CEL FRANCISCO GERMANO 197**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 **CENTRO**

CEP

08 **59940-000** **LUÍS GOMES** **RN**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 **4.500,00** **QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS.X**

CONTINUAÇÃO

VÍCIO DAS ATIVIDADES

10 **120698** **11** **02591085000155**

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

FABRICAÇÃO DE PÃES, BÓLOS, BISCOITOS E TORTAS
PADARIAS, "BOBONVIÉRES", CONFEITARIAS

DATA DE ABERTURA

| | |
|----|------|
| 13 | 2688 |
| 14 | 1113 |
| 15 | |
| 16 | |
| 17 | |

DATA

28.05.2002. ASSINATURA DO TITULAR **LUIZ MOREIRA DIAS**

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Serviço Notarial e Registro
Comarca de Luis Gomes-RN
C.N.P.J. 06.392599/0001-68

AUTENTICAÇÃO

Apresente cópia e a reprodução fiel do original. Dou fé.

Luis Gomes
Márcia Meyer Maia Roy
Tábella Pública
Gilmara Paiva Nunes
Gestora



Atividade Descentralizada do Pôr dos T-01005

Xerox

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



| | | | |
|--|-------------------------------------|---|------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2410072660-7 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ MOREIRA DIAS | | | |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado) LUIZ GOMES | | UF RN | NACIONALIDADE Brasileira |
| SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F | | REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal de bens | |
| ESTADO CIVIL Casado(a) | | | |
| FILHO DE (pai) GERMANO MOREIRA DIAS | | (mãe) ANTONIA BEZERRA DA SILVA | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 28.07.1950 | IDENTIDADE número 224.695 | Órgão emissor SSP | UF RN |
| CPF (número) 096.352.464-04 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | |

| | | | |
|---|------------------------------------|-------------------------|--|
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA CEL-FRANCISCO GERMANO | | NÚMERO 197 | |
| COMPLEMENTO T-ANDAR | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | CEP 59940-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO LUIZ GOMES | | UF RN | |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

| | | | |
|-----------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|--|
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT.DE DADOS (EXC.NOME EMPRES) |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |

| | | | |
|---|--|--|--|
| NOME EMPRESARIAL LUIZ MOREIRA DIAS ME | | LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CEL FRANCISCO GERMANO | |
| COMPLEMENTO | | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | NÚMERO 197 |
| MUNICÍPIO LUIZ GOMES | | CEP 59940-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| UF RN | | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) | |

| | |
|---|--|
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 4.500,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS |
|---|--|

| | |
|--|---|
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1581-4/01 | DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E TORTAS PADARIAS, "BOMBONIERES", CONFEITARIAS |
| Atividades secundárias 5221-3/01 | |

CONFERE COM O ORIGINAL
Luís Gomes/RN, 23/01/2019
[Signature]
Membro da CPL

| | | | | |
|--|--|---|----|---|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12.06.1998 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.591.085/0001-55 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |
|--|--|---|----|---|

| | | |
|---|---|--|
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>[Signature]</i> | DATA DA ASSINATURA 28.10.2003 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i> |
|---|---|--|

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA


| | |
|--|--|
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Signature]</i> Aparecida Rodrigues dos S. Ferreira Empresário Singular Mat. 009-2 |  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/11/2003 SOB Nº: 24091080 Protocolo: 03/034894-3 Empresa: 24 1 0072660 7 LUIZ MOREIRA DIAS ME <i>[Signature]</i> FERNANDO V. DE MACEDO SILVA SECRETÁRIO-GERAL |
|--|--|



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

| | | | | |
|--|---|---|--|----------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) | | |
| 24100726607 | | XXX | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) | | | | |
| LUIZ MOREIRA DIAS | | | | |
| NACIONALIDADE | | ESTADO CIVIL | | |
| BRASILEIRA | | CASADO(A) | | |
| SEXO | REGIME DE BENS(em caso) | | | |
| Masculino | Comunhão Universal | | | |
| FILHO DE (pai) | (mãe) | | | |
| GERMÃO MOREIRA DIAS | ANTONIA BEZERRA DA SILVA | | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Orgão emissor | UF | CPF(número) |
| 28/07/1950 | 224696 | SSP | RN | 096.352.464-04 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - preencher no caso de emancipação) | | | | |
| XXX | | | | |
| DOMICILIADO NA ILDEGRADOURA - rua, nr, apto | | | | NÚMERO |
| RUA CEL. FRANCISCO GERMANO | | | | 197 |
| COMPLEMENTO | BARRIO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DE BARRIO/CEP (preencher somente se diferente do CEP) | |
| 1º ANDAR | CENTRO | 59940-000 | | |
| MUNICÍPIO | UF | | | RN |
| Luis Gomes | | | | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | A JUNTA COMERCIAL DO XXX | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | | |
| 002 - ALTERAÇÃO | | XXX | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | | |
| 052 (1) REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/04 | | XXX | | |
| NOME EMPRESARIAL | | | | |
| LUIZ MOREIRA DIAS - ME | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) | | | | NÚMERO |
| RUA CEL FRANCISCO GERMANO | | | | 197 |
| COMPLEMENTO | BARRIO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DE BARRIO/CEP (preencher somente se diferente do CEP) | |
| XXX | Centro | 59940-000 | | |
| MUNICÍPIO | UF | PAIS | CÓDIGO ELETRÔNICO (E-MAIL) | |
| Luis Gomes | RN | BRASIL | XXX | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) | | | |
| 4.500,00 | quatro mil e quinhentos reais | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | Descrição do Objeto | | | |
| Atividade Principal 1091100 | FABRICAÇÃO DE PÃO, BOLOS, BISCOITOS E TORTAS, PADARIAS, BOMBONIERES, CONFEITARIAS | | | |
| Atividade Secundária 4721102 | | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF | |
| 12/06/1998 | 02.191.085/0001-55 | | | |
| DATA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | | |
| 08/03/2017 | <i>LUIZ MOREIRA DIAS</i> | | | |
| DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | | |
| | |  RN1170000721604 | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Luiz Moreira Dias



Este documento foi gerado no portal Redesim/RN

Serviço Notarial e Registral
Comarca de Luis Gomes-RN
C.N.P.J. 08.392599/0001-68
AUTENTICAÇÃO
Apresente cópia e a reprodução fiel do original. Dou fé.

Luis Gomes, *15/03/2018*
decececece

- Márcia Mayra Maia Rocha Tabeliã Pública
- Gilmara Paiva Nunes
- Francisco Gesilau Rocha Filho Substituto



ARTIGO 0 REGISTRO EM 09/03/2017 16:19 SOB Nº 20170086662.
PROTOCOLO: 170086682 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1700896543. NIRE: 24100726607.
LUIZ MOREIRA DIAS - ME

Clecinmar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 09/03/2017
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informações nos respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and marks]

LUIZ MOREIRA DIAS - ME
PANIFICADORA E PASTELARIA 05 DE JULHO

Rua Cel. Francisco Germano, Nº 197- Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 02.591.085/0001-55



“ANEXO - II”

DECLARAÇÃO


À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

Pela presente, a empresa LUIZ MOREIRA DIAS - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 02.591.085/0001-55, com sede na Rua Cel. Francisco Germano, Nº 197, Centro - Luís Gomes/RN, declara, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital referente ao Pregão Presencial nº 2019.01.04.003 - PMLG.

Obs. A empresa LUIZ MOREIRA DIAS - ME, informa que está com restrição provisória na Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativas de Débitos relativos aos Tributos Estaduais e À Dívida Ativa do Estado do RN, (em anexo), por isso para sua habilitação invoca os benefícios da Lei complementar nº 123/2006

Luís Gomes/RN, 24 de janeiro de 2019


Luiz Moreira Dias - Me
CNPJ: 02.591.085/0001-55



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 5739259
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Contribuinte: **LUIZ MOREIRA DIAS**
CNPJ: **02.591.085/0001-55** Inscrição Estadual: **20.092.167-3**

Certificamos que, até a presente data, o sujeito passivo acima especificado, possui pendência cadastrada na Secretaria de Estado de Tributação, embora com exigibilidade suspensa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **20/11/2018** às **09:46:47** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.37.236.238**.

Validade até **20/12/2018**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LUIZ MOREIRA DIAS - ME
PANIFICADORA E PASTELARIA 05 DE JULHO

Rua Cel. Francisco Germano, Nº 197- Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 02.591.085/0001-55



“ANEXO - XI”
DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Prezados Senhores,

A empresa LUIZ MOREIRA DIAS - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.591.085/0001-55, com sede na Rua Cel. Francisco Germano, Nº 197 - Centro - Luís Gomes/RN, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luiz Moreira Dias, portador da Carteira de Identidade nº 000.224.695 - SSP/RN, CPF Nº 096.352.464-04, Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Luís Gomes/RN, 24 de janeiro de 2019

Luiz Moreira Dias - Me
CNPJ: 02.591.085/0001-55

LUIZ MOREIRA DIAS - ME
PANIFICADORA E PASTELARIA 05 DE JULHO

Rua Cel. Francisco Germano, Nº 197- Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 02.591.085/0001-55



ANEXO - XIV
DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de participação no Pregão Presencial nº 2019.01.04.003, que o Senhor Luiz Moreia Dias, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº. 096.352.464-04, portador da Cédula de Identidade nº. 000.224.695 - SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Cel. Francisco Germano, nº. 197, nesta cidade de Luís Gomes/RN. Representante devidamente constituído, indicado pela empresa LUIS MOREIRA DIAS - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 02.591.085/0001-55, com sede na Rua Cel. Francisco Germano, Nº 197 - CEP: 59940-000, Centro - Luís Gomes/RN, para fins do disposto no Pregão Presencial nº 2019.01.04.003, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 2019.01.04.003 foi elaborada de maneira independente pela empresa LUIS MOREIRA DIAS - ME, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da no Pregão Presencial nº 2019.01.04.003, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 2019.01.04.003 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 2019.01.04.003, quanto a participar ou não da referida dispensa de licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 2019.01.04.003 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou

LUIZ MOREIRA DIAS - ME
PANIFICADORA E PASTELARIA 05 DE JULHO

Rua Cel. Francisco Germano, Nº 197- Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 02.591.085/0001-55



discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 2019.01.04.003 antes da adjudicação do objeto da referida dispensa de licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 2019.01.04.003 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, antes da abertura oficial das propostas;

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

. Luís Gomes/RN, 24 de janeiro de 2019

Luiz Moreira Dias - Me
CNPJ: 02.591.085/0001-55



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.591.085/0001-55 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 17/06/1998 |
| NOME EMPRESARIAL LUIZ MOREIRA DIAS | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA E PASTELARIA 05 DE JULHO | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R CEL FRANCISCO GERMANO | NÚMERO 197 | COMPLEMENTO |
| CEP 59.940-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO LUIS GOMES |
| | | UF RN |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (084) 3822-204 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/01/2019** às **18:54:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



> Consulta Optantes

Data da consulta: 23/01/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **02.591.085/0001-55**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **LUIZ MOREIRA DIAS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

| Data Inicial | Data Final | Detalhamento |
|--------------|------------|--|
| 01/07/2007 | 31/12/2008 | Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil |

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Clique aqui](#) para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.04.003

PROPOSTAS

ADMINISTRAÇÃO
MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

LUIZ MOREIRA DIAS - ME
PANIFICADORA E PASTELARIA 05 DE JULHO

Rua Cel. Francisco Germano, Nº 197- Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 02.591.085/0001-55



PROPOSTA DE PREÇOS


Rec 010-2019








LUIZ MOREIRA DIAS - ME
PANIFICADORA E PASTELARIA 05 DE JULHO

Rua Cel. Francisco Germano, Nº 197- Centro - Luís Gomes - RN
 CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 02.591.085/0001-55



“ANEXO - III”

CARTA PROPOSTA

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

A Empresa LUIZ MOREIRA DIAS - ME, inscrita no CNPJ (MF) n.º 02.591.085/0001-55, estabelecida na Rua Cel. Francisco Germano, Nº 197, Centro - Luís Gomes/RN, vem, perante esta Comissão Permanente de Licitação, apresentar proposta de preços para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN durante o ano letivo de 2018, nas quantidades e condições descritas no Termo de Referência, Anexo - I e nas disposições fixadas no Edital e seus Anexos, pelos preços, como segue:

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UND | QTD | VALORES | |
|--|--|-----------------------------|-----|-------|----------|-----------|
| | | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| 15 | BOLO SABORES DIVERSOS = Especificação: Ingredientes, farinha de trigo, ovos, açúcar, (produto/sabor) óleo, fermento químico. Cada bolo deverá pesar em média 2,5 kg (equivalente a 15 pedaços). O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados produtos queimados, secos ou com formação de mofo. Não será tolerado o emprego de corantes artificiais na confecção dos mesmos. Cada forma deverá estar etiquetada com o peso, data de fabricação e validade | PANIFICADORA 05 DE JULHO | KG | 2.200 | 13,00 | 28.600,00 |
| Preço Unitário: Treze Reais | | | | | | |
| Preço Total: Vinte e Oito Mil e Seiscentos | | | | | | |
| 41 | PÃO (PARA CACHORRO QUENTE) = Especificação: A base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio vegetal e | PANIFICADORA 05 DE JULHO | KG | 3.400 | 9,00 | 30.600,00 |

Luiz Dias



LUIZ MOREIRA DIAS - ME PANIFICADORA E PASTELARIA 05 DE JULHO

Rua Cel. Francisco Germano, Nº 197- Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 02.591.085/0001-55

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|-----------|
| vitamina do complexo B) massa de aipim, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, sal, óleo de soja. Informação nutricional per capita (50g): valor calórico (kcal) - 90 carboidratos (g) - 16,6 proteína (g) - 2,4 gordura total (g) - 0 gordura saturada (g) - 0 colesterol (mg) - 0,39 ferro (mg) - 1,69 sódio (mg) - 0 vitamina B1 (mg) - 0,19 vitamina B2 (mg) - 1,99 vitamina B6 (mg) - 2,40 vitamina B9 (mg) - 0,24 vitamina PP (mg) - 1,46 validade: 10 dias, embalagem com 10 unidades, totalizando 500 gramas por pacote, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA | | | | | |
| Preço Unitário: Nove Reais | | | | | |
| Preço Total: Trinta Mil e Seiscentos Reais | | | | | |
| Valor Total da Proposta | | | | | 59.200,00 |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 59.200,0000 (CINQUENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

Prazo de execução: da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019, com vigência a partir da publicado.

Prazo de entrega do objeto: é imediato, contadas da solicitação através de Ordem de Compra emitida pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes, contendo quantitativos, especificações e valor unitário e total da fatura.

Prazo de Validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contado a partir da de entrega dos respectivos produtos solicitados na Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes-RN.

A empresa declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com pessoal e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais. Atestamos para os fins que se fazem necessários que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado e que a empresa pertence ao ramo de atividade.

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do § 6º, do art. 43, da Lei nº.

LUIZ MOREIRA DIAS - ME
PANIFICADORA E PASTELARIA 05 DE JULHO

Rua Cel. Francisco Germano, Nº 197- Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 02.591.085/0001-55



8.666/93 com suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

Reconhecemos que as quantidades previstas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo à empresa vencedora do certame quaisquer direitos caso o mesmo não seja atingido durante o prazo de vigência do contrato, conforme os subitens 2.1 e 2.2 do Anexo I – Termo de Referência.

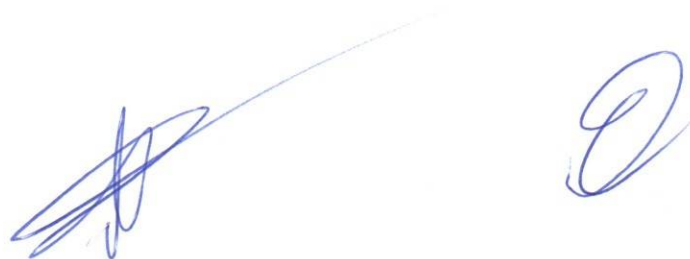
Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do edital.

Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias

Luís Gomes/RN, 24 de janeiro de 2019


Luiz Moreira Dias - Me
CNPJ: 02.591.085/0001-55





LUIZ MOREIRA DIAS - ME
PANIFICADORA E PASTELARIA 05 DE JULHO

Rua Cel. Francisco Germano, Nº 197- Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 02.591.085/0001-55



“ANEXO - XII”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS

| | | | |
|---------------------------------|---|-----------|--------------|
| Razão Social: | LUIZ MOREIRA DIAS - ME | | |
| CNPJ: | 02.591.085/0001-55 | | |
| Endereço Completo: | R. CEL. FRANCISCO GERMANO, 197 - CENTRO - LUIS GOMES/RN | | |
| CEP: | 59940-000 | Fone/Fax: | 84-3382-2372 |
| Optante SIMPLES SIM [] NÃO [] | SIM | | |

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

| | | | |
|--------------------|---|-------------------------|--------------------|
| Nome: | LUIZ MOREIRA DIAS - ME | | |
| Cargo: | SÓCIO DIRETOR | | |
| Nacionalidade: | BRASILEIRO | Profissão: | COMERCIANTE |
| Estado Civil: | CASADO | E-mail: | |
| Endereço Completo: | R. CEL. FRANCISCO GERMANO, 197 - CENTRO - LUIS GOMES/RN | | |
| CEP: | 59940-000 | Fone / Fax: | 84-3382-2372 |
| CPF: | 096.352.464-04 | Carteira de Identidade: | 000.224.695 SSP/RN |

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

| | | |
|--------|----------|--------|
| Banco: | Agência: | Conta: |
|--------|----------|--------|

DADOS DO CONTATO COM A EMPRESA

| | | | | |
|----------|---|--------------|------|-----------|
| Nome: | LUIZ MOREIRA DIAS | | | |
| Cargo: | SÓCIO DIRETOR | | | |
| Endereço | R. CEL. FRANCISCO GERMANO, 197 - CENTRO - LUIS GOMES/RN | | | |
| E-mail: | Fone/Fax: | 84-3382-2372 | CEP: | 59940-000 |

Luís Gomes/RN, 24 de janeiro de 2019

Luiz Dias

Luiz Moreira Dias

Luiz Moreira Dias - Me
CNPJ: 02.591.085/0001-55

[Handwritten signatures]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luis Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmig@lg.com.br Site: www.prefeturadeluisgomes.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que se fizerem necessário que a empresa **LUIZ MOREIRA DIAS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 02.591.085/0001-55, com sede na Rua Cel. Francisco Germano, Nº 197, Centro, na cidade de Luís Gomes/RN, fornece gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN, através de Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 2018.01.22.006.

Outrossim, esclarecemos que até a presente data a referida empresa vem cumprindo normalmente as suas obrigações contratuais, fato que a torna idônea e perfeitamente capacitada para estabelecer contratos com o poder público e demais empresas do segmento privado.

Luís Gomes/RN, 22 de janeiro de 2019.

Feliciano Neto de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

| | | |
|--|---|--|
| RECEBEMOS DE Luis Moreira Dias OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | VALOR NOTA R\$ 2.200,00 |
| DATA DE RECEBIMENTO / / | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | DESTINATÁRIO Fundo Municipal Assistencia Social |



| | | |
|---|---|---|
| Luis Moreira Dias Rua Cel. Francisco Germano, 197 Centro Luis Gomes RN TEL/FAX: 8433822374 CEP: 59940000 | DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.000.263 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1 | |
| | | CHAVE DE ACESSO 2418 1102 5910 8500 0155 5500 1000 0002 6310 0464 0324 |
| | | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |

| | |
|---------------------------------------|--|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a vista | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 324180023174483 - 08/11/2018 10:03:10 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 200921673 | INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA CNPJ 02.591.085/0001-55 |

DESTINATÁRIO/REMETENTE

| | | | |
|---|--|--------------------------------|-------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL Fundo Municipal Assistencia Social | | CNPJ/CPF 14.731.423/0001-96 | DATA DA EMISSÃO 08/11/2018 |
| ENDEREÇO Prefeito Francisco fontes, 114 | | BAIRRO/DISTRITO Centro | CEP 59940-000 |
| MUNICÍPIO Luis Gomes | | FONE/FAX | UF RN |
| | | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DE SAÍDA 10:03:06 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | |
|---------------------------------|-------------------------|---------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00 | VALOR DO ICMS 0,00 | BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.200,00 |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 | VALOR DO IPI 0,00 |
| | | | VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA 2.200,00 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|-----------------|-----------------------------|-----------------|------------------|---------------------|-----------------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA 0 - Rem. | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | |
| QUANTIDADE 1 | ESPÉCIE Caixas | MARCA Varias | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO 0,000 | PESO LIQUIDO 0,000 |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| COD. PROD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | B.CALC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS | | VALOR APROX. DOS TRIBUTOS |
|------------|--------------------------------|----------|-------|------|-------|--------|----------------|-------------|--------------|------------|-----------|-----------|------|---------------------------|
| | | | | | | | | | | | | ICMS | IPI | |
| 00635 | PAO (PAO PARA CACHORRO QUENTE) | 16024100 | 0 500 | 5405 | KG | 38 | 7,50000 | 285,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 00030 | PAO PIZZA | 22021000 | 0 500 | 5405 | KG | 25 | 15,00000 | 375,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 00002 | PAO DE QUEIJO | 19052090 | 0 500 | 5405 | KG | 30 | 7,00000 | 210,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | SALGADO DE QUEIJO | 19052090 | 0 500 | 5405 | KG | 33 | 10,00000 | 330,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | BOLO (PLACA) | 19052090 | 0 500 | 5405 | UN | 23 | 40,00000 | 920,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 00003 | QUEJADA | 19052090 | 0 500 | 5405 | UN | 40 | 2,00000 | 80,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

[Handwritten signatures and stamps]

ASCON
REGISTRADO E
CONTABILIZADO

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00 | VALOR DO ISSQN 0,00 |
|---------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|

DADOS ADICIONAIS

| | |
|----------------------------|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|----------------------------|--------------------|

| | | | |
|--|---|--|--|
| RECEBEMOS DE Luis Moreira Dias OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | VALOR NOTA RS 1.499,00 | |
| DATA DE RECEBIMENTO / / | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | DESTINATÁRIO Fundo Municipal De Saude | |

| | | |
|---|--|---|
| Luis Moreira Dias Rua Cel. Francisco Germano, 197 Centro Luis Gomes RN TEL/FAX: 8433822374 CEP: 59940000 | DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.000.264 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1 | |
| | | CHAVE DE ACESSO 2418 1102 5910 8500 0155 5500 1000 0002 6410 0464 0321 |
| | | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |

| | | |
|---------------------------------------|--|----------------------------|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a vista | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 324180024120527 - 22/11/2018 08:39:58 | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 200921673 | INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA | CNPJ 02.591.085/0001-55 |

| | | | |
|---|---------------------------|--------------------|-------------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
| NOME/RAZÃO SOCIAL Fundo Municipal De Saude | | 12.268.029/0001-38 | 22/11/2018 |
| ENDEREÇO Prefeito Francisco Fontes, 134 | BAIRRO/DISTRITO Centro | CEP 59940-000 | DATA DE SAÍDA/ENTRADA 22/11/2018 |
| MUNICÍPIO Luis Gomes | FONE/FAX | UF RN | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| | | | HORA DE SAÍDA 08:39:53 |

| | | | | | | | | |
|---------------------------------|-------------------------|-----------------------|------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|--|--------------------------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | | | | |
| BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00 | | VALOR DO ICMS 0,00 | | BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00 | | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 | | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.499,00 |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 | VALOR DO IPI 0,00 | VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA 1.499,00 | | |

| | | | | | | | |
|--|-----------------|-----------------------------|-------------------|------------------|-----------|---------------------|-----------------------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | FRETE POR CONTA 0 - Rem. | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF | |
| RAZÃO SOCIAL | | | MUNICÍPIO | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | |
| ENDEREÇO | QUANTIDADE 1 | | ESPÉCIE Caixas | MARCA Varias | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO 0,000 | PESO LÍQUIDO 0,000 |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|---------------------------------|----------|-------|------|-------|--------|----------------|-------------|--------------|------------|-----------|-----------|------|---------------------------|------|
| COD. PROD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | B.CALC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS | | VALOR APROX. DOS TRIBUTOS | |
| | | | | | | | | | | | | ICMS | IPI | | |
| 00434 | BOLO SABORES DIVERSOS | 04031000 | 0 500 | 5405 | KG | 30 | 10,40000 | 312,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 00684 | PAO (PAO PARA CACCHORRO QUENTE) | 19052090 | 0 500 | 5405 | KG | 26 | 7,00000 | 182,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 00002 | PAO DE QUEIJO | 19052090 | 0 500 | 5405 | KG | 24 | 12,00000 | 288,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 00001 | PAO FRANCES | 19052090 | 0 500 | 5405 | KG | 30 | 7,50000 | 225,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 00005 | PAO PARA HAMBURGER | 22021000 | 0 500 | 5405 | KG | 28 | 9,00000 | 252,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 00030 | PAO PIZZA | 22021000 | 0 500 | 5405 | KG | 16 | 15,00000 | 240,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |


[Handwritten signature]

ASCON
REGISTRADO E
CONTABILIZADO

| | | | | |
|-------------------------|---------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 | BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00 | VALOR DO ISSQN 0,00 |
|-------------------------|---------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|

| | | |
|-------------------------|----------------------------|--------------------------------|
| DADOS ADICIONAIS | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
| | | <i>[Handwritten signature]</i> |

| | | | |
|--|---|--|---|
| RECEBEMOS DE Luis Moreira Dias OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | VALOR NOTA R\$ 3.400,65 |  Nº: 008/000.265 SÉRIE: 1 |
| DATA DE RECEBIMENTO / / | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES | |

| | | |
|---|--|---|
| Luis Moreira Dias Rua Cel. Francisco Germano, 197 Centro Luis Gomes RN TEL/FAX: 8433822374 CEP: 59940000 | DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.265 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1 |  |
| | | CHAVE DE ACESSO 2418 1102 5910 8500 0155 5500 1000 0002 6510 0464 0329 |
| | | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |

| | | |
|---------------------------------------|--|----------------------------|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a vista | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 324180024121011 - 22/11/2018 08:45:15 | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 200921673 | INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA | CNPJ 02.591.085/0001-55 |

| | | | |
|---|----------------------------|--------------------|-------------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
| NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES | | 08.357.600/0001-13 | 22/11/2018 |
| ENDEREÇO RUA CEL. ANTONIO FERNANDES SOBRINHO, 300 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 59940-000 | DATA DE SAÍDA/ENTRADA 22/11/2018 |
| MUNICÍPIO Luis Gomes | FONE/FAX (84) 3382-2124 | UF RN | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| | | | HORA DE SAÍDA 08:45:10 |

CÁLCULO DO IMPOSTO



| | | | | |
|---------------------------------|-------------------------|---------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00 | VALOR DO ICMS 0,00 | BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.400,65 |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 | VALOR DO IPI 0,00 |
| | | | VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA 3.400,65 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|-----------------|-----------------------------|-----------------|------------------|---------------------|-----------------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA 0 - Rem. | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | |
| QUANTIDADE 1 | ESPÉCIE Caixas | MARCA Varias | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO 0,000 | PESO LIQUIDO 0,000 |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| COD. PROD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | B.CALC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS | | VALOR APROX. DOS TRIBUTOS |
|------------|---------------------------------|----------|-------|------|-------|--------|----------------|-------------|--------------|------------|-----------|-----------|------|---------------------------|
| | | | | | | | | | | | | ICMS | IPI | |
| 00434 | BOLO SABORES DIVERSOS | 04031000 | 0 500 | 5405 | KG | 60 | 10,40000 | 624,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 00684 | PAO (PAO PARA CACCHORRO QUENTE) | 19052090 | 0 500 | 5405 | KG | 51 | 7,00000 | 357,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 00002 | PAO DE QUEIJO | 19052090 | 0 500 | 5405 | KG | 50 | 12,00000 | 600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 00002 | PAO FRANCES | 19052090 | 0 500 | 5405 | KG | 60 | 7,50000 | 450,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 00002 | PAO PARA HAMBURGER | 22021000 | 0 500 | 5405 | KG | 50 | 9,00000 | 450,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 00030 | PAO PIZZA | 22021000 | 0 500 | 5405 | KG | 35 | 15,00000 | 525,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 00528 | Raiva | 02071400 | 0 500 | 5405 | KG | 35 | 6,99000 | 244,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 00006 | TARECO | 19052090 | 0 500 | 5405 | PCT | 30 | 5,00000 | 150,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**ASCON
REGISTRADO E
CONTABILIZADO**

| | | | | |
|-------------------------|---------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 | BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00 | VALOR DO ISSQN 0,00 |
|-------------------------|---------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|

| | | |
|-------------------------|---|---|
| DADOS ADICIONAIS | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
| |  |  |

| | | |
|--|---|--|
| RECEBEMOS DE Luis Moreira Dias OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | VALOR NOTA RS 2.317,75 |
| DATA DE RECEBIMENTO / / | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES |



| | | |
|---|--|---|
| Luis Moreira Dias Rua Cel. Francisco Germano, 197 Centro Luis Gomes RN TEL/FAX: 8433822374 CEP: 59940000 | DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 N° 000.000.266 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1 | |
| | | CHAVE DE ACESSO 2418 1102 5910 8500 0155 5500 1000 0002 6610 0464 0326 |
| | | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |

| | |
|---------------------------------------|--|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a vista | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 324180024122119 - 22/11/2018 08:55:00 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 200921673 | INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA |
| | CNPJ 02.591.085/0001-55 |

DESTINATÁRIO/REMETENTE

| | | | |
|---|----------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES | | CNPJ/CPF 08.357.600/0001-13 | DATA DA EMISSÃO 22/11/2018 |
| ENDEREÇO RUA CEL. ANTONIO FERNANDES SOBRINHO, 300 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 59940-000 | DATA DE SAÍDA/ENTRADA 22/11/2018 |
| MUNICÍPIO Luis Gomes | FONE/FAX (84) 3382-2124 | UF RN | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| | | | HORA DE SAÍDA 08:54:55 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | |
|---------------------------------|-------------------------|---------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00 | VALOR DO ICMS 0,00 | BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.317,75 |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 | VALOR DO IPI 0,00 |
| | | | | VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00 |
| | | | | VALOR TOTAL DA NOTA 2.317,75 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|-----------------|-----------------------------|-----------------|------------------|---------------------|-----------------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA 0 - Rem. | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| ENDEREÇO | | MUNICÍPIO | | | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| QUANTIDADE 1 | ESPÉCIE Caixas | MARCA Varias | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO 0,000 | PESO LIQUIDO 0,000 |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| COD. PROD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | B.CALC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS | | VALOR APROX. DOS TRIBUTOS |
|------------|---------------------------------|----------|-------|------|-------|--------|----------------|-------------|--------------|------------|-----------|-----------|------|---------------------------|
| | | | | | | | | | | | | ICMS | IPI | |
| 00434 | BOLO SABORES DIVERSOS | 04031000 | 0 500 | 5405 | KG | 45 | 10,40000 | 468,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 00684 | PAO (PAO PARA CACCHORRO QUENTE) | 19052090 | 0 500 | 5405 | KG | 35 | 7,00000 | 245,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 00002 | PAO DE QUEIJO | 19052090 | 0 500 | 5405 | KG | 35 | 12,00000 | 420,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 00000 | PAO FRANCES | 19052090 | 0 500 | 5405 | KG | 60 | 7,50000 | 450,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 00000 | PAO PARA HAMBURGER | 22021000 | 0 500 | 5405 | KG | 25 | 9,00000 | 225,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 00030 | PAO PIZZA | 22021000 | 0 500 | 5405 | KG | 15 | 15,00000 | 225,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 00528 | Raiva | 02071400 | 0 500 | 5405 | KG | 25 | 6,99000 | 174,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 00006 | TARECO | 19052090 | 0 500 | 5405 | PCT | 22 | 5,00000 | 110,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 | BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00 | VALOR DO ISSQN |
|---------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------|




DADOS ADICIONAIS

| | |
|----------------------------|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|----------------------------|--------------------|

QU
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019.01.04.003

CARTA PROPOSTA

A empresa **MARIA SULENE DANTAS SARMENTO** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o n.º **01.396.747/0001-73**, com sede na **RUA JOÃO PINTO, 021 - CENTRO - UIRAÚNA - PB** vem, perante esta Comissão Permanente de Licitação, apresentar proposta de preços para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN durante o ano letivo de 2019, nas quantidades e condições descritas no Termo de Referência, Anexo - I e nas disposições fixadas no Edital e seus Anexos, pelos preços, como segue:


RAZÃO SOCIAL: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME,
CNPJ: 01.396.747/0001-73,
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.113.647-8
RUA JOÃO PINTO, 98 – CENTRO, UIRAUNA/PB
TEL. (83) 3534-2946



| ITEM | DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO | UND. | QTD. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-----------------------|--|------|-------|---------------|-------------|---------------|
| 1 | ACHOCOLATADO EM PÓ = Especificações: Achocolatado em pó, rico em Vitaminas e Minerais Actigen-E, destinado ao consumo doméstico, onde contêm em uma porção de 20g, 75 Kcal, 17g de Carboidratos, 0,7g de Proteínas e 0,6g de Gordura Total, isento de Gordura Saturada e Gordura Trans. Embalagem de 400 gramas com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso líquido, devendo ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | PCT | 2.980 | ITALAC | R\$ 5,38 | R\$ 16.032,40 |
| VALOR UNITARIO | | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | |
| 2 | ACHOCOLATADO LIQUIDO IGUAL OU SIMILAR A "NESTLÉ" = Especificações: Para consumo doméstico acondicionado em embalagem, contendo 1.000 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | LT | 2.000 | NESCAU NESTLÉ | R\$ 6,88 | R\$ 13.750,00 |
| VALOR UNITARIO | | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | |

RAZÃO SOCIAL: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME,
 CNPJ: 01.396.747/0001-73,
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.113.647-8
 RUA JOÃO PINTO, 98 – CENTRO, UIRAUNA/PB
 TEL. (83) 3534-2946



[Handwritten signature]



VEINHOATACAREJO
AUTOSSERVIÇO

A nova marca de economia

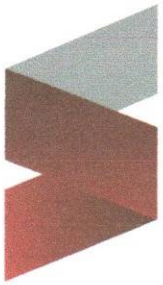
| | | | | | | |
|-----------------------|--|----|-------|-----------|-----------|--------------|
| 3 | <p>ALÇUCAR = Especificações: Açúcar cristalizado, contendo no mínimo 99,3% de sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca, livre de fermentação, isento de metéria terrosa de parasita e de detritos. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA, devendo ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</p> | KG | 4.600 | TIA DILA | R\$ 2,15 | R\$ 9.890,00 |
| VALOR UNITARIO | | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | |
| 4 | <p>ALHO GRAUDO = Especificações: Produto de primeira, sem a réstia, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, devendo ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde</p> | KG | 300 | IN NATURA | R\$ 21,00 | R\$ 6.300,00 |
| VALOR UNITARIO | | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | |

(Handwritten signatures and scribbles)



RAZÃO SOCIAL: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME,
 CNPJ: 01.396.747/0001-73,
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.113.647-8
 RUA JOÃO PINTO, 98 – CENTRO, UIRAUNA/PB
 TEL. (83) 3534-2946

(Handwritten signature)



VEINHO ATACAREJO
AUTOSSERVIÇO

A nova marca da economia

| | | | | | | |
|---|---|----|-----|-----------|-----------|---------------|
| 5 | AMIDO DE MILHO = Especificações: Produto amiláceo extraído do milho, tipo maisena ou similar, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%/p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p. A embalagem de 500 gramas deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | KG | 700 | KIMIMO | R\$ 13,96 | R\$ 9.632,00 |
| | VALOR UNITARIO | | | | | |
| | VALOR TOTAL | | | | | |
| 6 | AMIDO DE MILHO = Especificações: Produto amiláceo extraído do milho, tipo cremogema ou similar, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%/p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p. A embalagem de 500 gramas deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá | KG | 650 | CREMOGEMA | R\$ 21,98 | R\$ 14.287,00 |

RAZÃO SOCIAL: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME,

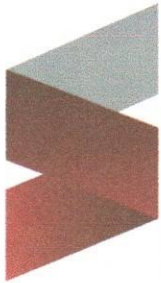
CNPJ: 01.396.747/0001-73,

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.113.647-8

RUA JOÃO PINTO, 98 – CENTRO, UIRAUNA/PB

TEL. (83) 3534-2946





VEINHO ATACAREJO
AUTOSSERVIÇO

A nova marca da economia

| | | | | | | | | | |
|-----------------------|---|----|------|------|----------|---------------|--|--|--|
| | ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | | | | | | | | |
| VALOR UNITARIO | | | | | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | |
| 7 | ARROZ PARBOILIZADO TIPO "1" = Especificações: Produto longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | KG | 6800 | KIKA | R\$ 2,75 | R\$ 18.700,00 | | | |
| VALOR UNITARIO | | | | | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | |
| 8 | ARROZ BRANCO TIPO "1" = Especificações: Produto de procedência nacional e de safra corrente, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação | KG | 6800 | KIKA | R\$ 2,75 | R\$ 18.700,00 | | | |

RAZÃO SOCIAL: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME,

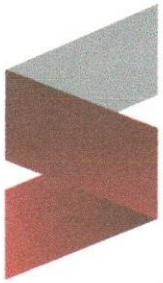
CNPJ: 01.396.747/0001-73,

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.113.647-8

RUA JOÃO PINTO, 98 – CENTRO, UIRAUNA/PB

TEL. (83) 3534-2946





VEINHO ATACAREJO
AUTOSERVIÇO

A nova marca da economia

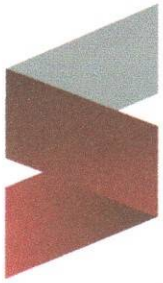
| | | | | | | |
|----------------|---|----|-----|-----------|----------|--------------|
| | nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | | | | | |
| VALOR UNITARIO | | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | |
| 09 | ARROZ VERMELHO = Especificações: Produto longo, constituídos de grãos inteiros, com coloração avermelhada, teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | KG | 300 | MARAVILHA | R\$ 4,98 | R\$ 1.494,00 |
| VALOR UNITARIO | | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | |

RAZÃO SOCIAL: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME,
CNPJ: 01.396.747/0001-73,
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.113.647-8
RUA JOÃO PINTO, 98 – CENTRO, UIRAUNA/PB
TEL. (83) 3534-2946



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



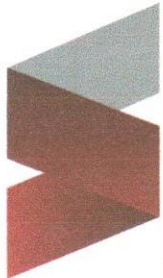
VEINHOATAcarejo
AUTOSSERVIÇO

A nova marca da economia

| | | | | | | |
|-----------------------|--|----|-------|-----------|----------|--------------|
| 10 | BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE = Especificações: tamanho médio (60g) em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 1.500 | IN NATURA | R\$ 3,30 | R 4.950,00 |
| VALOR UNITARIO | | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | |
| 11 | BATATA INGLESA = Especificações: Produto de boa qualidade, lavada, tamanho grande, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 2.000 | IN NATURA | R\$ 4,95 | R\$ 9.900,00 |
| VALOR UNITARIO | | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | |
| 12 | BEBIDA LÁCTEA TIPO YOGURTE: Especificações - Para consumo doméstico embalagem, contendo 1.000 ml, sabores variados com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | LT | 2.000 | ISIS | R\$ 3,58 | R\$ 7.160,00 |



RAZÃO SOCIAL: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME,
CNPJ: 01.396.747/0001-73,
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.113.647-8
RUA JOÃO PINTO, 98 – CENTRO, UIRAUNA/PB
TEL. (83) 3534-2946



VEINHO ATACAREJO
AUTOSERVIÇO

A nova marca da economia

| | | | | | | | |
|----------------|--|-----|------|---------|----------|---------------|--|
| VALOR UNITARIO | | | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | | |
| 13 | BISCOITO DOCE TIPO "MARIA" = Especificações: Biscoito, tipo Maria, embalagem dupla com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | PCT | 4200 | ESTRELA | R\$ 3,45 | R\$ 14.490,00 | |
| VALOR UNITARIO | | | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | | |
| 14 | BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CRACKER" = Especificações: Biscoito, tipo Cream cracker, acondicionado em embalagem dupla com 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | PCT | 4400 | ESTRELA | R\$ 2,68 | R\$ 11.792,00 | |
| VALOR UNITARIO | | | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | | |



RAZÃO SOCIAL: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME,
CNPJ: 01.396.747/0001-73,
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.113.647-8
RUA JOÃO PINTO, 98 – CENTRO, UIRAUNA/PB
TEL. (83) 3534-2946

| | | | | | | |
|-----------------------|--|----|-------|-------|----------|--------------|
| 15 | BOLO SABORES DIVERSOS = Especificação: Ingredientes, farinha de trigo, ovos, açúcar, (produto/sabor) óleo, fermento químico. Cada bolo deverá pesar em média 2,5 kg (equivalente a 15 pedaços). O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados produtos queimados, secos ou com formação de mofo. Não será tolerado o emprego de corantes artificiais na confecção dos mesmos. Cada forma deverá estar etiquetada com o peso, data de fabricação e validade. | KG | 2200 | - | - | - |
| VALOR UNITARIO | | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | |
| 16 | CALDO DE CARNE 57 G = Especificações: Caldo de carne, composição básica com sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino, com dados de identificação produto, marca, prazo de validade, acondicionado em caixa contendo 6 tabletes, de acordo com as Normas e Resoluções da ANVISA/MS com registro no Ministério da Agricultura e/ou da Saúde. | CX | 2.000 | MAGGI | R\$ 1,63 | R\$ 3.260,00 |
| VALOR UNITARIO | | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | |

RAZÃO SOCIAL: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME,

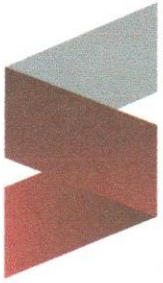
CNPJ: 01.396.747/0001-73,

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.113.647-8

RUA JOÃO PINTO, 98 – CENTRO, UIRAUNA/PB

TEL. (83) 3534-2946





VEINHO ATACAREJO

AUTOSERVIÇO

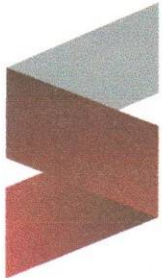
A nova marca da economia

| | | | | | | |
|-----------------------|--|----|-------|-----------|-----------|---------------|
| 17 | CALDO DE GALINHA 57 G = Especificações: Caldo de carne, composição básica com sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino, com dados de identificação produto, marca, prazo de validade, acondicionado em caixa contendo 6 tabletes, de acordo com as Normas e Resoluções da ANVISA/MS com registro no Ministério da Agricultura e/ou da Saúde. | CX | 2.000 | MAGGI | R\$ 1,63 | R\$ 3.260,00 |
| VALOR UNITARIO | | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | |
| 18 | CARNE BOVINA IN NATURA "COSTELA SERRADA" = Especificações: Tipo costela, apresentação peças individuais com osso serrado, embalagem em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22 de abril de 1996 e nº 304 de 22 de abril de 1998 e da resolução da ANVISA nº 105 de 19 de maio de 1999, de acordo com a legislação sanitária. | KG | 2200 | IN NATURA | R\$ 13,98 | R\$ 30.756,00 |
| VALOR UNITARIO | | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | |
| 19 | CARNE BOVINA IN NATURA DE "1ª" MOÍDA = Especificações: Fresca, de procedência idônea a carne deve ser patinho, coxão mole, acém ou músculo sem osso, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais | KG | 2.820 | IN NATURA | R\$ 16,98 | R\$ 47.883,60 |



RAZÃO SOCIAL: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME,
CNPJ: 01.396.747/0001-73,
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.113.647-8
RUA JOÃO PINTO, 98 – CENTRO, UIRAUNA/PB
TEL. (83) 3534-2946

[Handwritten signature]



VEINHOATACAREJO
AUTOSSERVIÇO

A nova marca da economia

| | | | | | |
|-----------------------|---|----|-------|-----------|---------------|
| | em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, acondicionada em pacotes de 1 kg e com certificado da vigilância sanitária. | | | | |
| VALOR UNITARIO | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | |
| 20 | CARNE DE FRANGO = Especificação: frango de primeira qualidade, inteiro, abatido, de procedência idônea, com aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, de cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico, embalagem em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22 de abril de 1996 e nº304 de 22 de abril de 1998 e da resolução da ANVISA nº105 de 19 de maio de 1999, de acordo com a legislação sanitária. | KG | 3.400 | IN NATURA | R\$ 25.432,00 |
| VALOR UNITARIO | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | |

RAZÃO SOCIAL: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -- ME,

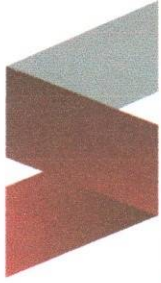
CNPJ: 01.396.747/0001-73,

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.113.647-8

RUA JOÃO PINTO, 98 -- CENTRO, UIRAUNA/PB

TEL. (83) 3534-2946





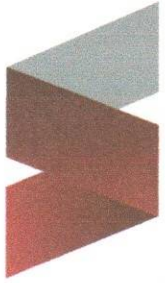
VEINHO ATACAREJO
AUTOSSERVIÇO

A nova marca da economia

| | | | | | | |
|-----------------------|---|----|-------|-----------|----------|--------------|
| 21 | CEBOLA BRANCA = Especificações: Produto de boa qualidade, selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, tamanho grande ou médio, consistência firme, sem sujidades, pele lisa, livre de fungos, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 1.800 | IN NATURA | R\$ 3,85 | R\$ 6.930,00 |
| VALOR UNITARIO | | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | |
| 22 | CEBOLA VERMELHA = Especificações: Produto de boa qualidade, selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, tamanho grande ou médio, consistência firme, sem sujidades, pele lisa, livre de fungos, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 1.800 | IN NATURA | R\$ 4,40 | R\$ 7.920,00 |
| VALOR UNITARIO | | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | |
| 23 | CENOURA = Especificações: Produto in natura de boa qualidade, sem rama, classificação extra, tamanho grande e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 2.000 | IN NATURA | R\$ 3,30 | R\$ 6.600,00 |
| VALOR UNITARIO | | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | |



RAZÃO SOCIAL: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME,
CNPJ: 01.396.747/0001-73,
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.113.647-8
RUA JOÃO PINTO, 98 – CENTRO, UIRAUNA/PB
TEL. (83) 3534-2946



VEINHO ATACAREJO
AUTOSSERVIÇO

A nova marca da economia

| | | | | | | |
|-----------------------|---|----|-------|------------|----------|---------------|
| 24 | COLORIFICO S/ SAL = Especificação: Produto com dados de identificação produto e marca do fabricante, prazo de validade, acondicionado em pacotes de 500 gramas, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | KG | 500 | SÃO MARCOS | R\$ 6,45 | R\$ 3.225,00 |
| VALOR UNITARIO | | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | |
| 25 | FARINHA DE MANDIOCA = Especificações: Grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, pacote com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou Ministério da saúde. | KG | 1.800 | ARAÚJO | R\$ 5,70 | R\$ 10.260,00 |
| VALOR UNITARIO | | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | |
| 26 | FEIJÃO CARIOQUINHA = Especificações: Produto produzido no exercício, embalagem, contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | KG | 1000 | TIO LINO | R\$ 4,98 | R\$ 4.980,00 |
| VALOR UNITARIO | | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | |

RAZÃO SOCIAL: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME,

CNPJ: 01.396.747/0001-73,

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.113.647-8

RUA JOÃO PINTO, 98 – CENTRO, UIRAUNA/PB

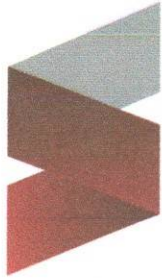
TEL. (83) 3534-2946



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



VEINHO ATACAREJO
AUTOSSERVIÇO

A nova marca da economia

| | | | | | | |
|-----------------------|--|----|-------|-----------|----------|--------------|
| 27 | FELJÃO DE CORDA = Especificações: Produto produzido no exercício, embalagem, contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | KG | 1.000 | - | R\$ 4,00 | R\$ 4.000,00 |
| VALOR UNITARIO | | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | |
| 28 | FLOCOS DE MILHO = Especificações: Flocos de milho, pré-cozido, embalagem com 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | KG | 3.600 | CLARAMIL | R\$ 2,50 | R\$ 9.000,00 |
| VALOR UNITARIO | | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | |
| 29 | JERIMUM = Especificações: Produto de primeira, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e lavar de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 2.000 | IN NATURA | R\$ 4,38 | R\$ 8.760,00 |
| VALOR UNITARIO | | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | |

RAZÃO SOCIAL: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME,

CNPJ: 01.396.747/0001-73,

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.113.647-8

RUA JOÃO PINTO, 98 – CENTRO, UIRAUNA/PB

TEL. (83) 3534-2946



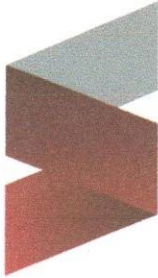
| | | | | | | |
|-----------------------|---|----|-------|-----------|-----------|---------------|
| 30 | LARANJA = Especificações: Fruto com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, livre de resíduos de fertilizantes de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 1200 | IN NATURA | R\$ 4,40 | R\$ 5.280,00 |
| VALOR UNITARIO | Quatro reais e quarenta centavos | | | | | |
| VALOR TOTAL | Cinco mil duzentos e oitenta reais | | | | | |
| 31 | LEITE EM PÓ INTEGRAL = Especificação: para consumo doméstico embalagem contendo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | KG | 2.480 | ITALAC | R\$ 23,00 | R\$ 57.040,00 |
| VALOR UNITARIO | Vinte e três reais | | | | | |
| VALOR TOTAL | Cinquenta e sete mil e quarenta reais | | | | | |





RAZÃO SOCIAL: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME,
 CNPJ: 01.396.747/0001-73,
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.113.647-8
 RUA JOÃO PINTO, 98 - CENTRO, UIRAUNA/PB
 TEL. (83) 3534-2946





VEINHO ATACAREJO
AUTOSERVIÇO

A nova marca da economia

| | | | | | | |
|----|---|----|-------|-----------|----------|---------------|
| 32 | MACARRÃO ESPAGUETE = Especificações: Macarrão, tipo espaguete, a base de farinha, massa com ovos, com no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | KG | 3.800 | GOSTOSO | R\$ 4,40 | R\$ 16.720,00 |
| | VALOR UNITARIO | | | | | |
| | VALOR TOTAL | | | | | |
| 33 | MAÇÃ = Especificações: Fruto de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA | KG | 1000 | IN NATURA | R\$ 6,60 | R\$ 6.600,00 |
| | VALOR UNITARIO | | | | | |
| | VALOR TOTAL | | | | | |
| 34 | MAMÃO = Especificações: Fruto de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e | KG | 1000 | IN NATURA | R\$ 2,75 | R\$ 2.750,00 |
| | VALOR UNITARIO | | | | | |
| | VALOR TOTAL | | | | | |

RAZÃO SOCIAL: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME,

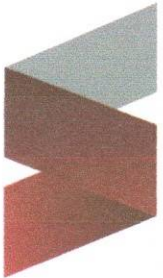
CNPJ: 01.396.747/0001-73,

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.113.647-8

RUA JOÃO PINTO, 98 – CENTRO, UIRAUNA/PB

TEL. (83) 3534-2946





VEINHO ATACAREJO

AUTOSERVIÇO

A nova marca da economia

| | | | | | | | |
|-----------------------|--|----|-------|-----------|----------|---------------|--|
| | a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | | | | | | |
| VALOR UNITARIO | | | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | | |
| 35 | MARGARINA VEGETAL = Especificações: Margarina vegetal sem gordura trans com 60% de lipídeos. Embalagem: pote com 1 kg, com identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | KG | 1.850 | PRIMOR | R\$ 6,60 | R\$ 12.210,00 | |
| VALOR UNITARIO | | | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | | |
| 36 | MELANCIA DE 1ª QUALIDADE = Especificações: unidade com peso aproximado de 6kg, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 1200 | IN NATURA | R\$ 1,50 | R\$ 1.800,00 | |
| VALOR UNITARIO | | | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | | |
| 37 | MELÃO = Especificações: Produto de 1ª qualidade, | KG | 1000 | IN NATURA | R\$ 3,30 | R\$ 3.300,00 | |
| VALOR UNITARIO | | | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | | |

RAZÃO SOCIAL: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME

CNPJ: 01.396.747/0001-73,

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.113.647-8

RUA JOÃO PINTO, 98 - CENTRO, UIRAUNA/PB

TEL. (83) 3534-2946

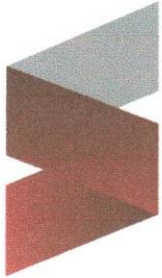


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



VEINHOATACAREJO
AUTOSSERVIÇO

A nova marca da economia

| | | | | | | |
|-----------------------|---|----|------|---------|----------|--------------|
| | amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. | | | | | |
| VALOR UNITARIO | | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | |
| 38 | MUCILAGEM DE ARROZ = Especificações: Cereal a base de farinha de arroz, pré-cozida com ingredientes: açúcar, amido, sais minerais, vitamina E e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada e hermeticamente limpa. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedências, informações nutricionais número de lotes, quantidade do produto, número do registro e normas de codex alimentares para fórmula destinadas a lactantes FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem sachê contendo 230 gramas. | SH | 850 | VITALON | R\$ 3,85 | R\$ 3.272,50 |
| VALOR UNITARIO | | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | |
| 39 | ÓLEO DE SOJA REFINADO = Especificações: Óleo, comestível, vegetal de soja, puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem tipo PET, contendo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | LT | 2400 | SOYA | R\$ 4,04 | R\$ 9.696,00 |

RAZÃO SOCIAL: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - ME,

CNPJ: 01.396.747/0001-73,

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.113.647-8

RUA JOÃO PINTO, 98 - CENTRO, UIRAUNA/PB

TEL. (83) 3534-2946



| | | | | | |
|----------------|--|----|-------|----------|--------------|
| VALOR UNITARIO | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | |
| 40 | OVOS VERMELHO CLASSE "A" = Especificações: Produto de boa qualidade, de procedência idônea, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 180 gramas, embalagem contendo 15 unidades. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. | BD | 1200 | R\$ 7,70 | R\$ 9.240,00 |
| VALOR UNITARIO | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | |
| 41 | PÃO (PARA CACHORRO QUENTE) = Especificação: A base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio vegetal e vitamina do complexo B) massa de aipim, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, sal, óleo de soja. Informação nutricional per capita (50g): valor calórico (kcal) - 90 carboidratos (g) - 16,6 proteína (g) - 2,4 gordura total (g) - 0 gordura saturada (g) - 0 colesterol (mg) - 0,39 ferro (mg) - 1,69 sódio (mg) - 0 vitamina B1 (mg) - 0,19 vitamina B2 (mg) - 1,99 vitamina B6 (mg) - 2,40 vitamina B9 (mg) - 0,24 vitamina PP (mg) - 1,46 validade: 10 dias, embalagem com 10 unidades, totalizando 500 gramas por pacote, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de normas e padrões para alimentos - CENIPA. | KG | 3.400 | - | - |



RAZÃO SOCIAL: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO – ME,
CNPJ: 01.396.747/0001-73,
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.113.647-8
RUA JOÃO PINTO, 98 – CENTRO, UIRAUNA/PB
TEL. (83) 3534-2946